

Ao Sr.

**Presidente da Comissão para Seleção de EFPC**

Prefeitura Municipal de Anitápolis/SC

**Assunto:** Recurso administrativo

Processo de seleção para contratação de EFPC n° 023/2022

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 90.884.412/0001-24, com sede na rua dos Andradas, n° 702, na cidade de Porto Alegre/RS, endereço eletrônico [prefeituras@familiaprevidencia.com.br](mailto:prefeituras@familiaprevidencia.com.br), vem, por intermédio de seu representante legal subscrito, respeitosamente, à presença de V. Sa, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base no direito constitucional de petição (art. 5º, inc. XXXIV, *a*, CF/88) e nos termos do item 8.5 do edital, o art. 109, inc. I, alíneas a e b, da Lei n° 8.666/93, por analogia, dos autos do processo em epígrafe, requerendo que, após o processamento das medidas administrativas de praxe, mantida a decisão, sejam as razões em anexo encaminhadas à autoridade superior.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre, 12 de julho de 2022.

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**

**CNPJ:** 90.884.412/0001-24

Rodrigo Sisnandes Pereira

**CPF:** 000.129.690-60

## **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS – SC AUTORIDADE SUPERIOR**

### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

O prazo para apresentar as razões recursais, considerando que o prazo em dias úteis, e conforme o edital no item 6.12.2 portanto, tem-se por tempestivo a presente razões de recurso.

### **II – DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Anitápolis abriu processo de seleção para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município.

Após análise da documentação apresentada, teve esta entidade sua proposta desclassificada por não ter apresentado itens que segue:

1. Não foram apresentados Comprovante de envio das Demonstrações Contábeis e das Demonstrações Atuariais à PREVIC, referente ao exercício de 2021, conforme subitem V, do item 7.6.1. do Edital;
2. Não apresentou a abertura completa da carteira de investimentos da Entidade Proponente em formato pdf, conforme exigido no subitem I, do item 7.6.3. do edital;
3. A entidade apresentou CND do FGTS vencida;
4. A entidade apresentou CND do Estadual vencida;
5. A entidade apresentou CND do Municipal vencida;

Contudo, após o recebimento da ata de julgamento, foi constatado que de fato os itens supramencionados, encontram-se na documentação, bem como válidos. As certidões enviadas não se encontram vencidas, tendo em vista a data da sessão marcada para o dia 01/06/2022.

A respeito do Comprovante de envio das Demonstrações Contábeis e das Demonstrações Atuariais à PREVIC, referente ao exercício de 2021, encontra-se disponível a partir da página de nº 32, estando o balanço do exercício do ano de 2021 a partir da página de nº 113. No envelope de nº 02, encontra-se a abertura completa da carteira de investimentos da Entidade, estando a partir da página de nº 475. Os quais seguem anexados.

Logo, a EFPC cumpriu com todos os requisitos apresentados em edital, sendo injustificável sua desclassificação de inopino e sem oportunizar, mediante pedido de esclarecimento previsto em edital a fim de garantir um mínimo de competitividade no certame em busca da melhor proposta para os servidores municipais de Anitápolis/SC.

Nota-se, portanto, que o **erro in procedendo** na análise da documentação apresentada por parte do grupo é aceitável, contudo, passível de correção por autotutela, ao apreciar o edital e documentação proposta pela entidade. Tratando-se, pois, de erro simples, é desnecessária a apresentação de fundamentação substancial.

Na situação em comento, a recorrente apresentou sua proposta de acordo com a análise do edital devendo ser considerada habilitada a Fundação CEEE por ter apresentado proposta técnica, bem como demais documentos comprobatórios, nos limites exigidos em edital.

### **III – DO PEDIDO**

De todo o exposto, com base no princípio da proporcionalidade e razoabilidade como limites da discricionariedade da Administração Pública, REQUER que seja recebido a presente razões de recurso e, no mérito, seja provido para o efeito de que seja a FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA classificada e aceita sua proposta nos termos propostos e julgados pela Comissão.

Nestes termos, aguarda deferimento.  
Porto Alegre - RS 12 de julho de 2022.

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
CNPJ: 90.884.412/0001-24  
Rodrigo Sisnandes Pereira  
CPF: 000.129.690-60

## RecursoAnitapolis.pdf

Documento número #5d6b1c44-19e2-4878-963f-6205cb3abfed

Hash do documento original (SHA256): a298bf23cac205f52c834c839d34994b13a36467dec39be4b4ba6469c1b450e9

## Assinaturas

 **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 12 jul 2022 às 17:14:04

## Log

- 12 jul 2022, 17:12:51 Operador com email danielep@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 5d6b1c44-19e2-4878-963f-6205cb3abfed. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2022 (17:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jul 2022, 17:12:53 Operador com email danielep@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: prefeituras@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
- 12 jul 2022, 17:14:04 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: email prefeituras@familiaprevidencia.com.br (via token). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.306.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 12 jul 2022, 17:14:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d6b1c44-19e2-4878-963f-6205cb3abfed.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d6b1c44-19e2-4878-963f-6205cb3abfed, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

# Demonstrativo Estatístico

Data de Referência: 08/2021

DADOS DE BENEFÍCIOS	CEEEPrev	Plano Único CEEE	Plano I da RGE	Plano II da RGE	Plano Único CGTEE	CRMPREV	FAMÍLIA Prev. Corp.	CERANPrev	FOZ DO CHAPECÓ	SENGE Previdência
<b>Aposentadoria - Prestação Continuada</b>	<b>2.503</b>	<b>2.222</b>	<b>384</b>	<b>464</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
Aposentadoria Programada	2.420	2.130	368	441	0	21	0	0	0	2
Tempo de Serviço/Normal	2.260	2.061	275	342	0	16	0	0	0	2
Idade	0	23	6	0	0	0	0	0	0	0
Antecipada	160	38	37	33	0	5	0	0	0	0
BPD	0	8	50	66	0	0	0	0	0	0
CTP Saldado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadoria por Invalidez	83	92	16	23	0	0	0	0	0	0
<b>Auxílio - Prestação Continuada</b>	<b>45</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Auxílio Doença	45	1	0	4	0	1	0	0	0	0
Auxílio Reclusão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Pensão</b>	<b>550</b>	<b>2.167</b>	<b>46</b>	<b>89</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativa	530	2.122	45	88	0	3	0	0	0	0
Possível	20	45	1	1	0	0	0	0	0	0

DADOS DE POPULAÇÃO	CEEEPrev	Plano Único CEEE	Plano I da RGE	Plano II da RGE	Plano Único CGTEE	CRMPREV	FAMÍLIA Prev. Corp.	CERANPrev	FOZ DO CHAPECÓ	SENGE Previdência
<b>Ativo</b>	<b>3.028</b>	<b>307</b>	<b>27</b>	<b>211</b>	<b>0</b>	<b>266</b>	<b>151</b>	<b>45</b>	<b>53</b>	<b>113</b>
Com Custeio Patronal e do Participante	2.965	306	23	157	0	256	139	44	47	0
Ativo Patrocinado	2.948	14	22	154	0	254	134	44	47	0
CTP com Antecipação de Tutela	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Carência	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Aguardando Documentação	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Afastado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão de Contrato	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ex-Autárquico	0	291	0	0	0	0	0	0	0	0
Possível Autoprocínio/BPD	16	0	0	2	0	2	5	0	0	0
Com Custeio Exclusivamente do Participante	63	1	4	54	0	10	11	1	6	110
Ativo Instituído	0	0	0	0	0	0	0	0	0	109
Autoprocínio	17	0	1	4	0	3	0	0	6	1
Benefício Proporcional Diferido	46	1	3	50	0	7	11	1	0	0
Suspensão de Contribuições	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3
<b>Assistido - Aposentado</b>	<b>2.503</b>	<b>2.222</b>	<b>384</b>	<b>464</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>Assistido - Beneficiário de Pensão</b>	<b>585</b>	<b>2.298</b>	<b>48</b>	<b>96</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total de Participantes</b>	<b>6.116</b>	<b>4.827</b>	<b>459</b>	<b>771</b>	<b>0</b>	<b>290</b>	<b>151</b>	<b>45</b>	<b>53</b>	<b>115</b>

Migrados ==&gt; 3.279

Não Migrados ==&gt; 2.837

<b>Designados</b>	<b>5.268</b>	<b>2.394</b>	<b>366</b>	<b>619</b>	<b>0</b>	<b>336</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>151</b>
-------------------	--------------	--------------	------------	------------	----------	------------	----------	----------	----------	------------

# Demonstrativo Estatístico

Data de Referência: 08/2021

DADOS DE BENEFÍCIOS	SINPRORS Previdência	FAMÍLIA Prev. Assoc.	TOTAL	Dez 2020
<b>Aposentadoria - Prestação Continuada</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>5.613</b>	<b>6.083</b>
Aposentadoria Programada	10	7	5.399	5.834
Tempo de Serviço/Normal	10	7	4.973	5.322
Idade	0	0	29	39
Antecipada	0	0	273	339
BPD	0	0	124	134
CTP Saldado	0	0	0	0
Aposentadoria por Invalidez	0	0	214	249
<b>Auxílio - Prestação Continuada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51</b>	<b>27</b>
Auxílio Doença	0	0	51	27
Auxílio Reclusão	0	0	0	0
<b>Pensão</b>	<b>4</b>	<b>24</b>	<b>2.883</b>	<b>2.865</b>
Ativa	2	12	2.802	2.779
Possível	2	12	81	86

DADOS DE POPULAÇÃO	SINPRORS Previdência	FAMÍLIA Prev. Assoc.	TOTAL	Dez 2020
<b>Ativo</b>	<b>520</b>	<b>4.546</b>	<b>9.267</b>	<b>9.276</b>
Com Custeio Patronal e do Participante	0	0	3.937	4.171
Ativo Patrocinado	0	0	3.617	3.812
CTP com Antecipação de Tutela	0	0	1	2
Carência	0	0	1	1
Aguardando Documentação	0	0	1	1
Afastado	0	0	0	5
Suspensão de Contrato	0	0	1	2
Ex-Autárquico	0	0	291	334
Possível Autopatrocínio/BPD	0	0	25	14
Com Custeio Exclusivamente do Participante	512	4.516	5.288	5.057
Ativo Instituído	512	4.457	5.078	4.854
Autopatrocínio	0	54	86	93
Benefício Proporcional Diferido	0	5	124	110
Suspensão de Contribuições	8	30	42	48
<b>Assistido - Aposentado</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>5.613</b>	<b>6.083</b>
<b>Assistido - Beneficiário de Pensão</b>	<b>6</b>	<b>29</b>	<b>3.065</b>	<b>3.063</b>
<b>Total de Participantes</b>	<b>536</b>	<b>4.582</b>	<b>17.945</b>	<b>18.422</b>

<b>Designados</b>	<b>876</b>	<b>6.804</b>	<b>16.814</b>	<b>17.299</b>
-------------------	------------	--------------	---------------	---------------

## Demonstrativo Estatístico 082021.pdf

Documento número #fed943ee-e4ed-485c-862c-638a41ebe7db

Hash do documento original (SHA256): 42b47287db3bb1876e2a5fc6af4be22f140f3c221016f86dfa45f3107964c066

## Assinaturas

 **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 03 jun 2022 às 09:34:40

## Log

- 03 jun 2022, 09:23:29 Operador com email aconte@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número fed943ee-e4ed-485c-862c-638a41ebe7db. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2022 (09:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 jun 2022, 09:23:32 Operador com email aconte@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: prefeituras@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
- 03 jun 2022, 09:34:40 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: email prefeituras@familiaprevidencia.com.br (via token). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 jun 2022, 09:34:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fed943ee-e4ed-485c-862c-638a41ebe7db.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fed943ee-e4ed-485c-862c-638a41ebe7db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>3.241</b>	<b>3.821</b>	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>		<b>62.811</b>	<b>58.032</b>
				Gestão Previdencial		57.733	9.866
<b>REALIZ VEL</b>		<b>6.739.806</b>	<b>7.700.679</b>	Gestão Administrativa		4.783	5.278
Gestão Previdencial	5	268.780	291.648	Investimentos	6	295	42.888
Gestão Administrativa		1.457	1.858				
Investimentos	6	6.469.569	7.407.173	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>		<b>148.666</b>	<b>136.123</b>
Títulos Públicos		4.029.094	4.559.743	Gestão Previdencial	10.1	109.603	101.462
Ativo Financeiro de Crédito Privado		293.591	520.485	Gestão Administrativa	10.2	1.872	2.174
Renda Variável		337.407	504.525	Investimentos	10.3	37.191	32.487
Fundos de Investimentos		1.555.060	1.561.015				
Investimentos em Imóveis		36.642	34.695	<b>PATRIM NIO SOCIAL</b>		<b>6.532.664</b>	<b>7.511.487</b>
Operações com Participantes		217.775	226.710	Patrim nio de Cobertura do Plano		6.318.953	7.277.556
				Provisões Matemáticas	13	7.050.995	7.505.749
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	7	<b>1.094</b>	<b>1.142</b>	Benefícios Concedidos		8.100.039	7.576.819
Imobili ado		430	333	Benefícios a Conceder		1.152.937	1.299.016
Intangível		664	809	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(2.201.981)	(1.370.086)
				Equilíbrio Técnico	14	(732.042)	(228.193)
				Resultados Reali ados		(732.042)	(228.193)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(732.042)	(228.193)
				Fundos		213.711	233.931
				Fundos Previdenciais	15.1	9.926	10.361
				Fundos Administrativos	15.2	203.785	223.570
<b>Total do Ativo</b>		<b>6.744.141</b>	<b>7.705.642</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>6.744.141</b>	<b>7.705.642</b>

RODRIGO SISNANDES PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON  
DIRETOR FINANCEIRO  
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS  
CONTABILISTA  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS44.168

## BP\_2021\_1081\_01-20220318162911.pdf

Documento número #c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295

Hash do documento original (SHA256): 93a8eb62c91abfcfaf2f9e1a56bf3cc3fc6de53e2b9b90871fe3e85b374fb5c6

## Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:44:10  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 18 mar 2022, 16:29:13 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 16:29:13 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 18 mar 2022, 16:29:14 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 16:29:16 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 16:29:17 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2022, 16:41:00 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:44:10 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:48:29 JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:47 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>3.241</b>	<b>3.821</b>	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>		<b>62.811</b>	<b>58.032</b>
				Gestão Previdencial		57.733	9.866
<b>REALIZ VEL</b>		<b>6.739.806</b>	<b>7.700.679</b>	Gestão Administrativa		4.783	5.278
Gestão Previdencial	5	268.780	291.648	Investimentos	6	295	42.888
Gestão Administrativa		1.457	1.858				
Investimentos	6	6.469.569	7.407.173	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>		<b>148.666</b>	<b>136.123</b>
Títulos Públicos		4.029.094	4.559.743	Gestão Previdencial	10.1	109.603	101.462
Ativo Financeiro de Crédito Privado		293.591	520.485	Gestão Administrativa	10.2	1.872	2.174
Renda Variável		337.407	504.525	Investimentos	10.3	37.191	32.487
Fundos de Investimentos		1.555.060	1.561.015				
Investimentos em Imóveis		36.642	34.695	<b>PATRIM NIO SOCIAL</b>		<b>6.532.664</b>	<b>7.511.487</b>
Operações com Participantes		217.775	226.710	Patrim nio de Cobertura do Plano		6.318.953	7.277.556
				Provisões Matemáticas	13	7.050.995	7.505.749
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	7	<b>1.094</b>	<b>1.142</b>	Benefícios Concedidos		8.100.039	7.576.819
Imobili ado		430	333	Benefícios a Conceder		1.152.937	1.299.016
Intangível		664	809	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(2.201.981)	(1.370.086)
				Equilíbrio Técnico	14	(732.042)	(228.193)
				Resultados Reali ados		(732.042)	(228.193)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(732.042)	(228.193)
				Fundos		213.711	233.931
				Fundos Previdenciais	15.1	9.926	10.361
				Fundos Administrativos	15.2	203.785	223.570
<b>Total do Ativo</b>		<b>6.744.141</b>	<b>7.705.642</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>6.744.141</b>	<b>7.705.642</b>

RODRIGO SISNANDES PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON  
DIRETOR FINANCEIRO  
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS  
CONTABILISTA  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS44.168

## BP\_2021\_1081\_01-20220318162911.pdf

Documento número #c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295

Hash do documento original (SHA256): 93a8eb62c91abfcfaf2f9e1a56bf3cc3fc6de53e2b9b90871fe3e85b374fb5c6

## Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:44:10  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 18 mar 2022, 16:29:13 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 16:29:13 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 18 mar 2022, 16:29:14 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 16:29:16 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 16:29:17 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2022, 16:41:00 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:44:10 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:48:29 JEFERSON LUIS PATA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:47 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_1979004374\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001036869**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_1979004374\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:20**

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS****Plano II da RGE**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>507.833</b>	<b>537.947</b>	<b>-5,6%</b>
Disponível	3	6	-50,0%
Recebíveis Previdencial	16.048	15.815	1,5%
Investimentos	491.782	522.126	-5,8%
Títulos Públicos	339.152	332.119	2,1%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	22.585	38.496	-41,3%
Renda Variável	16.797	29.319	-42,7%
Fundos de Investimentos	97.086	106.292	-8,7%
Investimentos em Imóveis	3.015	2.707	11,4%
Operações com Participantes	13.147	13.193	-0,3%
<b>2. Obrigações</b>	<b>14.237</b>	<b>15.735</b>	<b>-9,5%</b>
Operacionais	785	3.971	-80,2%
Contingenciais	13.452	11.764	14,3%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>10.249</b>	<b>10.020</b>	<b>2,3%</b>
Fundos Administrativos	10.249	10.020	2,3%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>483.347</b>	<b>512.192</b>	<b>-5,6%</b>
Provisões Matemáticas	635.614	556.295	14,3%
Superávit/Déficit Técnico	(152.267)	(44.103)	245,3%
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>(111.860)</b>	<b>(19.003)</b>	<b>488,6%</b>
a) Equilíbrio Técnico	(152.267)	(44.103)	245,3%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	40.407	25.100	61,0%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(111.860)	(19.003)	488,6%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
C.P.F. 000.129.690-60

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
DIRETOR FINANCEIRO  
C.P.F. 262.943.030-87

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
C.P.F. 360.117.700-53

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
CONTABILISTA  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS44.168



## DAL\_2021\_1979004374\_1081\_01-20220318163027.pdf

Documento número #a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c

Hash do documento original (SHA256): 152333236722fb69787d8b38c5256b8bdb349b9e390643d299b4c6228c73e12a

### Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:46:47  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 18 mar 2022, 16:30:31 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 16:30:32 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 18 mar 2022, 16:30:33 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2022, 16:30:33 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 16:30:37 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 16:41:00 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:46:48 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:48:29 JEFERSON LUIS PATA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:47 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS****Plano Único da CEEE**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>2.087.424</b>	<b>2.314.840</b>	<b>-9,8%</b>
Disponível	1.180	1.108	6,5%
Recebíveis Previdencial	176.380	195.122	-9,6%
Investimentos	1.909.864	2.118.610	-9,9%
Títulos Públicos	1.187.965	1.247.672	-4,8%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	98.710	168.059	-41,3%
Renda Variável	100.494	153.861	-34,7%
Fundos de Investimentos	462.022	489.711	-5,7%
Investimentos em Imóveis	13.559	12.175	11,4%
Operações com Participantes	47.114	47.132	0,0%
<b>2. Obrigações</b>	<b>139.779</b>	<b>101.898</b>	<b>37,2%</b>
Operacionais	48.954	17.147	185,5%
Contingenciais	90.825	84.751	7,2%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>37.558</b>	<b>35.200</b>	<b>6,7%</b>
Fundos Administrativos	37.558	35.200	6,7%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>1.910.087</b>	<b>2.177.742</b>	<b>-12,3%</b>
Provisões Matemáticas	2.493.277	2.390.442	4,3%
Superávit/Déficit Técnico	(583.190)	(212.700)	174,2%
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>(495.626)</b>	<b>(147.310)</b>	<b>236,5%</b>
a) Equilíbrio Técnico	(583.190)	(212.700)	174,2%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	87.564	65.390	33,9%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(495.626)	(147.310)	236,5%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
C.P.F. 000.129.690-60

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
C.P.F. 262.943.030-87

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
C.P.F. 360.117.700-53

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS44.168

## DAL\_2021\_1979004447\_1081\_01-20220318163120.pdf

Documento número #cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237

Hash do documento original (SHA256): 040d626280a2f0b9e99445040c7fbe4ddfdc60ad2054ca545624fe7afbf64da6

## Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:43:50  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 18 mar 2022, 16:31:22 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 16:31:23 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 18 mar 2022, 16:31:24 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2022, 16:31:24 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 16:31:25 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 16:41:00 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:43:50 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:48:29 JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:47 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**  
**Plano Único da CGTEE**  
**em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	-	<b>377.045</b>	<b>-100,0%</b>
Recebíveis Previdencial	-	16.927	-100,0%
Investimentos	-	360.118	-100,0%
Títulos Públicos	-	228.190	-100,0%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	-	25.851	-100,0%
Renda Variável	-	24.942	-100,0%
Fundos de Investimentos	-	69.298	-100,0%
Investimentos em Imóveis	-	1.795	-100,0%
Operações com Participantes	-	10.042	-100,0%
<b>2. Obrigações</b>	-	<b>6.922</b>	<b>-100,0%</b>
Operacionais	-	3.145	-100,0%
Contingenciais	-	3.777	-100,0%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	-	<b>12.150</b>	<b>-100,0%</b>
Fundos Administrativos	-	12.150	-100,0%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	-	<b>357.973</b>	<b>-100,0%</b>
Provisões Matemáticas	-	416.715	-100,0%
Superávit/Déficit Técnico	-	(58.742)	-100,0%
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	-	<b>(42.512)</b>	<b>-100,0%</b>
a) Equilíbrio Técnico	-	(58.742)	-100,0%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	16.230	-100,0%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	-	(42.512)	-100,0%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**C.P.F. 000.129.690-60**

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**C.P.F. 262.943.030-87**

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
**C.P.F. 360.117.700-53**

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
**C.P.F. 466.436.560-87**  
**CRC/RS44.168**

## DAL\_2021\_1979004511\_01-20220325150958.pdf

Documento número #b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8

Hash do documento original (SHA256): 2cf95e9bbf6799bb7ab3deab3162ed59c6af9bd268c1504fe070cded01e90baf

### Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:09  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:48:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 25 mar 2022, 15:09:59 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2022, 15:10:00 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 25 mar 2022, 15:10:01 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 25 mar 2022, 15:10:02 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 25 mar 2022, 15:10:02 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 mar 2022, 15:16:11 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 15:48:36 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:33:18 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:44 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**  
**Plano I da RGE**  
**em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>463.092</b>	<b>496.032</b>	<b>-6,6%</b>
Disponível	2	998	-99,8%
Recebíveis Previdencial	6.232	6.462	-3,6%
Investimentos	456.858	488.572	-6,5%
Títulos Públicos	322.538	327.010	-1,4%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	19.085	32.181	-40,7%
Renda Variável	13.637	25.952	-47,5%
Fundos de Investimentos	91.180	93.800	-2,8%
Investimentos em Imóveis	2.472	2.219	11,4%
Operações com Participantes	7.946	7.410	7,2%
<b>2. Obrigações</b>	<b>9.775</b>	<b>10.186</b>	<b>-4,0%</b>
Operacionais	473	3.096	-84,7%
Contingenciais	9.302	7.090	31,2%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>2.838</b>	<b>2.406</b>	<b>18,0%</b>
Fundos Administrativos	2.838	2.406	18,0%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>450.479</b>	<b>483.440</b>	<b>-6,8%</b>
Provisões Matemáticas	447.064	396.088	12,9%
Superávit/Déficit Técnico	3.415	87.352	-96,1%
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>29.930</b>	<b>110.865</b>	<b>-73,0%</b>
a) Equilíbrio Técnico	3.415	87.352	-96,1%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	26.515	23.513	12,8%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	29.930	110.865	-73,0%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**C.P.F. 000.129.690-60**

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**C.P.F. 262.943.030-87**

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
**C.P.F. 360.117.700-53**

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
**C.P.F.466.436.560-87**  
**CRC/RS44.168**

## DAL\_2021\_1979004692\_01-20220325150840.pdf

Documento número #16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fec0616881

Hash do documento original (SHA256): 0ec4d1e84a52854b43225ecb5a791f8ecd467ee21e60ddd7ede1d6d53f43ad29

## Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:47:31  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 25 mar 2022, 15:08:42 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fec0616881. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2022, 15:08:42 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 25 mar 2022, 15:08:43 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 25 mar 2022, 15:08:44 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 25 mar 2022, 15:08:45 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 mar 2022, 15:16:36 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 15:47:31 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:33:18 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:44 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fec0616881.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fec0616881, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS  
CEEEPREV**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>3.528.308</b>	<b>3.837.489</b>	<b>-8,1%</b>
Disponível	1.700	1.193	42,5%
Recebíveis Previdencial	268.392	278.097	-3,5%
Investimentos	3.258.216	3.558.199	-8,4%
Títulos Públicos	1.921.992	2.170.391	-11,4%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	134.765	228.115	-40,9%
Renda Variável	198.987	255.864	-22,2%
Fundos de Investimentos	840.206	742.916	13,1%
Investimentos em Imóveis	17.391	15.615	11,4%
Operações com Participantes	144.875	145.298	-0,3%
<b>2. Obrigações</b>	<b>38.971</b>	<b>49.285</b>	<b>-20,9%</b>
Operacionais	7.751	24.277	-68,1%
Contingenciais	31.220	25.008	24,8%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>147.426</b>	<b>160.348</b>	<b>-8,1%</b>
Fundos Administrativos	147.426	160.348	-8,1%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>3.341.911</b>	<b>3.627.856</b>	<b>-7,9%</b>
Provisões Matemáticas	3.341.911	3.627.856	-7,9%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
C.P.F. 000.129.690-60

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
DIRETOR FINANCEIRO  
C.P.F. 262.943.030-87

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
C.P.F. 360.117.700-53

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
CONTABILISTA  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS44.168

## DAL\_2021\_2002001456\_1081\_01-20220318163417.pdf

Documento número #5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8

Hash do documento original (SHA256): ed59db0aeb21d96ba81b608cfb43d8a7731d1c3720a7391c8ca19d7945c80029

### Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:43:05  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 18 mar 2022, 16:34:18 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 16:34:19 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@famiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 18 mar 2022, 16:34:20 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2022, 16:34:21 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 16:34:22 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 16:41:00 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:43:05 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:48:29 JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:47 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**  
**CRMPREV**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>54.960</b>	<b>57.882</b>	<b>-5,0%</b>
Disponível	262	241	8,7%
Recebíveis Previdencial	2.078	2.155	-3,6%
Investimentos	52.620	55.486	-5,2%
Títulos Públicos	32.206	33.004	-2,4%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	3.058	4.267	-28,3%
Renda Variável	2.331	3.823	-39,0%
Fundos de Investimentos	10.136	10.580	-4,2%
Investimentos em Imóveis	205	184	11,4%
Operações com Participantes	4.684	3.628	29,1%
<b>2. Obrigações</b>	<b>341</b>	<b>517</b>	<b>-34,0%</b>
Operacionais	37	272	-86,4%
Contingenciais	304	245	24,1%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>2.044</b>	<b>2.076</b>	<b>-1,5%</b>
Fundos Administrativos	2.044	2.076	-1,5%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>52.575</b>	<b>55.289</b>	<b>-4,9%</b>
Provisões Matemáticas	42.649	44.928	-5,1%
Fundos Previdenciais	9.926	10.361	-4,2%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**C.P.F. 000.129.690-60**

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**C.P.F. 262.943.030-87**

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
**C.P.F. 360.117.700-53**

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
**C.P.F. 466.436.560-87**  
**CRC/RS44.168**

## DAL\_2021\_2003001311\_01-20220325150633.pdf

Documento número #bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3

Hash do documento original (SHA256): 39c42cf031953be9a2f960ffd6baa440430ca200f3d2057f61d1ecab04f9ec6b

### Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:47:07  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 25 mar 2022, 15:06:35 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2022, 15:06:36 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).



- 25 mar 2022, 15:06:36 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 25 mar 2022, 15:06:37 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 25 mar 2022, 15:06:38 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 mar 2022, 15:16:36 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 15:47:07 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:33:18 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:44 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**  
**SENGE PREVIDÊNCIA**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>6.716</b>	<b>7.195</b>	<b>-6,7%</b>
Disponível	26	30	-13,3%
Recebíveis Previdencial	223	213	4,7%
Investimentos	6.467	6.952	-7,0%
Títulos Públicos	4.230	4.272	-1,0%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	713	810	-12,0%
Renda Variável	195	450	-56,7%
Fundos de Investimentos	1.329	1.419	-6,3%
Operações com Participantes	-	1	-100,0%
<b>2. Obrigações</b>	<b>42</b>	<b>51</b>	<b>-17,6%</b>
Operacionais	5	20	-75,0%
Contingenciais	37	31	19,4%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>222</b>	<b>213</b>	<b>4,2%</b>
Fundos Administrativos	222	213	4,2%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>6.452</b>	<b>6.931</b>	<b>-6,9%</b>
Provisões Matemáticas	6.452	6.931	-6,9%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**C.P.F. 000.129.690-60**

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**C.P.F. 262.943.030-87**

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
**C.P.F. 360.117.700-53**

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
**C.P.F. 466.436.560-87**  
**CRC/RS44.168**

## DAL\_2021\_2005000329\_01-20220325150419.pdf

Documento número #e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1

Hash do documento original (SHA256): f4793bcbcd14c2f2e6dc35be6493beb6d23f50cfb07db61c4f023522f3c83014

### Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:48:14  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 25 mar 2022, 15:04:21 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2022, 15:04:21 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@famiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 25 mar 2022, 15:04:22 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 25 mar 2022, 15:04:23 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 25 mar 2022, 15:04:24 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 mar 2022, 15:16:36 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 15:48:14 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:33:19 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:44 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS  
SINPRORS PREVIDÊNCIA**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	-	<b>21.045</b>	<b>-100,0%</b>
Disponível	-	20	-100,0%
Recebíveis Previdencial	-	449	-100,0%
Investimentos	-	20.576	-100,0%
Títulos Públicos	-	12.044	-100,0%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	-	2.922	-100,0%
Renda Variável	-	1.073	-100,0%
Fundos de Investimentos	-	4.536	-100,0%
Operações com Participantes	-	1	-100,0%
<b>2. Obrigações</b>	-	<b>171</b>	<b>-100,0%</b>
Operacionais	-	80	-100,0%
Contingenciais	-	91	-100,0%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	-	<b>448</b>	<b>-100,0%</b>
Fundos Administrativos	-	448	-100,0%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	-	<b>20.426</b>	<b>-100,0%</b>
Provisões Matemáticas	-	20.426	-100,0%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
C.P.F. 000.129.690-60

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
DIRETOR FINANCEIRO  
C.P.F. 262.943.030-87

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
C.P.F. 360.117.700-53

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
CONTABILISTA  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS44.168

## DAL\_2021\_2008001865\_1081\_01-20220318163742.pdf

Documento número #37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57

Hash do documento original (SHA256): f4d756b8b13c0b813df42f256505826b00258fd5d3a4d83b082dc2d187dee0b7

### Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:45:19  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 18 mar 2022, 16:37:44 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 16:37:50 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@famiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 18 mar 2022, 16:37:51 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2022, 16:37:52 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 16:37:52 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 16:41:00 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:45:19 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:48:29 JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:47 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**  
**FAMÍLIA ASSOCIATIVO**  
em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>80.203</b>	<b>41.825</b>	<b>91,8%</b>
Disponível	64	104	-38,5%
Recebíveis Previdencial	1.286	567	126,8%
Investimentos	78.853	41.154	91,6%
Títulos Públicos	55.552	24.374	127,9%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	4.603	2.131	116,0%
Renda Variável	1.977	2.862	-30,9%
Fundos de Investimentos	16.712	11.782	41,8%
Operações com Participantes	9	5	80,0%
<b>2. Obrigações</b>	<b>642</b>	<b>200</b>	<b>221,0%</b>
Operacionais	189	18	950,0%
Contingenciais	453	182	148,9%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>1.286</b>	<b>586</b>	<b>119,5%</b>
Fundos Administrativos	1.286	586	119,5%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>78.275</b>	<b>41.039</b>	<b>90,7%</b>
Provisões Matemáticas	78.275	41.059	90,6%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
C.P.F. 000.129.690-60

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
C.P.F. 262.943.030-87

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
C.P.F. 360.117.700-53

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
C.P.F.466.436.560-87  
CRC/RS44.168



## DAL\_2021\_2010004256\_01-20220325150216.pdf

Documento número #f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f

Hash do documento original (SHA256): fcdba253e31dea995753a86e7be6fde2a048e65db480f2e5fab8a764fcc754e7

## Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:46:43  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

25 mar 2022, 15:02:18 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

25 mar 2022, 15:02:18 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 25 mar 2022, 15:02:19 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 25 mar 2022, 15:02:20 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 25 mar 2022, 15:02:20 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 mar 2022, 15:16:37 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 15:46:43 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:33:19 JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:44 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS  
FAMÍLIA CORPORATIVO**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>2.504</b>	<b>2.132</b>	<b>17,4%</b>
Recebíveis Previdencial	98	70	40,0%
Investimentos	2.406	2.062	16,7%
Títulos Públicos	1.736	1.335	30,0%
Renda Variável	68	125	-45,6%
Fundos de Investimentos	602	602	0,0%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>40</b>	<b>29</b>	<b>37,9%</b>
Fundos Administrativos	40	29	37,9%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>2.464</b>	<b>2.103</b>	<b>17,2%</b>
Provisões Matemáticas	2.464	2.103	17,2%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
C.P.F. 000.129.690-60

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
DIRETOR FINANCEIRO  
C.P.F. 262.943.030-87

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
C.P.F. 360.117.700-53

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
CONTABILISTA  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS44.168

## DAL\_2021\_2015000992\_1081\_01-20220318163958.pdf

Documento número #716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6

Hash do documento original (SHA256): eb2480bf795e68d6efc68ad9104697f697db54f254627bb353f6ae27978c5e99

## Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:43:26  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 18 mar 2022, 16:40:00 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 16:40:01 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 18 mar 2022, 16:40:01 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2022, 16:40:02 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 16:40:03 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 16:41:01 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:43:27 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:48:29 JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:47 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**  
**CERAN PREVIDÊNCIA**

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>1.361</b>	<b>1.194</b>	<b>14,0%</b>
Disponível	1	-	0,0%
Recebíveis Previdencial	76	68	11,8%
Investimentos	1.284	1.126	14,0%
Títulos Públicos	945	723	30,7%
Renda Variável	37	71	-47,9%
Fundos de Investimentos	302	332	-9,0%
<b>2. Obrigações</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0,0%</b>
Operacionais	2	2	0,0%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>48</b>	<b>44</b>	<b>9,1%</b>
Fundos Administrativos	48	44	9,1%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>1.311</b>	<b>1.148</b>	<b>14,2%</b>
Provisões Matemáticas	1.311	1.148	14,2%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
C.P.F. 000.129.690-60

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
C.P.F. 262.943.030-87

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
C.P.F. 360.117.700-53

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
C.P.F.466.436.560-87  
CRC/RS44.168

## DAL\_2021\_2016002247\_01-20220325145610.pdf

Documento número #6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b

Hash do documento original (SHA256): 918227dad79fef6360468b7b135813893817d700b2be45c8bcf7360b7f6446f1

## Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:46:14  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 25 mar 2022, 14:56:13 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2022, 14:56:13 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@famiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 25 mar 2022, 14:56:14 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 25 mar 2022, 14:56:15 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 25 mar 2022, 14:56:15 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 mar 2022, 15:16:37 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 15:46:14 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:33:19 JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:44 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**  
**FOZ CHAPECÓ PREVIDÊNCIA**  
**em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>2.036</b>	<b>1.808</b>	<b>12,6%</b>
Disponível	1	-	0,0%
Recebíveis Previdencial	93	82	13,4%
Investimentos	1.942	1.726	12,5%
Títulos Públicos	1.445	1.166	23,9%
Renda Variável	56	106	-47,2%
Fundos de Investimentos	441	454	-2,9%
<b>3. Fundos não Previdenciários</b>	<b>58</b>	<b>50</b>	<b>16,0%</b>
Fundos Administrativos	58	50	16,0%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>1.978</b>	<b>1.758</b>	<b>12,5%</b>
Provisões Matemáticas	1.978	1.758	12,5%

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**C.P.F. 000.129.690-60**

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**C.P.F. 262.943.030-87**

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
**C.P.F. 360.117.700-53**

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
**C.P.F. 466.436.560-87**  
**CRC/RS44.168**

## DAL\_2021\_2016002311\_01-20220325145223.pdf

Documento número #c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269

Hash do documento original (SHA256): 6546a7cc6d3af053f447e7447a17ba86c0660fccaad66ef9df449996d91b1f7a

### Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 25 mar 2022 às 15:47:55  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 25 mar 2022, 14:52:25 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2022, 14:52:26 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).

- 25 mar 2022, 14:52:27 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 25 mar 2022, 14:52:27 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 25 mar 2022, 14:52:28 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 mar 2022, 15:16:36 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 15:47:55 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:33:23 JEFERSON LUIS PATA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:44 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:41:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021

O Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em cumprimento às disposições legais, e estatutárias, tendo acompanhado e analisado a gestão econômico-financeira da Entidade ao longo do exercício de 2021, mediante exame e interpretação dos balancetes mensais, dos relatórios de controles internos e dos sistemas operacionais vinculados ao gerenciamento dos ativos e dos compromissos atuariais, examinando, também o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada, a Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios, a Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios, as Demonstraç es das Provis es T cnicas dos Planos de Benef cios e a Demonstração do Plano de Gest o Administrativa Consolidada, bem como as Notas Explicativas, a Demonstração Atuarial por Plano de Benef cios, com os correspondentes pareceres da consultoria atuarial externa, aprovaç o da Diretoria Executiva, parecer do Conselho Fiscal, assim como o Parecer emitido pela PHF Auditores Independentes S/S, aprovou por unanimidade as Demonstraç es Cont beis do exerc cio de 2021, que reproduzem a situaç o patrimonial, financeira e atuarial da Entidade em 31-12-2021.

Moacir Jos  Grippa – **Presidente**

CPF: 160.721.380-04

Evandro Bremm

CPF: 685.370.420-72

J lio El i Hofer

CPF: 394.598.880-20

Celionara Wiggers P. Guimar es

CPF: 808.176.610-34

Rosaura Cunha Teixeira de Mello

CPF: 424.330.530-72

Jo o Andersen Corte Real

CPF: 292.989.200-59

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021.docx-20220330092740.pdf

Documento número #7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890

Hash do documento original (SHA256): 6c7a977b4a88d8e818595b06762f51c347cbce33e58bdb55f5c1a8ed0cd80f4c

### Assinaturas

-  **MOACIR JOSE GRIPPA**  
CPF: 160.721.380-04  
Assinou em 30 mar 2022 às 09:55:06  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARAES**  
CPF: 808.176.610-34  
Assinou em 30 mar 2022 às 10:03:17  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **EVANDRO BREMM**  
CPF: 685.370.420-72  
Assinou em 30 mar 2022 às 13:45:46  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **JOAO ANDERSEN CORTE REAL**  
CPF: 292.989.200-59  
Assinou em 30 mar 2022 às 11:07:48  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **JULIO ELOI HOFER**  
CPF: 394.598.880-20  
Assinou em 31 mar 2022 às 08:59:38  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO**  
CPF: 424.330.530-72  
Assinou em 30 mar 2022 às 09:49:12  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Log

- 30 mar 2022, 09:27:41 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2022, 09:27:42 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: mgripaaa@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSE GRIPPA e Telefone celular \*\*\*\*\*1014, com hash prefixo 23a76e(...).
- 30 mar 2022, 09:27:43 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: celionarawg@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARAES e Telefone celular \*\*\*\*\*0359, com hash prefixo e94302(...).
- 30 mar 2022, 09:27:43 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: ebremm1975@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVANDRO BREMM e Telefone celular \*\*\*\*\*8847, com hash prefixo ea41ff(...).
- 30 mar 2022, 09:27:44 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: joaoacreal@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOAO ANDERSEN CORTE REAL e Telefone celular \*\*\*\*\*2341, com hash prefixo 5655e2(...).
- 30 mar 2022, 09:27:45 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: julio.hofer@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIO ELOI HOFER e Telefone celular \*\*\*\*\*7070, com hash prefixo 3a0dbf(...).
- 30 mar 2022, 09:27:45 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rosauram1311@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO e Telefone celular \*\*\*\*\*6587, com hash prefixo a99f58(...).
- 30 mar 2022, 09:49:13 ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*6587 (via token), com hash prefixo a99f58(...). CPF informado: 424.330.530-72. IP: 143.208.151.4. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2022, 09:55:07 MOACIR JOSE GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1014 (via token), com hash prefixo 23a76e(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 179.152.5.188. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

30 mar 2022, 10:03:17	CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARAES assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****0359 (via token), com hash prefixo e94302(...). CPF informado: 808.176.610-34. IP: 187.6.191.65. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
30 mar 2022, 11:07:48	JOAO ANDERSEN CORTE REAL assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****2341 (via token), com hash prefixo 5655e2(...). CPF informado: 292.989.200-59. IP: 179.175.177.88. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
30 mar 2022, 13:45:46	EVANDRO BREMM assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8847 (via token), com hash prefixo ea41ff(...). CPF informado: 685.370.420-72. IP: 179.175.188.155. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
31 mar 2022, 08:59:39	JULIO ELOI HOFER assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****7070 (via token), com hash prefixo 3a0dbf(...). CPF informado: 394.598.880-20. IP: 179.226.249.89. Componente de assinatura versão 1.234.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
31 mar 2022, 08:59:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, tendo como nome fantasia Fundação Família Previdência, possui autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Autorizada a funcionar pelo então Ministério de Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 1.953, de 21 de dezembro de 1979. É regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109 de 29 de maio de 2001, bem como pelas suas alterações e demais regulamentações posteriores. Está subordinada às normas emanadas pelo Ministério da Economia, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional - CMN, entre outras.

As Patrocinadoras dos planos administrados pela Fundação Família Previdência são: a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, sendo que a transmissão faz parte da CPLF Energia e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D que faz parte do Grupo Equatorial Energia; a Fundação Família Previdência, a RGE Sul Distribuidora de Energia S/A - RGE, a Companhia Riograndense de Mineração – CRM, a Indústria de Peças Inpel S./A – INPEL, a Companhia Energética Rio das Antas – CERAN e a Foz do Chapecó Energia S.A – FOZCHAPECO. Ainda, a Fundação Família Previdência tem também como patrocinadores de seu plano destinado aos Entes Federativos as prefeituras dos seguintes municípios: Ajuricaba (RS), Colorado (RS), Restinga Sêca (RS), Os Instituidores são: o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE/RS, a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE, o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Passo Fundo – SINTEE/PF, o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, a Associação Riograndense de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Tchê Previdência, o Sindicato dos



Trabalhadores do Ensino Privado dos Vales do RS – SINTEPVALES, o Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – SEPRORGS, a Associação Brasileira de Recursos Humanos do Rio Grande do Sul – ABRHRS, o Sindicato de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – CEAPE, o Sindicato Hotéis Restaurantes Bares e Similares de POA – SINDHA, a Fundação Família Previdência, o Instituto Cultural dos Representantes Comerciais do RS – ARCOSUL e a Associação dos Jornais do Interior do RS – ADJORI/RS.

Os recursos administrados pela Fundação Família Previdência, para cumprir o seu objetivo principal, são oriundos de contribuições de patrocinadores/instituidores e participantes/assistidos, como também pelo rendimento auferido nas aplicações desses recursos, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018 e alterações posteriores.

## **2- PLANOS ADMINISTRADOS**

A Fundação Família Previdência administra 11 (onze) Planos de Benefícios para empregados de patrocinadores de natureza pública e privada, e para associados de instituidores, além do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Segue abaixo detalhamento dos respectivos planos de benefícios.

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador / Instituidor	Regime Financeiro	Situação
Plano Único da CEEE	1979.0044-47	Benefício Definido	CEEE-GT CEEE-D FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
Plano I da RGE	1979.0046-92	Benefício Definido	RGE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
Plano II da RGE	1979.0043-74	Benefício Definido	RGE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
CEEEPrev	2002.0014-56	Contribuição Definida	CEEE-GT CEEE-D FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	Capitalização, método agregado, para benefícios saldados e capitalização individual para contribuição definida.	Ativo, em funcionamento.
CRMPPrev	2003.0013-11	Contribuição Definida	CRM	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
SENGE Previdência	2005.0003-29	Contribuição Definida	SENGE/RS	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
FAMÍLIA Previdência Associativo	2010.0042-56	Contribuição Definida	AFCEEE SINPRO/RS SINTAE/RS SINTEE/PF SINTEP VALES SINTEC/RS TCHÉ PREVIDÊNCIA SEPRORGS ABRH/RS CEAPE FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA SINDHA ADJOR/RS ARCOSUL	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
FAMÍLIA Previdência Corporativo	2015.0009-92	Contribuição Definida	INPEL	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
CeranPrev	2016.0022-47	Contribuição Definida	CERAN	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
Foz do Chapecó Prev	2016.0023-11	Contribuição Definida	FOZ DO CHAPECÓ	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
FAMÍLIA Previdência Municípios	2010.0015-47	Contribuição Definida	PREFEITURA MUNICIPAL DE AJURICABA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA (RS)	Capitalização individual.	Autorizado, aguardando início de funcionamento.

A evolução do quantitativo de participantes (ativos, aposentados, beneficiários de pensão) e designados (dependentes), nos exercícios de 2021 e 2020, apresenta-se conforme demonstrado no quadro abaixo:

Plano de Benefícios	Exercício Atual						Exercício Anterior					
	Ativos	Ex-Autárquicos	Aposentados	Beneficiários de Pensão	Total	Designados	Ativos	Ex-Autárquicos	Aposentados	Beneficiários de Pensão	Total	Designados
Plano Único da CEEE	11	230	2.203	2.297	4.741	2.306	21	334	2.294	2.258	4.907	2.521
Plano I da RGE	23	0	387	48	458	365	31	0	383	46	460	372
Plano II da RGE	206	0	464	97	767	605	221	0	466	92	779	640
Plano Único da CGTEE (*)	-	-	-	-	-	-	133	0	377	88	598	513
CEEEPrev	2.683	0	2.592	598	5.873	4.927	3.094	0	2.528	555	6.177	5.437
CRMPPrev	261	0	22	3	286	333	266	0	21	3	290	337
SENGE Previdência	112	0	2	0	114	150	122	0	2	0	124	160
SINPRORS Previdência (**)	-	-	-	-	-	-	553	0	8	4	565	918
FAMÍLIA Previdência Associativo	5.148	0	22	31	5.201	7.824	4.288	0	4	17	4.309	6.401
FAMÍLIA Previdência Corporativo	193	0	0	0	193	0	116	0	0	0	116	0
CeranPrev	45	0	0	0	45	0	45	0	0	0	45	0
Foz do Chapecó Prev	53	0	0	0	53	0	52	0	0	0	52	0
<b>Total</b>	<b>8.735</b>	<b>230</b>	<b>5.692</b>	<b>3.074</b>	<b>17.731</b>	<b>16.510</b>	<b>8.942</b>	<b>334</b>	<b>6.083</b>	<b>3.063</b>	<b>18.422</b>	<b>17.299</b>

(\*) Plano de Benefícios transferido para outra EFPC em 2021.

(\*\*) Plano de Benefícios incorporado ao Plano FAMÍLIA Previdência Associativo em 2021.

Na sequência, demonstra-se a idade média dos participantes e assistidos para cada plano de benefícios:

Plano de Benefícios	Exercício Atual					Exercício Anterior				
	Ativos (*)	Ex-Autárquicos	Aposentados		Beneficiários de Pensão	Ativos (*)	Ex-Autárquicos	Aposentados		Beneficiários de Pensão
			Não Decorrente de Invalidez	Decorrente de Invalidez				Não Decorrente de Invalidez	Decorrente de Invalidez	
Plano Único da CEEE	62	84	73	68	74	59	84	72	67	73
Plano I da RGE	57	-	67	64	65	56	-	67	63	64
Plano II da RGE	44	-	67	63	61	43	-	67	62	60
Plano Único da CGTEE (**)	-	-	-	-	-	43	-	64	63	55
CEEEPprev	46	-	69	63	66	46	-	68	63	65
CRMPprev	47	-	68	-	62	46	-	68	-	61
SENGE Previdência	46	-	70	-	-	44	-	69	-	-
SINPRORS Previdência (***)	-	-	-	-	-	49	-	66	-	33
FAMÍLIA Previdência Associativo	45	-	66	-	54	44	-	78	-	56
FAMÍLIA Previdência Corporativo	36	-	-	-	-	37	-	-	-	-
CeranPrev	36	-	-	-	-	36	-	-	-	-
Foz do Chapecó Prev	38	-	-	-	-	36	-	-	-	-

(\*) Idade média dos Ativos considera Autopatrocinados e BPDs.

(\*\*) Plano de Benefícios transferido para outra EFPC em 2021.

(\*\*\*) Plano de Benefícios incorporado ao Plano FAMÍLIA Previdência Associativo em 2021.

### 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, aprovadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução MPS/CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 e alterações posteriores e Instrução Previc nº 31 de 20 de Agosto de 2020 e alterações posteriores. Também, quando aplicável, adotamos os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pelos órgãos reguladores.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial - BP Consolidado, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS Consolidado, Demonstração do Ativo L quido - DAL (por plano de benef cios), Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cios), Demonstração das Provis es T cnicas – DPT (por plano de benef cios), Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA consolidada.

Os ajustes e eliminaç es necess rios   consolidaç o das demonstrações cont beis foram realizados de acordo com o art. 27 da Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, nas contas de participaç o no plano de gest o administrativa e do fundo administrativo do PGA no valor de R\$ 201.771 mil, como tamb m os recursos a receber relativo a contribuiç es administrativas e custeio administrativo a pagar no valor de R\$ 379 mil. Todos os lançamentos foram realizados no balancete de operaç es comum.

#### 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- ✓ Os registros contábeis são realizados, separadamente, por planos de benefícios e plano de gestão administrativa, gerando balancetes contábeis individualizados;
- ✓ As receitas de contribuições e despesas de benefícios são registradas diretamente nos balancetes contábeis dos respectivos planos de benefícios. As contribuições administrativas são registradas inicialmente nos planos de benefícios e posteriormente repassadas ao plano de gestão administrativa, com exceção das práticas utilizadas para os planos Família Corporativo Prev., CeranPrev, Foz do ChapecóPrev, CRMPrev, CEEEPREV e o instituidor Família Previdência Associativo, onde os recursos administrativos provem diretamente da rentabilidade dos investimentos. Quanto às despesas administrativas, estas são registradas diretamente no PGA;
- ✓ A gestão dos investimentos é realizada na forma de Multifundo, situação caracterizada por alocar as aplicações financeiras dos planos de benefícios/administrativo nas carteiras de investimento de acordo com as suas especificidades e as características de suas obrigações, na busca da manutenção do equilíbrio entre ativos e passivos, com independência em relação ao posicionamento adotado pelos demais planos, conforme as respectivas Políticas de Investimentos. A contabilização diária dos resultados dos investimentos é realizada, portanto, de acordo com a participação dos planos de benefício nas carteiras de investimento, ou seja, na carteira unicotista os lançamentos são efetuados somente para o respectivo plano cotista, enquanto que na carteira multicotista a contabilização é segregada de acordo com a participação de cada plano na mesma;
- ✓ As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência, exceto as contribuições de participantes dos planos instituídos, que são registradas pelo regime de caixa;
- ✓ Para cobertura do custeio administrativo, os recursos são transferidos dos planos de benefícios para o plano de gestão administrativa, de acordo com o limite estabelecido nos seus respectivos planos de custeio. Além dos já mencionados, também é fonte de recurso para fazer frente aos gastos administrativos o Fundo Autossustentabilidade;
- ✓ Os investimentos do segmento de renda fixa são classificados em títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, sendo o seu registro efetuado pelo valor de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com a sua classificação, ou seja, precificação a mercado ou na curva, respectivamente;

- ✓ As ações, ETF RV (BOVA11) e BDR ETFs, adquiridos no mercado à vista, são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos de despesas de corretagens e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na bolsa de valores;
- ✓ Os fundos de investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições das cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data do encerramento do balanço, com exceção do ativo BOVA11, que por ser transacionado somente no mercado secundário, via B3, utiliza-se a precificação como descrito no item anterior. Alguns ativos relevantes alocados nesses fundos são precificados pelo seu valor econômico;
- ✓ Os investimentos imobiliários são registrados pelo custo de aquisição e atualizados anualmente com base em reavaliações, definidas nos laudos técnicos de avaliação e conforme estabelece a legislação vigente;
- ✓ Na conta empréstimos e financiamentos são registrados os empréstimos (pessoal) concedidos a participantes, suportados por contratos de mútuo, regidos por cláusulas e condições específicas. A concessão de empréstimo é realizada aos participantes ativos e assistidos com recursos dos seus respectivos planos de benefícios a taxas pré-fixadas. Também consta na carteira de empréstimos os contratos firmados com taxas pós-fixadas, prática que atualmente está suspensa por tempo indeterminado na Entidade. A apropriação das receitas ocorre mensalmente;
- ✓ Os bens imobilizados e intangíveis são depreciados/amortizados no que couber, mensalmente, pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo móveis/utensílios e máquinas/equipamentos a 10%, veículos, computadores e periféricos a 20%, sistema corporativos amortizados a 20% e marcas e patentes a 10%.

## 5 – REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Neste grupo estão registrados os valores a receber de contribuições de patrocinadores e participantes, contribuições contratadas, provisão para crédito de liquidação duvidosa, bloqueio judicial, depósitos judiciais e recursais.

Na rubrica Contribuições Contratadas estão registrados os Contratos Particulares de Confissão de Dívidas, Constituição de Garantias Reais, Ajustes de Pagamentos de Obrigações e Outras Avenças, firmado entre a Fundação Família Previdência e as Patrocinadoras CEEE – D/Equatorial e CEEE – GT, relativamente a débitos contraídos até julho de 1995. Em decorrência da reestruturação societária e patrimonial ocorrida no Grupo CEEE, foram elaborados novos contratos com as Patrocinadoras CEEE – D e CEEE – GT em 12 de fevereiro de 2007, nos quais foi mantida a garantia da interveniência às contas bancárias das patrocinadoras pela Fundação Família Previdência e estabelecida à solidariedade da dívida entre ambas patrocinadoras (artigo 6º da Lei Estadual nº 12.593, de 13 de setembro de 2006).

Em 28 de maio de 2013, esses contratos foram repactuados, mediante assinatura do 1º termo aditivo, no qual foi alterada a taxa real de juros que passou de 9% ao ano para a taxa mínima atuarial dos planos acrescida de mais um ponto percentual e carência de 60 meses para pagamento da amortização. Durante o período de carência, as parcelas mensais (juros e correção) foram calculadas tomando-se como base o saldo devedor, atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros mensais. Após o período de carência, as parcelas mensais foram calculadas tomando-se como base o saldo devedor atualizado, conforme descrito anteriormente, dividindo-se o resultado obtido pelo número de parcelas remanescentes. O prazo de amortização total da dívida é em 216 meses (encerramento em maio de 2031). O valor presente desses contratos manteve-se o mesmo, uma vez que a redução da taxa foi compensada com o aumento no prazo de vencimento dos contratos.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em atendimento aos itens VIII e IX do art. 30 da Instrução Previc nº 31, de 31 de agosto de 2020.

R\$ mil

Patrocinadoras	Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEEE - D/EQUATORIAL	Único da CEEE	47.169	47.025
CEEE - D/EQUATORIAL	CEEEPREV	50.558	50.403
CEEE - GT/CPFL	Único da CEEE	32.374	32.275
CEEE - GT/CPFL	CEEEPREV	34.700	34.594
<b>Total das Contribuições Contratadas</b>		<b>164.801</b>	<b>164.297</b>

Na sequência demonstram-se os valores de contribuição previdenciárias patrocinadoras e participantes e outros valores a receber, por plano de benefício, no exercício de 2021 e 2020.

Plano de Benefício	Nota	R\$ mil	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Consolidado</b>		<b>30.033</b>	<b>31.748</b>
Contribuições do Mês		23.220	28.594
Contribuições em Atraso		5.687	400
Outros Valores a Receber		1.505	3.583
Regra de Consolidação - Custeio Adm a Pagar		(379)	(829)
<b>CeeePrev</b>	<b>11.1.6</b>	<b>21.254</b>	<b>16.636</b>
Contribuições do Mês		15.944	16.317
Contribuições em Atraso		4.829	14
Outros Valores a Receber		481	305
<b>Único da CEEE</b>	<b>11.1.6</b>	<b>8.411</b>	<b>14.144</b>
Contribuições do Mês		6.667	10.893
Contribuições em Atraso		837	91
Outros Valores a Receber		907	3.160
<b>Plano I da RGE</b>		<b>252</b>	<b>48</b>
Contribuições do Mês		194	23
Contribuições em Atraso		2	1
Outros Valores a Receber		56	24
<b>Plano II da RGE</b>		<b>338</b>	<b>152</b>
Contribuições do Mês		269	103
Contribuições em Atraso		12	3
Outros Valores a Receber		57	46
<b>Único da CGTEE</b>	<b>17.2.1</b>	<b>-</b>	<b>1.421</b>
Contribuições do Mês		-	1.112
Contribuições em Atraso		-	265
Outros Valores a Receber		-	44
<b>CRMPREV</b>		<b>34</b>	<b>78</b>
Contribuições do Mês		30	52
Contribuições em Atraso		4	26
<b>FAMILIA CORP</b>		<b>58</b>	<b>41</b>
Contribuições do Mês		56	41
Contribuições em Atraso		2	41
<b>CERANPrev</b>		<b>29</b>	<b>25</b>
Contribuições do Mês		26	22
Outros Valores a Receber		3	3
<b>FOZ DO CHAPECÓPrev</b>		<b>36</b>	<b>32</b>
Contribuições do Mês		34	31
Contribuições em Atraso		1	-
Outros Valores a Receber		1	1

## 6 – REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

O grupo é composto por Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Empréstimos e Financiamentos. As principais variações da carteira de investimentos são decorrentes de: i) Títulos Públicos: compras e vendas, liquidação decorrente de vencimento do papel no exercício, recebimento de juros semestrais e variações dos papéis a preço de mercado e/ou na curva; ii) Créditos Privados e Depósitos: compra de Letra Financeira, CRI e Debêntures, liquidação antecipada, recebimento de amortizações e juros, atualização dos ativos a valor de mercado; iii) Ações, ETF RV e BDR ETF: compra e venda de papéis, recebimento de proventos e atualizações a valor de mercado; iv) Fundos de Investimentos: aplicações e resgates, recebimentos de amortizações e proventos e atualização da cota diária; v) Imóveis: recebimento de aluguel, reavaliação de imóveis e despesas de administração; vi) Empréstimos a participantes: concessão de novos contratos, recebimento de prestações e quitação de saldo devedor, atualização da carteira pelas taxas negociadas e provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Descrição	R\$ mil					
	Consolidado		CeeePrev		Pln. Único CEEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Realizável Investimentos</b>	<b>6.469.569</b>	<b>7.407.172</b>	<b>3.258.216</b>	<b>3.558.199</b>	<b>1.909.864</b>	<b>2.118.610</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>4.029.094</b>	<b>4.559.743</b>	<b>1.921.992</b>	<b>2.170.391</b>	<b>1.187.965</b>	<b>1.247.672</b>
Títulos Públicos Federais	4.029.094	4.559.743	1.921.992	2.170.391	1.187.965	1.247.672
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>293.591</b>	<b>520.484</b>	<b>134.765</b>	<b>228.115</b>	<b>98.710</b>	<b>168.059</b>
Letras Financeiras	71.605	202.106	31.262	87.316	21.777	63.404
Debêntures	178.032	242.660	83.010	107.313	61.701	79.766
CRI	43.954	75.718	20.493	33.486	15.232	24.889
<b>Renda Variável</b>	<b>337.407</b>	<b>504.525</b>	<b>198.987</b>	<b>255.864</b>	<b>100.494</b>	<b>153.861</b>
Ações	183.353	350.337	104.821	177.669	55.958	106.839
Empréstimos de Ações	68.281	154.188	39.036	78.195	20.839	47.022
Brazilian Depositary Receipts- BDR	85.773	-	55.130	-	23.697	-
<b>Fundos de Investimento</b>	<b>1.555.060</b>	<b>1.561.015</b>	<b>840.206</b>	<b>742.916</b>	<b>462.022</b>	<b>489.711</b>
Renda Fixa	142.578	158.840	42.564	47.419	50.377	56.122
Ações	607.673	580.810	347.400	294.550	185.457	177.127
Multimercado	432.696	221.908	238.985	99.916	111.654	71.319
Índice Referenciado em Ações	357.033	548.027	204.113	277.925	108.964	167.128
Participações	11.607	14.228	5.499	6.392	4.287	4.984
Imobiliário	3.473	37.202	1.645	16.714	1.283	13.031
<b>Investimentos em Imóveis</b>	<b>36.642</b>	<b>34.695</b>	<b>17.391</b>	<b>15.615</b>	<b>13.559</b>	<b>12.175</b>
Uso Próprio	7.684	6.613	3.648	2.976	2.843	2.321
Locados a Terceiros	28.958	28.082	13.743	12.639	10.716	9.854
<b>Operações com Participantes</b>	<b>217.775</b>	<b>226.710</b>	<b>144.875</b>	<b>145.298</b>	<b>47.114</b>	<b>47.132</b>
Pessoal Pré-Fixado	217.249	225.483	144.587	144.987	46.887	46.487
Empréstimo de Férias/Outros	525	1.173	287	311	226	645
Pessoal Pós-Fixado	1	54	1	-	1	-
<b>Exigível Operacional</b>	<b>295</b>	<b>42.888</b>	<b>53</b>	<b>18.913</b>	<b>19</b>	<b>14.075</b>
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>37.191</b>	<b>32.487</b>	<b>18.763</b>	<b>15.632</b>	<b>10.981</b>	<b>9.284</b>
<b>Total</b>	<b>6.432.083,24</b>	<b>7.331.797</b>	<b>3.239.400</b>	<b>3.523.654</b>	<b>1.898.864</b>	<b>2.095.251</b>



R\$ mil

Descrição	Pln. I da RGE		Pln. II da RGE		1Pln. Único CGTEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Realizável Investimentos</b>	<b>456.858</b>	<b>488.572</b>	<b>491.782</b>	<b>522.126</b>	-	<b>360.118</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>322.538</b>	<b>327.010</b>	<b>339.152</b>	<b>332.119</b>	-	<b>228.190</b>
Títulos Públicos Federais	322.538	327.010	339.152	332.119	-	228.190
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>19.085</b>	<b>32.181</b>	<b>22.585</b>	<b>38.496</b>	-	<b>25.851</b>
Letras Financeiras	4.570	12.435	4.932	14.481	-	9.944
Debêntures	11.642	15.050	14.158	18.304	-	12.124
CRI	2.874	4.696	3.495	5.711	-	3.783
<b>Renda Variável</b>	<b>13.637</b>	<b>25.952</b>	<b>16.797</b>	<b>29.319</b>	-	<b>24.942</b>
Ações	8.177	18.021	9.835	20.359	-	17.320
Empréstimos de Ações	3.045	7.931	3.663	8.960	-	7.622
Brazilian Depository Receipts- BDR	2.415	-	3.299	-	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	<b>91.180</b>	<b>93.800</b>	<b>97.086</b>	<b>106.292</b>	-	<b>69.298</b>
Renda Fixa	16.158	18.001	19.961	22.239	-	-
Ações	27.100	29.876	32.598	33.752	-	28.713
Multimercado	30.984	14.448	24.137	14.448	-	10.836
Índice Referenciado em Ações	15.922	28.190	19.152	31.847	-	27.092
Participações	782	909	953	1.108	-	735
Imobiliário	234	2.376	285	2.898	-	1.922
<b>Investimentos em Imóveis</b>	<b>2.472</b>	<b>2.219</b>	<b>3.015</b>	<b>2.707</b>	-	<b>1.795</b>
Uso Próprio	518	423	632	516	-	342
Locado a Patrocinador(es)	-	-	-	-	-	-
Locados a Terceiros	1.954	1.796	2.383	2.191	-	1.453
<b>Operações com Participantes</b>	<b>7.946</b>	<b>7.410</b>	<b>13.147</b>	<b>13.193</b>	-	<b>10.042</b>
Pessoal Pré-Fixado	7.946	7.350	13.136	13.063	-	9.961
Empréstimo de Férias/Outros	-	60	11	76	-	81
Pessoal Pós-Fixado	-	-	0	54	-	-
<b>Exigível Operacional</b>	<b>5</b>	<b>2.644</b>	<b>3</b>	<b>3.219</b>	-	<b>2.153</b>
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>2.625</b>	<b>2.147</b>	<b>2.826</b>	<b>2.288</b>	-	<b>1.578</b>
<b>Total</b>	<b>454.228</b>	<b>483.781</b>	<b>488.953</b>	<b>516.619</b>	-	<b>356.387</b>

<sup>1</sup> Transferência de Gerenciamento da Patrocinadora.

R\$ mil

Descrição	CRMPrev		SENGE Prev.		¹SINPRORS Prev.	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Realizável Investimentos</b>	<b>52.620</b>	<b>55.486</b>	<b>6.467</b>	<b>6.952</b>	-	<b>20.576</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>32.206</b>	<b>33.004</b>	<b>4.230</b>	<b>4.272</b>	-	<b>12.044</b>
Títulos Públicos Federais	32.206	33.004	4.230	4.272	-	12.044
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>3.058</b>	<b>4.267</b>	<b>713</b>	<b>810</b>	-	<b>2.922</b>
Letras Financeiras	1.752	2.492	619	681	-	2.495
Debêntures	1.048	1.353	75	98	-	325
CRI	258	422	19	31	-	102
<b>Renda Variável</b>	<b>2.331</b>	<b>3.823</b>	<b>195</b>	<b>450</b>	-	<b>1.073</b>
Ações	1.174	2.655	109	312	-	745
Empréstimos de Ações	437	1.168	41	138	-	328
Brazilian Depositary Receipts- BDR	720	-	45	-	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	<b>10.136</b>	<b>10.580</b>	<b>1.329</b>	<b>1.419</b>	-	<b>4.536</b>
Renda Fixa	-	-	190	212	-	1.588
Ações	3.892	4.402	362	517	-	1.236
Multimercado	3.874	1.753	558	180	-	489
Índice Referenciado em Ações	2.286	4.153	213	489	-	1.166
Participações	65	75	5	6	-	16
Imobiliário	19	197	1	15	-	41
<b>Investimentos em Imóveis</b>	<b>205</b>	<b>184</b>	-	-	-	-
Uso Próprio	43	35	-	-	-	-
Locado a Patrocinador(es)	-	-	-	-	-	-
Locados a Terceiros	162	149	-	-	-	-
<b>Operações com Participantes</b>	<b>4.684</b>	<b>3.628</b>	-	-	-	-
Pessoal Pré-Fixado	4.684	3.628	-	-	-	-
Empréstimo de Férias/Outros	-	-	-	-	-	-
Pessoal Pós-Fixado	-	-	-	-	-	-
<b>Exigível Operacional</b>	<b>1</b>	<b>239</b>	-	<b>17</b>	-	<b>56</b>
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>304</b>	<b>245</b>	<b>37</b>	<b>31</b>	-	<b>91</b>
<b>Total</b>	<b>52.315</b>	<b>55.002</b>	<b>6.430</b>	<b>6.904</b>	-	<b>20.429</b>

¹ Plano Sinpro incorporado ao Fam. Associativo.

R\$ mil

Descrição	FAMILIA Assoc.		FAMÍLIA CORP.		PGA	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Realizável Investimentos</b>	<b>78.853</b>	<b>41.154</b>	<b>2.406</b>	<b>2.062</b>	<b>209.277</b>	<b>230.465</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>55.552</b>	<b>24.374</b>	<b>1.736</b>	<b>1.335</b>	<b>161.333</b>	<b>177.443</b>
Títulos Públicos Federais	55.552	24.374	1.736	1.335	161.333	177.443
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>4.603</b>	<b>2.131</b>	-	-	<b>10.072</b>	<b>17.652</b>
Letras Financeiras	4.215	2.029	-	-	2.477	6.829
Debêntures	311	78	-	-	6.088	8.249
CRI	77	24	-	-	1.506	2.574
<b>Renda Variável</b>	<b>1.977</b>	<b>2.862</b>	<b>68</b>	<b>125</b>	<b>2.828</b>	<b>6.077</b>
Ações	1.132	1.987	36	87	2.061	4.220
Empréstimos de Ações	421	875	14	38	767	1.857
Brazilian Depositary Receipts- BDR	424	-	18	-	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	<b>16.712</b>	<b>11.782</b>	<b>602</b>	<b>602</b>	<b>35.044</b>	<b>29.293</b>
Renda Fixa	5.229	4.236	238	265	7.605	8.472
Ações	3.750	3.295	120	143	6.829	6.996
Multimercado	5.509	1.130	173	59	16.597	7.224
Índice Referenciado em Ações	2.203	3.109	71	135	4.013	6.601
Participações	16	3	-	-	-	-
Imobiliário	5	9	-	-	-	-
<b>Operações com Participantes</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	-	-	-	-
Pessoal Pré-Fixado	9	5	-	-	-	-
<b>Exigível Operacional</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	-	-	<b>211</b>	<b>1.555</b>
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>454</b>	<b>182</b>	-	-	<b>1.201</b>	<b>1.010</b>
<b>Total</b>	<b>78.398</b>	<b>40.958</b>	<b>2.406</b>	<b>2.062</b>	<b>207.865</b>	<b>227.900</b>

R\$ mil

Descrição	CERAN Prev		FOZ CHAPECÓ Prev	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Realizável Investimentos</b>	<b>1.284</b>	<b>1.126</b>	<b>1.942</b>	<b>1.726</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>945</b>	<b>723</b>	<b>1.445</b>	<b>1.166</b>
Títulos Públicos Federais	945	723	1.445	1.166
<b>Renda Variável</b>	<b>37</b>	<b>71</b>	<b>56</b>	<b>106</b>
Ações	20	49	30	74
Empréstimos de Ações	7	22	11	32
Brazilian Depositary Receipts- BDR	10	-	15	-
<b>Fundos de Investimento</b>	<b>302</b>	<b>332</b>	<b>441</b>	<b>454</b>
Renda Fixa	114	128	143	159
Ações	66	81	99	122
Multimercado	84	46	141	58
Índice Referenciado em Ações	38	77	58	115
<b>Exigível Operacional</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	-	-
<b>Exigível Contingencial</b>	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.282</b>	<b>1.124</b>	<b>1.942</b>	<b>1.726</b>

Demonstramos abaixo a participação de cada segmento na composição da carteira de investimentos consolidada da Fundação Família Previdência, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.661/2018.

Segmentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível	0,05%	0,05%
Renda Fixa	68,71%	69,80%
Renda Variável	20,23%	22,27%
Estruturados	6,90%	3,22%
Exterior	0,00%	0,00%
Imobiliário	1,31%	2,01%
Operações com Participantes	3,38%	3,09%
Contingências de Investimentos	-0,58%	-0,44%
	<b>100%</b>	<b>100%</b>

## 6.1 - RENTABILIDADES CONSOLIDADA DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal consolidada, auferida na carteira de investimentos no ano de 2021, deduzida dos gastos de administração, representou -1,79%. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) registrou uma variação de 10,16% no ano. Com isso, o resultado descontado da inflação resultou em uma rentabilidade real anual de -10,84%. Como referencial, a maior taxa mínima atuarial dos planos de benefícios da Fundação Família Previdência, que é de INPC + 5% a.a., fechou o ano com 15,67% a.a.

Segue abaixo quadro comparativo das rentabilidades nominais auferidas nos exercícios de 2021 e 2020, por segmento de aplicação:

Segmentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Renda Fixa	1,56%	7,09%
Renda Variável	-15,25%	5,32%
Estruturados	2,81%	-8,24%
Exterior	-5,41%	n.a.
Imobiliário	19,99%	8,43%
Operações com Participantes	12,19%	12,47%
<b>Carteira Consolidada</b>	<b>-1,79%</b>	<b>6,71%</b>

O destaque da carteira de investimentos em 2021 foi o segmento Imobiliário, que representa 1,31% da carteira de investimentos da entidade, obtendo uma rentabilidade de 19,99% no período. O ótimo resultado no ano foi obtido principalmente por 3 motivos: i) pelo desinvestimento do Fundo de Investimento Imobiliário Claritas Logística I, ii) pela reavaliação da carteira imobiliária da entidade com data base de 31 de dezembro de 2021 e

iii) pela rentabilidade verificada na carteira de Certificados de Recebíveis Imobiliários, com destaque para o resgate antecipado da totalidade dos CRI emitido pela RB Capital Securitizadora, referente a 107ª série do CRI ALL Logística.

O segmento de Renda Fixa, que representa 68,71% da carteira de investimentos da entidade, apresentou valorização, com uma rentabilidade auferida de 1,56% no ano. Para compreender o resultado, vale a pena lembrar a trajetória recente dos juros básicos da economia. Após a taxa Selic ter alcançado 7,25% no ano de 2013 – até então, menor patamar registrado – houve um repique que a levou para 14,25% em julho de 2015. Esse foi o último pico da Selic, que perdurou até outubro de 2016. De lá até março de 2018, os juros foram reduzidos em ritmo constante, todas as reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central durante esse intervalo determinaram cortes nas taxas. As reduções foram retomadas no segundo semestre de 2019 e se intensificaram em 2020, numa tentativa de combater a apatia da economia em meio à crise gerada pela pandemia de Coronavírus. A Selic alcançou o patamar de 2% ao ano em agosto 2020, menor valor histórico. Contudo, em março de 2021, com a inflação sendo pressionada pela retomada econômica, alta das commodities e pela desvalorização do real, pela primeira vez em quase seis anos, o Copom aumentou a taxa básica de juros da economia brasileira, passando a Selic de 2% para 2,75% ao ano. Com a persistência da inflação devido aos reflexos do Covid-19 e para tentar conter a escalada dos preços de diversos itens essenciais na vida dos brasileiros, o Banco Central elevou a Taxa Selic até 9,25%, maior patamar desde 2017, elevando os juros em 7,25 pontos percentuais em 2021, avanço anual mais expressivo da série histórica. Desta forma, como as carteiras de renda fixa possuem majoritariamente títulos públicos precificados à valor de mercado, indexados à inflação com vencimentos mais longos, as variações na taxa Selic causam impactos sensíveis na rentabilidade destes títulos.

O segmento de Renda Variável, que representa 20,23% da carteira consolidada da entidade, apresentou desvalorização, com uma rentabilidade de -15,25% no ano. Em 2021 o segmento sofreu com o aumento na taxa de juros Selic, o colapso nas cadeias de suprimento, o recrudescimento da pandemia em várias partes do mundo, os sinais de fraqueza econômica, inflação persistentemente alta, quebras de safra, crise energética e o aumento nos ruídos políticos, trazendo dúvidas sobre a velocidade da recuperação econômica e volatilidade nos mercados, com destruição de valor em diversas ações brasileiras.

O segmento Estruturado, que representa 6,90% da carteira de investimentos da entidade, apresentou valorização, com uma rentabilidade de 2,81% no ano. O segmento é composto

pelas classes de Fundos de Participação e por Fundos Multimercados Estruturados. Os Fundos de Participação representam apenas 0,18% do consolidado e vem sofrendo diversas reprecificações nos últimos anos, impactando negativamente seu resultando, apresentando rentabilidades aquém do esperado. Os FIPs encontram-se em período de desinvestimento, sem grandes possibilidades de gestão ou alteração nas suas posições que possam modificar de forma significativa seus retornos. Em 2020 e 2021, foram realizados novos investimentos no segmento de Estruturados, em Fundos Multimercados Estruturados, conforme as estratégias delineadas na Política de Investimentos. Os novos fundos estão performando de forma consistente, e tem gerado retorno, diversificação e redução de risco para a carteira de investimentos da Entidade.

O segmento de Operações com Participantes, que representa 3,38% da carteira de investimentos da entidade, apresentou valorização, com uma rentabilidade auferida de 12,19% no ano. O segmento tem performado de forma consistente aos longos dos anos, sendo um ponto de destaque do portfólio da Entidade.

Abaixo demonstramos o quadro de rentabilidade auferida em 2021, por segmento de aplicação, de forma consolidada, por plano de benefícios e PGA.

Planos	Total	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Oper. c/ Partic.
CEEEPprev	-2,75%	0,11%	-14,99%	3,20%	-5,41%	20,20%	12,12%
Plano Único da CEEE	-0,98%	3,33%	-15,43%	2,01%	-5,41%	20,01%	12,62%
Plano I da RGE	-1,01%	2,26%	-15,68%	2,84%	-5,41%	19,96%	12,52%
Plano II da RGE	1,73%	5,64%	-15,63%	1,97%	-5,41%	19,95%	11,85%
CRMPprev	-4,80%	-4,18%	-15,40%	2,99%	-5,41%	20,14%	13,57%
SENGE Previdência	-6,86%	-5,19%	-16,28%	3,26%	-5,41%	19,52%	17,76%
FAMÍLIA Previdência Associativo	-7,28%	-5,85%	-16,33%	3,35%	-5,41%	18,78%	2,66%
FAMÍLIA Previdência Corporativo	-7,52%	-6,53%	-16,31%	3,63%	-5,41%	n.a.	n.a.
CERAN Previdência	-6,02%	-4,46%	-16,29%	3,65%	-5,41%	n.a.	n.a.
FOZ DO CHAPECÓ Prev	-6,61%	-5,30%	-16,31%	3,25%	-5,41%	n.a.	n.a.
PGA	-2,92%	-2,38%	-15,72%	4,07%	n.a.	14,07%	n.a.
<b>Carteira Consolidada 2021</b>	<b>-1,79%</b>	<b>1,56%</b>	<b>-15,25%</b>	<b>2,81%</b>	<b>-5,41%</b>	<b>19,99%</b>	<b>12,19%</b>
<b>Carteira Consolidada 2020</b>	<b>6,71%</b>	<b>7,09%</b>	<b>5,32%</b>	<b>-8,24%</b>	<b>n.a.</b>	<b>8,43%</b>	<b>12,47%</b>

## 6.2 – REAVALIAÇÕES DA CARTEIRA DE IMÓVEIS

Em dezembro de 2021 a carteira imobiliária da Fundação Família Previdência, composta por lojas, conjuntos comerciais, boxes de estacionamento, prédios e terrenos, foi reavaliada a valor de mercado pela empresa Bolsa de Avaliação de Imóveis do Rio Grande do Sul S/S Ltda - Bolsaval. A avaliação foi realizada de acordo com os padrões estabelecidos na Norma Brasileira para Avaliação de bens, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, além dos critérios definidos em legislação específica vigente. A variação positiva apurada na

reavaliação dos imóveis foi registrada contabilmente, no mês de dezembro de 2021, conforme quadro a seguir:

R\$ mil				
Descrição	<sup>1</sup> Nota	Valor Residual Contábil (A)	Valor da Reavaliação (B)	Resultado (A - B)
<b>Investimento Imobiliário</b>	<b>18.1</b>	<b>32.139</b>	<b>36.484</b>	<b>4.345</b>
Uso Próprio		6.613	7.684	1.071
Locados a Terceiros		25.526	28.800	3.274

<sup>1</sup> Evento Subsequente.

### 6.3 – ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS

No decorrer do ano de 2021, foi realizada a seguinte alienação de imóvel da carteira da Fundação Família Previdência:

R\$ mil				
Descrição	Data da Venda	Valor da Venda (A)	Valor Residual	Resultado (A - B)
Imóvel em São Francisco de Paula	29/12/2021	730	705	25
<b>Total</b>		<b>730</b>	<b>705</b>	<b>25</b>

### 6.4 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – RESOLUÇÃO CNPC Nº 29/2018.

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Fundação Família Previdência são os títulos públicos e os créditos privados e depósitos. Para melhor evidenciação, conceituamos abaixo as respectivas categorias:

- Títulos para negociação: são títulos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, contabilizados a valor de mercado; e
- Títulos públicos federais mantidos a vencimento: são títulos adquiridos pelos planos de benefícios na modalidade de benefício definido com a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o seu vencimento, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a 05 (cinco) anos. A capacidade financeira é analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivo plano, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e

do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios, e evidenciada pelas Demonstrações Atuariais – DA. O critério de avaliação contábil é pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período.

Em atendimento §2º do artigo 32, bem como os incisos I e II do artigo 36, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, alterados pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, informamos nas tabelas abaixo os títulos públicos marcados a vencimento negociados no período.

Plano Único CEEE								Posição em 31/12/2021	
Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2021	Valor a mercado
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/05/2055	167	713.606,15	733.590,70	1.840.279,00	1.860.263,55	690.811,70
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/05/2055	1.000	4.286.019,60	4.406.129,37	110.196,39	230.306,16	4.136.597,02
NTN-B	Compra	28/09/2021	15/05/2055	1.000	4.330.448,95	4.414.160,02	110.196,39	193.907,46	4.136.597,02
NTN-B	Compra	29/09/2021	15/05/2055	23	99.079,08	100.913,78	2.534,51	4.369,21	95.141,73
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/08/2050	500	2.118.096,10	2.209.148,84	-	91.052,74	2.079.861,57
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/05/2055	500	2.154.009,20	2.190.602,05	55.098,19	91.691,04	2.068.298,51
NTN-B	Compra	07/10/2021	15/05/2055	300	1.286.771,08	1.304.634,52	33.058,91	50.922,35	1.240.979,11
NTN-B	Compra	15/10/2021	15/05/2055	467	2.003.527,07	2.023.686,18	51.461,71	71.620,82	1.931.790,81
<b>TOTAIS</b>					<b>16.991.557,23</b>	<b>17.382.865,46</b>	<b>2.202.825,10</b>	<b>2.594.133,33</b>	<b>16.380.077,46</b>

CEEPREV								Posição em 31/12/2021	
Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2021	Valor a mercado
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/08/2050	146	611.633,29	644.820,69	-	33.187,40	607.319,58
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/08/2050	854	3.577.635,82	3.771.759,37	-	194.123,55	3.552.403,56
NTN-B	Compra	29/09/2021	15/08/2050	1.000	4.235.659,23	4.424.213,37	-	188.554,14	4.159.723,14
NTN-B	Compra	25/10/2021	15/08/2050	247	982.575,64	1.013.972,49	-	31.396,85	1.027.451,62
NTN-B	Compra	25/10/2021	15/08/2050	253	1.006.443,88	1.038.603,40	-	32.159,52	1.052.409,95
<b>TOTAIS</b>					<b>10.413.947,86</b>	<b>10.893.369,32</b>	<b>-</b>	<b>479.421,46</b>	<b>10.399.307,85</b>

Plano I RGE								Posição em 31/12/2021	
Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2021	Valor a mercado
NTN-B	Compra	07/04/2021	15/05/2055	300	1.346.479,20	1.429.766,16	64.326,05	147.613,01	1.240.979,11
NTN-B	Compra	08/04/2021	15/05/2055	52	232.068,50	246.272,79	11.149,84	25.354,13	215.103,04
NTN-B	Compra	15/04/2021	15/05/2055	200	898.732,93	950.911,91	42.884,03	95.063,01	827.319,40
NTN-B	Compra	06/05/2021	15/05/2055	200	898.434,28	946.277,46	42.884,03	90.727,21	827.319,40
NTN-B	Compra	06/08/2021	15/05/2055	212	962.962,80	1.004.560,14	23.361,63	64.958,97	876.958,57
NTN-B	Compra	06/08/2021	15/05/2055	88	400.990,29	418.310,76	9.697,28	27.017,75	364.020,54
NTN-B	Compra	09/08/2021	15/05/2055	100	450.210,31	469.374,18	11.019,63	30.183,50	413.659,70
NTN-B	Compra	10/08/2021	15/05/2055	100	446.952,79	465.693,48	11.019,63	29.760,32	413.659,70
NTN-B	Compra	11/08/2021	15/05/2055	100	443.849,46	462.175,57	11.019,63	29.345,74	413.659,70
NTN-B	Compra	16/08/2021	15/05/2055	100	433.781,93	450.846,41	11.019,63	28.084,11	413.659,70
NTN-B	Compra	19/08/2021	15/05/2055	100	428.420,99	444.460,10	11.019,63	27.058,74	413.659,70
NTN-B	Compra	30/08/2021	15/08/2050	100	435.003,91	460.404,82	-	25.400,91	415.972,31
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/05/2045	300	1.261.069,41	1.295.722,64	33.058,91	67.712,14	1.218.582,33
NTN-B	Compra	22/09/2021	15/05/2055	200	876.107,25	895.801,70	22.039,27	41.733,72	827.319,40
NTN-B	Compra	27/09/2021	15/08/2040	200	831.165,47	869.278,71	-	38.113,24	825.601,74
NTN-B	Compra	28/09/2021	15/05/2045	200	851.398,41	867.410,06	22.039,27	38.050,92	812.388,22
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/05/2045	200	850.120,43	864.159,67	22.039,27	36.078,51	812.388,22
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/05/2045	100	425.060,21	432.079,83	11.019,63	18.039,25	406.194,11
NTN-B	Compra	07/10/2021	15/05/2045	200	848.437,78	859.854,20	22.039,27	33.455,69	812.388,22
NTN-B	Compra	07/10/2021	15/08/2050	200	843.854,93	877.611,47	-	33.756,54	831.944,63
NTN-B	Compra	15/10/2021	15/08/2050	80	337.189,00	349.396,70	-	12.207,70	332.777,85
NTN-B	Compra	15/10/2021	15/08/2050	120	505.783,49	524.095,05	-	18.311,56	499.166,78
NTN-B	Compra	20/10/2021	15/05/2045	200	828.233,54	833.928,24	22.039,27	27.733,97	812.388,22
NTN-B	Compra	29/10/2021	15/08/2030	40	153.591,14	157.996,82	-	4.405,68	162.635,44
NTN-B	Compra	11/11/2021	15/08/2050	200	829.616,52	847.325,97	-	17.709,45	831.944,63
NTN-B	Compra	11/11/2021	15/05/2055	200	844.364,34	839.927,15	22.039,27	17.602,08	827.319,40
<b>TOTAIS</b>					<b>17.663.879,31</b>	<b>18.263.641,99</b>	<b>425.715,17</b>	<b>1.025.477,85</b>	<b>16.849.010,08</b>



Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2021	Valor a mercado
NTN-B	Compra	29/09/2021	15/08/2050	300	1.270.697,77	1.327.264,01	-	56.566,24	1.247.916,94
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/08/2040	200	826.930,38	862.436,62	-	35.506,24	825.601,74
NTN-B	Compra	20/10/2021	15/08/2040	200	810.387,63	837.916,38	-	27.528,75	825.601,74
NTN-B	Compra	24/11/2021	15/08/2050	300	1.242.943,47	1.262.463,39	-	19.519,92	1.247.916,94
NTN-B	Compra	26/11/2021	15/08/2050	200	832.038,57	843.978,16	-	11.939,59	831.944,63
NTN-B	Compra	03/12/2021	15/08/2050	200	834.168,04	843.366,32	-	9.198,28	831.944,63
NTN-B	Compra	09/12/2021	15/08/2050	200	857.644,35	864.730,11	-	7.085,76	831.944,63
NTN-B	Compra	13/12/2021	15/08/2050	200	866.282,66	872.275,53	-	5.992,87	831.944,63
<b>TOTAIS</b>					<b>7.541.092,87</b>	<b>7.714.430,52</b>	<b>-</b>	<b>173.337,65</b>	<b>7.474.815,88</b>

Em atendimento aos termos do art. 37º, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a Fundação Família Previdência atesta a intenção e a capacidade financeira para manter os ativos supramencionados na carteira própria dos planos de benefícios até os seus respectivos vencimentos, tendo em vista sua capacidade de atendimento das necessidades de liquidez dos respectivos planos de benefícios por ela administrados, os direitos dos participantes dos referidos planos de benefícios, as obrigações da Fundação Família Previdência e o perfil do compromisso atuarial dos planos de benefícios evidenciado pelos Demonstrativos Atuariais – DA, estando ciente de que antes do vencimento dos ativos somente poderá ocorrer à reclassificação dos títulos para a categoria “títulos para negociação” por ocasião da elaboração dos balanços anuais da Fundação Família Previdência e se for verificado fato superveniente à sua classificação não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data da classificação. Além disso, está ciente de que as alienações dos referidos ativos devem atender ao que estipula a referida Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

## 6.5 – AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO – INSTRUÇÃO PREVIC Nº 33/2020

De acordo com o artigo 10º da Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, são apresentados nas tabelas abaixo os valores dos ajustes de precificação dos planos de benefício da modalidade de Benefício Definido e do Plano CEEEPREV, na data base de 31 de dezembro de 2021, resultante da diferença entre o valor calculado dos referidos títulos de acordo com as taxas de juros reais anuais utilizadas na avaliação atuarial dos respectivos planos e o valor contábil dos mesmos. O ajuste de precificação, conforme determina a referida instrução, é restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços que estejam classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, cuja duração e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores à duração e montantes de pagamento de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente

estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

#### Plano II da RGE

**Duration do Passivo: 11,3413**

**Duration dos Ativos: 11,3386**

Posição: 31/12/2021 - R\$ mil

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
196.957,01	237.363,62	40.406,62

#### Plano Único CEEE

**Duration do Passivo: 8,4006**

**Duration dos Ativos: 8,3517**

Posição: 31/12/2021 - R\$ mil

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
657.128,34	744.692,38	87.564,04

#### Plano I da RGE

**Duration do Passivo: 10,4692**

**Duration dos Ativos: 9,9896**

Posição: 31/12/2021 - R\$ mil

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
168.809,24	195.324,06	26.514,82

#### CEEEPREV

**Duration do Passivo: 9,8679**

**Duration dos Ativos: 8,7448**

Posição: 31/12/2021 - R\$ mil

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
669.900,34	754.022,26	84.121,92

## 6.6 – FUNDOS DE INVESTIMENTOS

### 6.6.1 – ESTRUTURADOS

#### 6.6.1.1 - BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL

O Brasil Energia Renovável FIP, que se chamava anteriormente de Rio Bravo Energia I FIP, o qual a Fundação Família Previdência detém 9,13% de participação no capital, que investe em projetos de infraestrutura no setor de energia renovável, suportou, durante o ano de 2015, duas provisões para perdas (*impairment*) no valor da sua cota. Em abril, a cota foi depreciada em 43,59% para refletir os prejuízos nas investidas, principalmente no Parque de Livramento, impactado por uma tempestade que derrubou oito torres e ocasionou a paralisação total de 4 (quatro) Sociedade de Propósito Específico - SPEs do complexo. Após

o ocorrido, o parque ficou com operação limitada, pois apenas uma das suas centrais eólicas se manteve operacional, sendo que a restauração dos parques sinistrados requer investimento estimado em aproximadamente R\$ 200 milhões.

Diante desse cenário, os cotistas aprovaram a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Dessa forma, foi contratada uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar uma reavaliação das Companhias Investidas na data base 30 de junho de 2015. O resultado dessa avaliação gerou, em outubro de 2015, um novo *impairment*, depreciando em mais 26,05% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras, com valores nominais de R\$ 21,3 milhões e R\$ 7,8 milhões respectivamente.

Em agosto de 2017, houve uma desvalorização do Patrimônio Líquido do Fundo, motivado pelo impacto de perdas prováveis apuradas por Empresa Especializada Contratada (Price Waterhouse Coopers), conforme contratação aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de novembro de 2016. Tal estudo avaliou que houve um *impairment* de aproximadamente 70% na cota do Fundo, em grande parte por conta de nova deterioração das premissas econômicas brasileiras, que impactou a cota em aproximadamente R\$ 14 milhões. Entretanto, em novembro de 2017, houve nova avaliação no Patrimônio Líquido do Fundo, para adequar o novo valor econômico das companhias do grupo Eólicas do Sul, data base 30 de junho de 2017, e ajustar a participação do Fundo nas investidas objeto da reorganização societária, negociada pela Brasil Plural (Gestora) com a Eletrosul e a Elos (acionistas). Esse novo estudo avaliou que houve um ganho de aproximadamente 310% na cota do Fundo, devido à renegociação dos Contratos de Compra e Venda Mercantil de Energia Elétrica (na sigla em inglês, PPA - Power Purchase Agreement) na empresa Eólicas do Sul, refletindo também o evento da reorganização societária no investimento, que foi submetido para a apreciação dos Comitês de Investimento e Compliance. Tal evento gerou um impacto positivo na cota de aproximadamente R\$ 18,6 milhões.

Em setembro de 2018, ocorreu o leilão 01/2018 da Eletrobrás, onde foram ofertados lotes com as Sociedades de Propósitos Específicos de Santa Vitória do Palmar e Chuí, integrantes da carteira do Fundo, porém os referidos lotes não obtiveram propostas. Apesar do insucesso no leilão, o Brasil Energia Renovável FIP seguiu buscando compradores para as referidas SPEs. Por ocasião do Leilão foi realizada avaliação para este fim, não havendo significativa alteração no valor de mercado do investimento.

Em dezembro de 2019, foi aprovada o desinvestimento da participação do FIP em Bons Ventos da Serra S.A. (“BVS”), pelo valor de R\$ 19,5 milhões, sendo que a transação foi concretizada após a aprovação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em junho de 2020.

Ainda em dezembro de 2019, houve uma desvalorização do Fundo, motivado pelo impacto de perdas prováveis apuradas por empresa especializada contratada (*Price Waterhouse Coopers*), sendo que o resultado dessa avaliação impactou negativamente (*impairment*) o Patrimônio Líquido do Fundo em cerca de 26%, R\$ 44,5 milhões, quando comparado com a última remarcação realizada em dezembro de 2018.

Em dezembro de 2020 houve uma nova desvalorização do Fundo, motivado pelo impacto de perdas prováveis apuradas por empresa especializada contratada (Baker Tilly), sendo que o resultado dessa avaliação impactou negativamente (*impairment*) o Patrimônio Líquido do Fundo em cerca de 30%, representando R\$ 49,9 milhões.

Ainda em dezembro de 2020, houve a concretização da venda da participação da Eletrobrás, nas SPEs de Geração Eólica de Santa Vitória do Palmar e Chuí (ativos integrantes do Brasil Energia Renovável FIP Multiestratégia) para a Omega Energia, com o FIP optando por não exercer a venda de sua parcela nos parques. O Gestor Brasil Plural optou por não desinvestir a parcela correspondente ao Fundo, pois o valor não atingiu o montante mínimo do *valuation* contratado, todavia, o Fundo negociou um Tag Along até junho de 2022 para realizar sua opção desinvestimento através deste sócio nos preços previamente acordados. Desta forma, o Comitê de Investimentos do BER FIP aprovou em março de 2021 o exercício da opção de venda contra a Omega, a fim de realizar o desinvestimento em Santa Vitória do Palmar e Chuí, cujo pagamento à BWG (holding do FIP) ocorreu através da transferência de 3.236.607 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscientos e sete) de ações negociadas em bolsa de emissão da Omega (OMGE3), posteriormente alteradas para o *ticker* MEGA3, as quais estão sendo negociadas pela Gestora observado o prazo para solução de passivos, acordos e contingências do Fundo, bem como seu prazo de duração.

Em 2021, em relação ao ativo RBO Energia, o Fundo realizou a venda da empresa pelo valor simbólico de R\$ 1 e resolveu a dívida societária com a Orteng, realizando assim, o desinvestimento integral do ativo e estancando riscos relacionados a eventual insucesso da recuperação judicial, este desinvestimento foi amparado pela laudo de avaliação da empresa, que apresentou *valuation* negativo para a companhia.

Ao final de 2021, o Fundo apresentou rentabilidade negativa de 50,14%, sendo destacado pelo Gestor do FIP os principais motivos da variação negativa: Desinvestimento integral das ações SVP e Chuí, ativo esse mercado anteriormente por laudo confeccionado pela empresa Baker Tilly; Recebimento de ações listadas em bolsa da Omega, passando a marcação a valor justo a ser realizada de acordo com o preço de mercado B3; Alienação de ações Omega no montante de R\$ 38,5 milhões para execução do Plano de Geração de Liquidez aprovado em Assembleia Geral de Cotistas; Pagamento do Acordo Extrajudicial junto ao CCB Pine/Prisma no valor de R\$ 20,5 milhões; Pagamento do Acordo Judicial firmado com o Banco Indusval/Prisma no valor de R\$ 5,5 milhões; Pagamento da transação societária com a Orteng no valor de R\$ 8,6 milhões; Desinvestimento integral das ações RBO Energia, com regularização das provisões e AFACs que constavam na carteira; Regularização de despesas em aberto Fundo (gestão, administração, advogados, avaliadores) no valor de R\$ 1,6 milhão; Provisão de despesa com taxa de desinvestimento Santa Vitória do Palmar e Chuí no valor de R\$ 3,2 milhões; e Regularização de despesas em aberto da Holding Braves Winds (Advogados, publicações, contabilidade, registros) no valor de R\$ 227 mil. Por fim, é importante ressaltar que em função do recebimento das ações Omega, o FIP passa a ter volatilidade na cota em vista do novo formato de precificação, já que hoje o patrimônio é majoritariamente representado por ações MEGA3 (Omega Energia), negociadas em ambiente de bolsa.

A seguir, apresentamos um quadro detalhando a data do primeiro aporte pela Fundação Família Previdência no Brasil Energia Renovável FIP Multiestratégia, o valor total investido até 2021, o valor residual nos anos de 2020 e 2021 e o *impairment* ocorrido durante o ano corrente.

Salientamos, que no decorrer da vida do Fundo, ocorreram outros *impairments* que conjuntamente com as taxas operacionais e de administração do Fundo e suas reavaliações anuais, resultaram no saldo residual de R\$ 5,2 milhões da participação da Entidade no FIP no fechamento do ano de 2021.

#### Posição da Fundação Família Previdência (9,13% do PL do Fundo)

R\$ mil					
Fundo	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Brasil Energia Renovável FIP	nov/10	50.000	10.554	5.152	-5.402

### 6.6.1.2 - ÓLEO E GÁS FIP

O Fundo Óleo e Gás FIP, o qual a Fundação Família Previdência detém 21,67% de participação no capital, que investe em empresas ligadas a infraestrutura do setor de óleo e gás, contratou uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar reavaliação de uma de suas Companhias Investidas, a Georadar Levantamento Geofísicos S.A, que apresentou dificuldades financeiras, principalmente diante da crise sistêmica do setor de Óleo e Gás brasileiro. Desta forma, em dezembro de 2015, a partir dessa avaliação, o Patrimônio Líquido do Fundo foi impactado negativamente (*impairment*) em cerca de 31%, com valores nominais aproximados de R\$ 21,8 milhões.

Em 13 de março de 2017 foi efetuada nova remarcação nesta Companhia, gerando impacto negativo (*impairment*) em cerca de 9,43%, com valores nominais aproximados de R\$ 9,4 milhões, o que acabou por precificar a Companhia Georadar à zero. Adicionalmente, em 24 de novembro de 2017, foi efetuado registro na carteira do Fundo referente à provisão para perdas resultantes de ações trabalhistas da investida Georadar, no valor de R\$ 3,9 milhões. O Fundo Óleo e Gás FIP também contratou laudo de avaliação econômico-financeira independente para reavaliação de outra de suas investidas, a Enesa Participações S.A, sendo que o resultado dessa avaliação impactou negativamente (*impairment*) o Patrimônio Líquido do Fundo em cerca de 80,93%, no dia 22 de maio de 2017, com valores nominais aproximados de R\$ 73 milhões. Em 29 de dezembro de 2017 foi efetuada a baixa total do ativo Enesa, com o Fundo sofrendo outro impacto negativo (*impairment*) no valor de R\$ 15,8 milhões. Com esta nova reavaliação, 100% das investidas do Fundo foram precificadas à zero.

Em maio de 2018 ocorreu o desinvestimento da empresa Enesa, investida do fundo, restando na carteira do Óleo e Gás FIP Multiestratégia apenas a empresa Georadar.

Em dezembro de 2021, o valor das cotas do FIP estava negativo no valor de R\$ 12,1 milhões em razão das provisões de ações trabalhistas que foram redirecionadas contra o Fundo. Nos últimos anos, os cotistas buscaram a regularização dos documentos contábeis da Georadar, visando o ingresso do pedido judicial de autofalência da companhia. Desta forma, após a finalização das diligências contábeis nas empresas, houve em julho de 2021 Assembleias Gerais no âmbito da companhia, deliberando as demonstrações financeiras dos exercícios de 2015 a 2020 das empresas do Grupo Georadar. Com a regularização das demonstrações financeiras, em agosto de 2021, foi ajuizada ação de prestação de contas em face dos ex-administradores do grupo Georadar, e também foi distribuída na Vara Cível

da Comarca de Nova Lima/MG a autofalência do Grupo Georadar. No dia 22 de outubro de 2021 foi proferida a sentença de decretação de falência do Grupo Georadar bem como a nomeação da administradora judicial.

A seguir, apresentamos um quadro detalhando a data do primeiro aporte pela Fundação Família Previdência no Óleo e Gás FIP Multiestratégia, o valor total investido até 2021 e o valor residual nos anos de 2020 e 2021.

Salientamos, que no decorrer da vida do Fundo, ocorreram outros *impairments* que conjuntamente com as taxas operacionais e de administração do Fundo e suas reavaliações anuais, resultaram no Patrimônio Líquido negativo R\$ 2,4 milhões da participação da Entidade no FIP no fechamento do ano de 2021.

#### Posição da Fundação Família Previdência (21,67% do PL do Fundo)

						R\$ mil
Fundo	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021	
Óleo e Gás FIP	mai/10	78.486	-2.249	-2.444	-	

#### 6.6.1.3 - BRASIL PORTOS E ATIVOS LOGÍSTICOS FIP

O Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP, o qual a Fundação Família Previdência detém 4,32% de participação no capital, investe em empresas ligadas ao setor de infraestrutura do setor de portos. Diante do cenário de incerteza sobre a avaliação dos ativos do Fundo, os cotistas aprovaram, em 2015, a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Desta forma, ficou estabelecido que anualmente seja contratada uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar a reavaliação das Companhias Investidas. O resultado da avaliação ocorrida em agosto/2017 promoveu um *impairment*, que depreciou em 6,42% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras.

Em março de 2018, ocorreu nova reavaliação ocasionando *impairment* de 14,34% na cota, representando o valor negativo no Patrimônio do Fundo de R\$ 29,9 milhões.

No exercício de 2019, foram realizadas tentativas para desinvestimento dos Portos investidos, entretanto as propostas não encontraram amparo com os cotistas.

Em 2020, ocorreu um reprocessamento da carteira, em função da reorganização societária da empresa LogZ Logística Brasil S.A, Companhia Investida do Fundo, que teve parte de

seu acervo cindido para N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e da reavaliação dos referidos ativos a valor justo. Isto acarretou, no mês de fevereiro de 2020, ocasionando um impacto negativo total de R\$ 30,7 milhões, o que representou uma redução de 18,47%, no Patrimônio Líquido do Fundo.

O Fundo foi prorrogado por mais um ano, a contar de março de 2021, em vista que alternativas de desinvestimentos dos ativos estão em análise e/ou em andamento. Houve uma reprecificação dos ativos do Brasil Portos FIP em 31 de março de 2021, resultando em um impacto positivo de R\$ 83 milhões, equivalente à variação de aproximadamente 62,77% do Patrimônio Líquido do Fundo. Em relação ao processo em curso de desinvestimento dos ativos do Fundo, destaca-se o que segue: I) Ativo Porto de ITAPOÁ: Seguindo a estratégia de prover liquidez ao Fundo, a o Gestor BRZ está em discussão com escritórios de advocacia e com assessores financeiros para tratar a migração das ações da NOGSPE hoje detidas pelo Fundo para o FIP-IE (FIP-Infraestrutura), com seguinte venda destas ações em negociações de *block trade* para potenciais investidores. O Gestor BRZ está avançando nas tratativas para estruturação da deliberação no FIP-IE da potencial migração, assim como está trabalhando nos materiais de deliberação do Fundo para abordar a migração. A estrutura contemplará a migração, prazos de *lock up*, preços mínimos de venda, dentre outros; ii) Ativo Porto TESC / WRC: Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda das ações da Nityam de forma direta e indireta no TESC e na WRC para a Agribrazil no segundo semestre de 2021, as partes estão concluindo as condições precedentes ao fechamento da operação; e iii) Ativo Porto TGSC: A companhia encontra-se em desenvolvimento/pré-implantação do projeto; do ponto de vista societário, o processo encontra-se na câmara de arbitragem; e o Porto apresenta restrições de caixa/liquidez para arcar com suas obrigações.

A seguir, apresentamos um quadro detalhando a data do primeiro aporte pela Fundação Família Previdência no Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP Multiestratégia, o valor total investido até 2021, o valor residual nos anos de 2020 e 2021 e o *impairment* ocorrido durante o ano corrente.

#### Posição da Fundação Família Previdência (4,32% do PL do Fundo)

R\$ mil					
Fundo	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Brasil Portos FIP	nov/13	12.626	5.875	8.854	-



Salientamos, que no decorrer da vida do Fundo, ocorreram outros *impairments* que conjuntamente com as taxas operacionais e de administração do Fundo e suas reavaliações anuais, resultaram no saldo residual de R\$ 8,8 milhões da participação da Entidade no FIP no fechamento do ano de 2021.

## **6.6.2 - RENDA FIXA**

### **6.6.2.1 DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ**

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A atravessa o Estado de S. Paulo ao longo de 25 municípios e sua receita é proveniente majoritariamente das praças de pedágio ao longo da rodovia. Iniciou suas operações em 2009, com 5 rodovias abrangendo 415 km de extensão (SP-101, SP-113, SP-209, SP-300 e SP-308) e 9 praças de pedágio.

Durante o período de concessão, estavam previstos investimentos em torno de R\$ 1,3 bilhão na duplicação de mais de 90 quilômetros de vias, construção de 73 quilômetros de vias marginais, 87 quilômetros de faixas adicionais, 148 quilômetros de acostamentos e 24 passarelas.

Em junho de 2013, com a finalidade de captar recursos para financiar a obra de infraestrutura da rodovia, a Rodovias do Tietê lançou debêntures de infraestrutura com vencimento para junho de 2028 e captou R\$1,06 bilhões.

Com a crise financeira no Brasil, que se agravou a partir de 2014, a rodovia apresentou queda no tráfego de 12% entre 2014 e 2018, percentual quase três vezes superior à retração do PIB no período, que foi de 3,8%. A receita de pedágio aumentou em 17% nesse período, mas, na outra ponta, a inflação acumulada foi de 27%, ou seja, houve perda de receita em termos reais. Em agosto de 2017 a Emissora publica Fato Relevante demonstrando nova projeção de investimento entre 2018 a 2039 no valor de R\$ 2,4 bilhões, R\$ 1 bi a mais do que as premissas originais previstas apenas para este período. A partir deste momento, a debênture perdeu negociação no mercado secundário.

No escopo de se encontrar uma solução consensual para a situação, os Debenturistas contrataram, no mês de setembro de 2018, os Assessores Financeiros Starboard e Legal Felsberg Advogados para auxiliar no processo de reestruturação.

Após sucessivas tentativas de renegociação, e concessão de *waivers* por parte dos debenturistas, com a utilização do saldo das contas reserva para o serviço da dívida, a debênture venceu em novembro de 2019, com o subsequente pedido de Recuperação Judicial por parte da emissora.

Os debenturistas possuem como suas garantais, a alienação fiduciária das ações da Companhia, assim como a cessão fiduciária de seus recebíveis. A Recuperação Judicial tem como seu credor majoritário os debenturistas quem representam 82,2% dos créditos atuais na RJ. No decorrer do ano de 2020, os debenturistas buscaram soluções para o crédito junto com a companhia, seus acionistas e terceiros, sem a obtenção de uma solução consensual à época.

De forma a buscar uma alternativa, os debenturistas aprovaram em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGDs"): (i) em 23/11/2020 os termos e condições de Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") a ser negociado com a Companhia e seus acionistas; e (ii) em 17 de dezembro de 2020 a proposta apresentada pelo Gestor Geribá para executar a operação de transferência de 100% das ações atualmente detidas por AB Concessões e Lineas para o veículo de escolha dos debenturistas, comprometido com os termos do Plano de RJ aprovado em AGD.

As deliberações obtiveram êxito e, após realizadas diversas negociações pelos assessores dos debenturistas, resultou-se na assinatura de Contrato de Compra e Venda - SPA em 06 de agosto de 2021, para a transferência das ações e mútuos dos acionistas para fundo escolhido pelos debenturistas em AGD, o Fundo de Investimentos em Participações (FIP-IE), cuja conclusão está sujeita à aprovação dos credores e da Artesp (órgão regulador da Rodovias do Tietê).

Nos termos aprovados em AGD, a operação prevê que, após implementação do Plano de Recuperação Judicial, o FIP-IE terá 100% das ações da companhia, e será controlado pelos debenturistas, sendo assegurado para a Gestora do FIP Geribá uma remuneração equivalente 2% a 3% do *equity value* da companhia, pela sua participação na estruturação da transação.

Seguindo-se a assinatura do SPA foram publicados: (i) Fato Relevante em 08 de agosto de 2021, informando sobre a transação; (ii) Edital de Convocação para nova AGD em 09 de agosto de 2021, visando deliberar itens necessários à reestruturação (e.g. aprovação do SPA e dos termos do PRJ); (iii) Novo PRJ em 09 de agosto de 2021, prevendo a

implementação do pagamento das debêntures atuais por meio de cotas de FIP-IE (mesmo veículo que assinou o SPA) ou emissão de debêntures remuneradas pelo resultado da empresa (“DPLs”).

A 1ª convocação da AGD foi marcada para 09 de setembro de 2021 e 2ª convocação ocorreu em 20 de setembro de 2021, com a AGC na companhia ocorrendo em 23 de setembro de 2021. Nestas assembleias foram votados e aprovados o Plano de Recuperação Judicial.

Após a homologação do plano, foram conduzidos os processos previstos no mesmo, como a realização do *bookbuilding* para o aporte de recursos na empresa, através do instrumento DIP *Financing*, e a escolha das opções de pagamento pelos debenturistas. A Fundação Família Previdência não participou do DIP *Financing* e optou pela alocação nas Debentures de Participação nos Lucros (DPLs), visando a redução do risco e manutenção do investimento no mesmo segmento já alocado.

Para a implementação das opções de pagamento serem bem-sucedidas, deverá ser alcançada a aprovação da Artesp para a troca de controle, estágio atual das debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê. Os assessores dos debenturistas têm realizado negociações com o órgão regulador e a decisão deve ser proferida no decorrer de 2022.

Cumprir destacar que a carteira de Debêntures da Fundação Família Previdência possui em sua composição uma cesta de debêntures e entre elas está Concessionária Rodovias do Tietê. Em dezembro de 2021, a carteira de Debêntures representava aproximadamente 2,77% do patrimônio consolidado da Entidade, com um valor total de R\$ 178 milhões. Analisando os dados históricos, verifica-se uma performance histórica satisfatória apresentada pela carteira de Debêntures, ao qual, por exemplo nos últimos 5 anos, apresentou uma rentabilidade auferida de 71,83%, mesmo com o desempenho aquém do esperado nesta debênture da Rodovias do Tietê. Tal fato se dá pela diversificação de ativos que compõe a cesta da referida carteira, o que possibilita a redução do risco não sistêmico, neste caso em específico, o risco de crédito.

Adicionalmente, analisando especificamente o retorno dos debenturistas que estão investidos desde o início nas debêntures da Rodovias do Tietê - *ticker* RDVT11, já foi recebido em valores nominais cerca de 67% do valor investido, entre pagamento de juros e amortização de principal.

A seguir, apresentamos um quadro detalhando a data do primeiro aporte pela Fundação Família Previdência nas Debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê, o valor total investido até 2021, o valor residual nos anos de 2020 e 2021 e o *impairment* ocorrido durante o ano corrente.

Debêntures	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Concessionária Rodovias do Tietê	jul/13	38.100	11.729	7.974	-3.756

Salientamos que no decorrer da vida das Debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê ocorreram outros *impairments* que resultaram no saldo residual de R\$ 7,9 milhões no fechamento do ano de 2021.

### 6.6.3 – IMOBILIÁRIO

#### 6.6.3.1 CLARITAS LOGÍSTICA I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em dezembro/2019, o Fundo teve um provisionamento para perdas (*impairment*) de 11,68%, em virtude da alteração do valor justo do Empreendimento pelo avaliador independente, que passou a adotar o método de avaliação por fluxo de caixa descontado. Dessa forma, o Patrimônio Líquido do Fundo foi reduzido em R\$ 18,4 milhões.

Em 2020, o Fundo fechou com uma vacância zerada, em detrimento do forte aumento de vendas *online* (efeito Covid-19) gerando crescimento da demanda por centros logísticos por parte de diversas empresas. O Fundo encerrou o ano de 2020 com rentabilidade auferida de 15,03%.

Em 2021, foi aprovado o desinvestimento do único ativo do Fundo de Investimento Imobiliário Claritas Logística I (FII), o CBP Ribeirão Preto. O preço total de venda foi de R\$ 169,2 milhões, gerando um ganho de capital na ordem de R\$ 25,2 milhões, representando uma valorização equivalente a 17,5% do ativo detido pelo fundo. O fundo encerrou o ano de 2021, com rentabilidade auferida de 23,77% e com saldo remanescente detido pela entidade de R\$ 3,5 milhões em uma conta *Escrow* (conta garantia), aguardando liquidação do prazo acordado com o comprador ao longo do ano de 2022.

#### Posição da Fundação Família Previdência (23,7% do PL do Fundo)

Fundo	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Claritas Logística I – FII	mai/12	30.300	37.202	3.473	-

R\$ mil

## 7 – ATIVO PERMANENTE

Em atendimento a letra “b” do item 22, anexo “A” da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, informamos que o Ativo Permanente é representado pelos bens necessários ao funcionamento da Entidade, e estão registrados pelo custo de aquisição, ajustados pelas movimentações de aquisições, baixas no período e pelas depreciações calculadas pelo método linear. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os saldos do referido grupo estão assim demonstrados:

Tipo/Natureza	Taxa de Depreciação anual (%)	R\$ mil	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Móveis e Utensílios	10	9	16
Máquinas e Equipamentos	10	61	83
Veículos	20	122	-
Equip. de Informática	20	238	234
Software	20	655	804
Marcas e Patentes	10	4	5
<sup>1</sup> Sistemas em Desenvolvimento		4	-
Obras de Arte		1	1
<b>Total Ativo Permanente</b>		<b>1.094</b>	<b>1.142</b>

<sup>1</sup> - Sistema Senior - Módulo em desenvolvimento - Gestão de Desempenho.

## 8 – PROVISÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Em atendimento ao art. 12 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, a Fundação Família Previdência constituiu provisões referentes aos direitos creditórios de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 257.629 mil em 2021. As constituições se referem à Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul S.A., que sofreu liquidação pelo Banco Central do Brasil em 14 de setembro de 2012, a Debêntures SDV/DHB, conforme nota 11.1.2, a Debêntures Rodovias do Tietê, que apresentou dificuldades a partir de 2014, agravada pela crise financeira no Brasil, à inadimplência da carteira de empréstimos a participantes, de alugueis a receber patrocinadora e terceiros, de contribuições de participantes (contribuição normal e troca de categoria) e de valores a receber das patrocinadoras (ações judiciais de

participantes). As provisões foram contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida da conta redutora do respectivo ativo, portanto o ativo está apresentado pelo seu valor líquido.

Descrição	R\$ mil	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>73.550</b>	<b>84.212</b>
Patrocinadoras	10.024	23.410
Participantes	63.526	60.802
<b>Investimentos</b>	<b>184.079</b>	<b>43.180</b>
Letras Financeiras Bco. Cruzeiro do Sul	114.090	15.231
Debêntures - SDV/DHB	13.044	13.044
Debêntures - Rodovias do Tietê	43.436	-
Operações c/participantes	12.852	14.358
Imóveis - Aluguéis	657	546
<b>Total</b>	<b>257.629</b>	<b>127.392</b>

## 9 – COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE CONTAS “OUTROS”

Em atendimento ao item XII do art. 30 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, detalhamos abaixo os saldos das contas com a denominação “Outros”.

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>56.092</b>	<b>10.748</b>
<b>Exígível Operacional - Benefícios a Pagar</b>	<b>142</b>	<b>101</b>
Benefícios a Pagar	142	101
<b>Outras Exigibilidades Patrocinadora</b>	<b>45.705</b>	<b>-</b>
Outros Valores a Pagar	68	-
Valores a Repassar Patrocinadora	45.637	-
<b>Fundos - Previsto em Nota Técnica Atuarial</b>	<b>9.805</b>	<b>10.361</b>
Riscos	9.805	10.361
<b>Deduções - Benefícios de Prestação Única</b>	<b>440</b>	<b>286</b>
Pensão	301	286
Benefício Antecipado	139	-
<b>Gestão de Investimento</b>	<b>38.500</b>	<b>33.123</b>
<b>Investimentos/Provisões</b>	<b>37.191</b>	<b>32.487</b>
Outras Provisões	37.191	32.487
<b>Imobiliário - Deduções/Variações Negativas</b>	<b>1.309</b>	<b>636</b>
Outras Despesas - Locados a Terceiros	1.309	636
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>4.073</b>	<b>5.787</b>
<b>Outras Exigibilidades</b>	<b>973</b>	<b>1.473</b>
Seguros a Pagar	973	1.473
<b>Adições</b>	<b>1.600</b>	<b>2.214</b>
Contrato Fidelidade Banco	1.147	1.759
Taxa ADM Convênios	453	455
<b>Deduções - Previdencial</b>	<b>1.500</b>	<b>1.160</b>
Outras - Serviços de Terceiros	1.500	1.160
<b>Deduções - Investimento</b>	<b>-</b>	<b>940</b>
<b>1Serviço de Terceiros</b>	<b>-</b>	<b>940</b>
PJ_Auditoria Contábil - Investimentos	-	26
PJ_Auditoria Contábil - Empréstimos	-	4
PJ Outros Investimentos	-	775
PJ Outras Empréstimos	-	135
<b>Total</b>	<b>98.665</b>	<b>49.658</b>

<sup>1</sup> Grupo excluído pela nova planificação contábil padrão.

O grupo Gestão Previdencial, “Benefícios a Pagar”, refere-se aos pagamentos efetuados e devolvidos pelas instituições financeiras, devido a problemas relacionados à conta corrente. As Outras Exigibilidades/ Valores a Repassar Patrocinadora, se refere a diferenças de reserva matemática a ser devolvida ao Grupo CEEE e Valores a Pagar que é referente a descontos ocorridos em restituições. A composição da conta “Fundos – Previsto em Nota Técnica Atuarial”, se refere ao Fundo de Risco do Plano CRMPrev. Quanto as Adições – Contribuições Extraordinárias - Esporádicas/Voluntárias, registramos as apropriações das contribuições previdenciárias referentes a auto patrocinados, e, em relação às Deduções –

Benefícios de Prestação Única – Pensão, realizamos o pagamento do benefício pelo óbito do participante assistido titular.

Em relação à Gestão de Investimentos, o grupo Exigível Contingencial, “Provisões”, estão registradas as provisões relativas a litígios com investimentos, conforme nota explicativa 10.3. Em relação ao Resultado do Fluxo de Investimentos, Imobiliário, Deduções/Variações Negativas, “Outras Despesas”, estão registrados os pagamentos com manutenção, despesas de condomínio, luz, água, fundos de reserva e taxas administrativas.

Em relação à Gestão Administrativa, Outras Exigibilidades, “Seguros a Pagar”, refere-se a seguro de vida e residencial pago pelos participantes que será repassado às Seguradoras.

## 10 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL E DEPÓSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS

As Provisões Contingenciais são incertezas cujas decisões futuras podem impactar na situação econômico-financeira da Fundação Família Previdência. Em atendimento à Resolução nº 180, de 24 de julho de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade e CPC 25 R2, a entidade adota como critério para o registro dessas contingências, provisionar as ações avaliadas juridicamente como prováveis perdas e que podem impactar negativamente o resultado da Fundação Família Previdência.

Esta avaliação é realizada pelos escritórios jurídicos contratados pela entidade para fazer as defesas nos processos trabalhistas previdenciários e cíveis.

Os critérios utilizados para o provisionamento são definidos pelos escritórios jurídicos através do andamento do processo e descritos em ofícios emitidos por estes à entidade.

As parcelas vencidas são apuradas pelos Peritos no processo judicial, sendo que, na ausência desses, a contingência é constituída com base nos valores apurados pelos peritos internos, pertencentes ao quadro de colaboradores da entidade.

Após a constituição da provisão, sendo posteriormente constatada a liberação de valores depositados em juízo mediante a expedição de alvará, estes serão deduzidos do valor provisionado, desta forma, será constituído um novo valor para fazer frente à contingência.

Os valores contingenciados são atualizados mensalmente, utilizamos o IGP/M para processos trabalhistas e IPCA-15 para os processos previdenciários.



Para os processos cujo objeto seja “Diferença de Complementação”, sobre o valor contingenciado, é deduzida a contribuição previdenciária estimada, que será revertida ao plano em caso de condenação, respeitando a paridade contributiva.

De outra forma, para o cálculo das Parcelas Vincendas, são provisionados valores para garantir o compromisso futuro no acréscimo dos benefícios. Este valor tem como base inicial o cálculo do perito interno, que serve para a projeção do compromisso calculado pelos atuários pertencentes ao quadro de colaboradores da Fundação Família Previdência. À projeção foi realizada utilizando como premissa o percentual de êxito obtido nas ações judiciais, na relação do Total das Decisões X Decisões Desfavorável, conforme quadro abaixo:

Plano Único CEEE	Plano I da RGE	Plano II da RGE	Plano Único CGTEE
57%	52%	55%	43%

Abaixo demonstramos o Exigível Contingencial relativo às provisões de caráter previdencial, administrativo, investimentos, e respectivos depósitos judiciais, recursais e bloqueios judiciais.

### Exigível Contingencial

Plano de Benefício	R\$ mil		
	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	109.603	8.141	101.462
Gestão Administrativa	1.872	(303)	2.174
Investimentos	37.191	4.704	32.487
<b>Total</b>	<b>148.666</b>	<b>12.542</b>	<b>136.123</b>

### Depósito Judicial

Descrição	R\$ mil		
	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	73.921	(21.679)	95.600
Gestão Administrativa	609	50	559
<b>Total dos Depósitos</b>	<b>74.530</b>	<b>(21.629)</b>	<b>96.159</b>

## 10.1 - GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamações de benefícios referentes às postulações de complementação de aposentadoria, auxílio doença, complementação/suplementação de aposentadoria e pensão, questionadas judicialmente.

A movimentação ocorrida no exercício está assim representada:

### Exigível Contingencial

Plano de Benefício	R\$ mil		
	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior
CEEEPREV	12.456	3.080	9.376
Único da CEEE	79.844	4.377	75.467
Único da RGE I	6.677	1.734	4.943
Único da RGE II	10.626	1.150	9.476
<sup>1</sup> Único da CGTEE	-	(2.200)	2.200
<b>Total</b>	<b>109.603</b>	<b>8.141</b>	<b>101.462</b>

<sup>1</sup> Transferência de Gerenciamento da patrocinadora.

Os Escritórios Jurídicos Externos mensalmente realizam a reavaliação da probabilidade de perda, bem como, o valor a ser atribuído para fazer frente ao eventual insucesso tomando como base o cálculo dos Peritos e excluindo valores já pagos referente à parte incontroversa do processo, ou seja, Alvarás liberados para os demandantes.

Em relação aos processos classificados como possíveis perdas os escritórios jurídicos informam que existem 843 processos tramitando até 31 de dezembro de 2021. Sendo que estes processos não estão refletindo no exigível contingencial da entidade.

### Depósito Judicial

Plano de Benefício	R\$ mil		
	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
CEEEPREV	14.451	(1.665)	16.116
Único da CEEE	50.868	(15.610)	66.478
Único da RGE I	3.142	(865)	4.007
Único da RGE II	5.461	(182)	5.643
<sup>1</sup> Único da CGTEE	-	(3.356)	3.356
<b>Total</b>	<b>73.921</b>	<b>(21.679)</b>	<b>95.600</b>

<sup>1</sup> Transferência de Gerenciamento da patrocinadora.

Com base nos saldos e extratos da Caixa Econômica Federal, os depósitos judiciais estão sendo baixados conforme emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da entidade, atendendo ao art. 23 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.

Cabe destacar que os valores depositados se referem à garantia de juízo em processos, em alguns casos estes processos estão registrados no exigível contingencial por ter classificação de provável perda e outros não.

## 10.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamatórias trabalhistas de e-colaboradores.

### Exigível Contingencial

Plano de Benefício	R\$ mil		
	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Administrativa	1.872	(302)	2.174
<b>Total</b>	<b>1.872</b>	<b>(302)</b>	<b>2.174</b>

### Depósito Judicial

Plano de Benefício	R\$ mil		
	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Administrativa	609	50	559
<b>Total</b>	<b>609</b>	<b>50</b>	<b>559</b>

## 10.3 - INVESTIMENTOS

Estão registradas as pendências judiciais referentes:

### 10.3.1 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A provisão refere-se à CSLL incidente sobre o *superavit* técnico ocorrido nos planos de benefícios nos exercícios de 1999 e 2001. A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, ingressou com Ação Judicial Coletiva questionando a cobrança indevida desta contribuição, na qual a Fundação Família Previdência é parte integrante.

O Mandado de Segurança nº 200171000384224 foi impetrado com vistas à declaração de inexigibilidade da CSLL e do IRRF das associadas da impetrante com sede em Porto Alegre, tendo em vista a proibição de finalidade lucrativa das entidades fechadas de previdência privada, a inexistência de fato gerador e de lei infraconstitucional instituidora.

Do julgamento do mandado de segurança foi interposta Apelação, e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cujo processo encontra-se sobrestado desde o dia 16 de outubro de 2015, em razão da pendência de julgamento do Recurso Extraordinário nº 612.686/SC que foi interposto.

No exercício de 2019 o processo foi remetido ao relator para apreciação, o qual se encontra pendente até o momento.

No decorrer do exercício de 2020, o processo não sofreu alteração.

Em janeiro de 2021, o processo foi registrado para cadastramento eletrônico, sendo as partes intimadas de tal procedimento em junho de 2021.

Em 19 de julho de 2021, o recurso extraordinário nº 603.673 do Rio Grande do Sul sobrestado por decisão do STF, Rel. Min. Luiz Fux, ao reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Aguardando o julgamento do Tema nº 699.

### **10.3.2 - REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS**

Foram provisionados os valores referentes à escrituração, averbação e INSS sobre a construção, bem como os custos estimados para a adequação das instalações de acordo com as normas vigentes do complexo do Centro Administrativo Engenheiro Noé Mello de Freitas, alienados à Patrocinadora CEEE. A regularização das obras de adequação depende da Patrocinadora CEEE concluir o processo de reorganização física.

## **11 – ATIVOS CONTINGENTES**

### **11.1 – ATIVOS CONTINGENTES**

Em atendimento ao item 89 da Resolução nº 1.180/2009 do Conselho Federal de Contabilidade, informamos abaixo os ativos contingentes da Fundação Família Previdência, que somente terão impacto nos resultados quando do seu efetivo recebimento.

### **11.1.1 - AÇÃO JUDICIAL - OFND's**

A Fundação Família Previdência é parte na ação ordinária ajuizada pela Abrapp contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, e a União Federal para dentre outras, obter em favor de suas associadas à necessidade de refazer os cálculos da atualização do valor das OFND's e respectivos rendimentos, adotando, para tal fim, o IPC, ao invés do BTN, no período compreendido entre abril de 1990 a fevereiro de 1991.

A Fundação Família Previdência não registrou contabilmente o valor envolvido por existirem questões de recuperação deste ativo, tais como: incerteza do valor a ser recebido e o prazo de encerramento das referidas ações.

Após as devidas apresentações de contestação e réplica, bem como pedidos de produções de provas, o Magistrado deferiu expedição de ofício ao Diretor Presidente da CETIP, conforme requerido pela União e intimou a Autora a juntar nos processos a documentação comprobatória das respectivas reservas técnicas quando da aquisição das referidas OFND's.

Em 21 de novembro de 2018, a União requereu a renovação da diligência quanto à expedição de ofício ao Diretor Presidente da CETIP e em 20 de dezembro de 2018, o processo foi migrado para o Sistema Eletrônico – eproc.

Em 05 de novembro de 2019, o juiz determinou a intimação do BACEN e da CETIPI sobre a titularidade das OFND's no período de abril 1990 a fevereiro de 1991.

Em 10 de junho de 2020, restou deferida a produção e prova pericial.

Em 03 de dezembro de 2020, após debate acerca da verba honorária em favor do perito judicial, restou homologado o valor ajustado e determinado o início da elaboração da perícia.

Em 04 de março de 2021, foi exarado despacho intimando as partes a se manifestarem acerca do laudo pericial apresentado.

Em 18 de março de 2021, diante da notícia de negociação de acordo entre as partes, restou determinada a suspensão do feito por 60 dias.

Em 17 de junho de 2021, diante do requerimento das partes, restou deferida nova suspensão do feito pelo período de 60 dias.

Em 09 de novembro de 2021, foi novamente concedida suspensão pelo prazo de 60 dias, para novo posicionamento acerca de efetivação de acordo entre as partes.

Em 23 de novembro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária realizada pela ABRAPP, restou aprovado o aceite dos termos do acordo proposto pela União Federal.

### **11.1.2 – AÇÃO DEBÊNTURES SDV/DHB**

Em 24 de setembro de 2010 foi assinado Acordo Judicial entre a Fundação Família Previdência e a SDV/DHB – IC, no qual a DHB Componentes Automotivos S.A – CA comprou da Fundação Família Previdência as debêntures adquiridas da SDV pelo valor de R\$ 17.000 mil, sendo R\$ 5.500 mil na data da assinatura do Acordo e o saldo remanescente a ser pago em 52 parcelas trimestrais, calculadas pelo método SAC, e o saldo devedor atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros de 9% a.a. Nesse acordo foram encerrados todos os processos judiciais de ambas as partes, relativos às debêntures adquiridas em 13 de agosto de 1991 e não pagas pela SDV e sua fiadora, a DHB Indústria e Comércio.

De acordo com o parecer técnico devidamente aprovado pela gestão, foi estipulado que as receitas somente seriam realizadas quando da efetiva quitação das parcelas subsequentes, considerando os Princípios de Contabilidade e os conceitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, bem como o conceito da Primazia sobre a forma e Probabilidade de Realização de Benefício Econômico Futuro, face o razoável nível de incerteza e o histórico do Grupo Econômico da DHB.

Em decorrência dos mencionados atrasos, a Fundação Família Previdência, no dia 25 de março de 2013, protocolou petição de execução na forma de cumprimento de sentença do acordo homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível. Atualmente foi distribuído sob o nº 001/1.13.0080622-3.

Em fevereiro/2017, foi expedido Termo de Penhora, o qual foi devidamente protocolado junto ao Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Em 11 de maio de 2017, a Magistrada decidiu pela efetivação da penhora no rosto dos autos, com posterior intimação dos executados para que se manifestem ante a acusada

fraude à execução nas cessões feitas dos créditos. Determinou também que fosse verificado junto aos órgãos de praxe os endereços constantes para o co-executado LUIZ CARLOS MANDELLI e sua esposa.

Em 17 de agosto de 2018, foi deferida pela magistrada a penhora dos imóveis apresentados para fins de averbação na matrícula dos imóveis, bem como determinou que a empresa LCM Administração e Participações Ltda, fosse oficiada a efetuar o pagamento do usufruto em favor do usufrutuário Luiz Carlos Mandelli e assim depositassem nos autos os valores correspondentes.

Em razão da decretação da falência da recuperação judicial a Fundação Família Previdência requereu perante a administradora judicial - Medeiros e Medeiros Administração Judicial, a devida habilitação de crédito na falência da DHB Global Sistemas Automotivos S.A., DHB Componentes Automotivos S.A. e RSB Brasil Holding LTDA.

Em 20 de novembro de 2019, foi exarado despacho indeferindo o requerimento de reabertura do prazo realizado pelo Executado, restando mantida desacolhida a exceção de pré-executividade julgada em outubro de 2019.

Ainda, o referido despacho determina a expedição de alvarás em favor da Fundação Família Previdência dos valores depositados no feito. Ordenando em seguida, a expedição de cartas precatórias às Comarcas de Viamão e Capão da Canoa para avaliação dos imóveis penhorados.

Em 20 de janeiro de 2020, restou exarada intimação acerca dos alvarás expedidos em favor da Fundação Família Previdência.

Em 27 de janeiro de 2020, a magistrada determinou a expedição de Carta Precatória para fins de iniciar o procedimento de expropriação dos imóveis penhorados.

Em 12 de março de 2020, a Fundação Família Previdência foi intimada acerca da expedição das cartas precatórias, bem como para comprovação de seu devido cumprimento.

Em 01 de fevereiro de 2021, restou exarado despacho ordenando que o cartório da Vara buscasse extrato do saldo atualizado da conta vinculada ao feito.

Em 11 de fevereiro de 2021, após verificação de que os valores verificados na conta vinculada ao feito tiveram origem em transferência advinda do processo nº 001/1.13.00080622-3, creditado naquele feito em favor do aqui Executado Luiz Carlos Mandelli, antes de posicionar-se pela liberação em benefício da Fundação Família Previdência, o juízo determinou a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, presente no feito como terceira interessada, para requerimento do que lhe for de direito.

Em 18 de fevereiro de 2021, a Fundação Família Previdência opôs Embargos de Declaração em face da determinação de ciência e manifestação da Caixa Econômica Federal (CEF), tendo como fundamento central o interesse exclusivo da CEF em relação aos imóveis de matrículas n. 87.482 e 158.966, razão pela qual o valor creditado deveria ser imediatamente liberado em favor da Entidade, nos termos já determinados.

Em 22 de julho de 2021, foi exarada sentença de acolhimento dos embargos de declaração, com determinação de expedição do alvará em favor da Fundação Família Previdência, no valor de R\$ 525.000,00, devidamente atualizado.

Em 17 de novembro de 2021, após provocação da Fundação Família Previdência foi determinada a verificação de possíveis valores ainda depositados em contas vinculadas ao feito. No mesmo ato, restou determinada a expedição de novas cartas precatórias tendo em vista o extravio das anteriores.

Em 09 de dezembro de 2021, a Fundação Família Previdência foi intimada acerca da disponibilidade das cartas precatórias, das quais deveriam ser comprovadas as distribuições.

### **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Em 07 de janeiro de 2022, foi determinada a expedição de alvará dos valores ainda depositadas no feito.

Em 31 de janeiro de 2022, a Fundação Família Previdência foi intimada acerca da expedição do alvará referente ao saldo do débito exequendo.



### **11.1.2.1. MASSA FALIDA DE DHB COMPONENTES AUTOMOTIVO S.A**

No Processo de Falência nº 0054623.30.2015.8.21.0001, devido à convolação da Recuperação Judicial em Falência, em 03 de abril de 2019, a Fundação Família Previdência foi devidamente habilitada.

Em 30 de janeiro de 2020, foi publicado o quadro geral de credores, onde consta a anotação do crédito exato da Fundação Família Previdência.

Em 24 de setembro de 2020 houve leilão de bens, restando apenas um lote arrematado, no valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais).

Os demais atos do feito tratam de debate acerca dos honorários dos Administradores Judiciais, habilitações de terceiros e tramitações pertinentes ao juízo de falência, não havendo notícia de movimentação própria aos interesses da Fundação Família Previdência.

### **11.1.3 – LETRAS FINANCEIRAS DO BANCO CRUZEIRO DO SUL**

Em 04 de junho de 2012, o Banco Cruzeiro do Sul entrou em Regime de Administração Especial Temporária – RAET, instituído pelo Banco Central, que tinha por objetivo corrigir procedimentos operacionais e eliminar deficiências que poderiam comprometer o funcionamento do banco pelo descumprimento de normas aplicáveis ao sistema financeiro e inconsistências em seus balanços. O Fundo Garantidor de Crédito, entidade escolhida pelo Banco Central para comandar o Cruzeiro do Sul durante o RAET, contratou a PricewaterhouseCoopers para efetuar o trabalho de auditoria nas contas da instituição financeira. Após a conclusão da auditoria, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Cruzeiro do Sul ocorrida em 14 de setembro de 2012.

A Fundação Família Previdência possuía investimentos na ordem de R\$ 30 milhões em Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul, totalizando uma perda atualizada, no momento da liquidação da instituição financeira de R\$ 36,7 milhões. Em 17 de dezembro de 2012, a entidade encaminhou ao Liquidante da instituição financeira “Declaração de Crédito”, no intuito de se habilitar à liquidação extrajudicial da mesma, que foi acatada pelo Liquidante, conforme ofício recebido em 15 de março de 2013. Em 24 de fevereiro de 2015, conforme aviso aos Credores Quirografários Nacionais do Banco Cruzeiro do Sul, após termos nos habilitados na massa falida, a entidade recebeu o equivalente à R\$ 9.703 mil

reais, conforme crédito constante no Quadro Geral de Credores do Banco Cruzeiro do Sul S/A, em Liquidação Extrajudicial, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2014 e 17 de dezembro de 2014, na forma que trata o artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

No dia 07 de agosto de 2013, a Fundação Família Previdência ajuizou Ação Declaratória cumulada com Cobrança contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC, processo nº 1055403-74.2013.8.26.0100, que tramitava na 14ª Vara Cível – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, para reaver os respectivos créditos. Após tramitação, em 19 de julho de 2019, o processo foi extinto e arquivado definitivamente.

A Fundação Família Previdência permanece habilitada na massa falida do Banco Cruzeiro do Sul, com o objetivo de receber seus investimentos.

Em 03 de dezembro de 2021 foi publicado edital de convocação dos credores quirografários, devidamente habilitados da ação falimentar nº 1071548-40.2015.8.26.0100, para apresentação dos dados e documentações pertinentes à relação das partes e dos créditos habilitados, para participação no rateio parcial do valor de R\$ 1.400.000.000,00.

### **EVENTO SUBSEQUENTE**

Em 28 de janeiro de 2022, a Fundação Família Previdência protocolou junto aos administradores da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul a documentação e todos os dados requeridos para comprovação de seu crédito junto à Instituição.

#### **11.1.4 AÇÃO BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FIC DE FIM CP**

A Fundação Família Previdência, em 24 de setembro de 2013, encaminhou denúncia à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, referente a descumprimento de norma regulamentar, efetivando desenquadramento e falta de diligência nas aplicações por parte da gestora do BNY Mellon Sul Energia Estruturado Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado, sendo que a entidade tem 100% do capital deste fundo. Esta denúncia constou no relatório de fiscalização da PREVIC nº 018/2013/ERRS/PREVIC e nº 019/2013/ERRS/PREVIC, e atualmente o processo está sob avaliação da CVM. No transcorrer do ano de 2016, a Fundação Família Previdência ajuizou demanda judicial em desfavor do Administrador do Gestor do FIC FIM BNY Mellon, a qual tramita sob o nº 0207200-13.2016.8.19.0001, perante a 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

Trata-se de ação indenizatória em razão dos prejuízos causados pelas empresas responsáveis pela administração e gestão do fundo de investimento.

Os ilícitos decorrem de violação a texto expresso do regulamento, normas da Comissão de Valores Mobiliários, legislação civil e aos deveres fiduciários de diligência, transparência e boa-fé dos administradores e gestores de fundo de investimento.

O processo foi distribuído no dia 23 de junho de 2016. E, em 02 de fevereiro de 2017 foi realizada audiência na sessão de mediação (sem acordo), todavia, na citada oportunidade foi designada nova sessão de mediação para o dia 17 de fevereiro de 2017. Após a sessão de mediação realizada, ficou estabelecido um cronograma para encerramento desta fase, tendo como data limite abril de 2017. Entretanto, a fase de mediação restou sem êxito.

O magistrado determinou o declínio da competência, determinando a conexão do processo à Ação Judicial que tramita em Porto Alegre, na 2ª Vara Cível, perante a ação que a Fundação ingressou contra aos ex-dirigentes.

Neste sentido, a Fundação agravou da decisão ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e não obteve êxito e após opôs Embargos Declaratórios, os quais foram rejeitados.

Em 16 de outubro de 2020, o magistrado determinou o declínio da competência, determinando a conexão do processo à Ação Judicial que tramita em Porto Alegre, na 2ª Vara Cível, perante a ação que a Fundação ingressou contra aos ex-dirigentes - 0121013-45.2016.8.21.0001.

O referido processo físico restou baixado, passando a tramitar por meio eletrônico sob o número 50002278-2016.8.21.0001, onde foi relacionado o processo originário do declínio do TJRJ, em tramitação eletrônica sob o número 5091411-79.2020.8.21.0001, na data de 29 de outubro de 2020.

Em 22 de janeiro de 2021, restou julgado negativo o conflito de competência instaurado, por não reconhecimento da conexão entre os feitos, imputada pela Vara do Rio de Janeiro, pelo fato do mérito do processo originário do TJRS já ter tido seu mérito julgado.

Restou determinado ofício ao STJ, suscitando a instauração do conflito de competência.

Em 08 de fevereiro de 2021 foi expedido o Ofício nº 10005841202 ao Superior Tribunal de Justiça, suscitando conflito negativo de competência ao Tribunal.

Em 02 de agosto de 2021, foi certificado nos autos o envio de e-mail ao STJ com o Ofício e documentação pertinente ao suscitado conflito negativo de competência, tendo em vista a indisponibilidade dos meios eletrônicos próprios.

Em 03 de novembro de 2021, foi juntada aos autos a decisão da Ministra Nancy Andrighi de conhecimento do conflito de competência para determinar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre.

Em 09 de novembro de 2021, o BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, informou no feito a oposição embargos de declaração em face da decisão do STJ, requerendo a suspensão do feito até decisão definitiva acerca da questão.

### **EVENTO SUBSEQUENTE**

Em 03 de janeiro de 2022, foi proferido despacho determinando que se aguarde o julgamento dos embargos de declaração opostos junto ao STJ, devendo serem as partes intimadas quando do trânsito em julgado da decisão do Tribunal Superior.

#### **11.1.5 – AÇÃO DE COBRANÇA EM DESFAVOR DE PATROCINADORA ELETROBRÁS CGTEE**

A Fundação Família Previdência ajuizou Ação de Cobrança em desfavor da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - ELETROBRÁS CGTEE, na condição de Patrocinadora do Plano Único CGTEE – plano este administrado pela Fundação Família Previdência, tramitando perante o Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, tombada sob o nº 001/1.14.0325853-9 - com distribuição realizada em 15 de dezembro de 2014.

A referida contenda tem por objeto a exigência de adimplemento dos valores de contribuições e diferenças de reservas matemáticas, de responsabilidade da Patrocinadora ELETROBRÁS CGTEE, que estão em atraso.

A empresa demandada ajuizou incidente processual, mais precisamente, Impugnação a Assistência Judiciária Gratuita – AJG (processo nº 001/1.15.0017426-3) frente ao deferimento do benefício à EFPC, a qual foi julgada improcedente em 03 de julho de 2015, sendo que após os recursos aos graus superiores não restarem exitosos, os autos foram

remetidos à origem (Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre), retomando a tramitação.

O magistrado em 17 de outubro de 2016 deferiu a prova pericial contábil, sendo os quesitos apresentados.

A perita devolveu os autos no cartório da vara judicial em 06 de novembro de 2017, onde, na sequência, o juiz intimou as partes para vistas do laudo apresentado, em consequência a perita foi intimada para apresentação de esclarecimentos complementares, sendo que retirou os autos em 18 de dezembro de 2017.

Após realização de esclarecimentos e de laudo complementar em face do laudo pericial, em 05 de dezembro de 2018, o magistrado intimou as partes para apresentarem alegações finais, para após concluir para sentença.

Em 22 de abril de 2019, os pedidos iniciais foram julgados procedentes em parte, uma vez que não reconheceu o pedido subsidiário, apenas o principal, restando improcedentes o pedido de condenação da ré ao pagamento de indenização por danos emergentes e lucros cessantes, sustentando que os juros remuneratórios e correção monetária devem obedecer ao mínimo atuarial.

Por conseguinte, a Fundação interpôs Apelação, em 21 de agosto de 2019, a qual está conclusa para julgamento desde o dia 28 de janeiro de 2020.

Em 03 de janeiro de 2020, restou determinada a redistribuição do recurso para julgamento, com pauta determinada para 30 de julho de 2020, onde restou julgado parcialmente procedente, para afastar a condenação da CGTEE ao pagamento de reserva matemática.

A Fundação Família Previdência opôs embargos de declaração, aos quais restaram não acolhidos em julgamento datado de 17 de dezembro de 2020.

Em 10 de janeiro de 2021 e 05 de fevereiro de 2021, foram protocolados recursos especiais e extraordinários.

Em 10 de dezembro de 2021, restou exarada intimação à Fundação ELOS para manifestação acerca da manutenção e prosseguimento dos recursos especial e extraordinário interpostos pela Fundação Família Previdência.

## **EVENTO SUBSEQUENTE**

Em 01 de fevereiro de 2022 os autos foram conclusos para juízo de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário.

### **11.1.6 AÇÃO DE COBRANÇA CEEE-D e CEEE-GT**

A Requerente e a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, celebraram os Convênios de Adesão, os quais tinham por objetivo o estabelecimento de direitos e obrigações atinentes aos planos de benefício PI. Único CEEE e CEEEPREV, sendo aditados posteriormente em função da desverticalização (CEEE-D e CEEE-GT).

Em tais Aditamentos aos Convênios de Adesão restou expressamente estabelecido entre a Fundação Família Previdência, com a CEEE-D e CEEE-GT, a responsabilidade das Demandadas ao pagamento de custas, despesas e demais encargos administrativos ou judiciais, bem como, encargos fiscais e previdenciários, honorários advocatícios e etc., decorrente de ações judiciais de seus participantes e beneficiários.

Porém, as empresas Demandadas (CEEE-D e CEEE-GT), desde o momento que fora criada a obrigação de arcar com as despesas, em especial de Honorários Advocatícios adimplidos aos Escritórios Contratados, não vêm honrando com as obrigações assumidas.

Frente a este inadimplemento, em 22 de outubro de 2012 foi celebrado o TERMO DE COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA onde novamente as Demandadas admitiram que não estavam cumprindo o estabelecido no Aditivo.

Em face do descumprimento pelas demandadas CEEE-D e CEEE-GT, a Fundação Família Previdência ingressou no dia 03 de agosto de 2016 com Ação de Cobrança em face da CEEE-D e CEEE-GT, a qual tramita sob o nº 0153779-54.2016.8.21.0001, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, pleiteando a condenação destas ao pagamento das quantias devidas ao plano de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência.

Posteriormente, foi designada para 09 de novembro de 2016 a audiência de Conciliação, a qual restou inexitosa. Em 02 de dezembro de 2016 foi juntada a contestação.

No dia 08 de março de 2017, foi recebido o Agravo de Instrumento interposto pela autora, sendo mantida a decisão agravada. Nos dias 16 e 28 de março de 2017 foram juntadas manifestações pelos procuradores das Rés e da Autora, respectivamente, acerca do interesse na produção de outros elementos probatórios. E, no dia 28 de março de 2017, os autos foram conclusos ao juiz.

Os autos foram conclusos ao juiz no dia 12 de abril de 2017, que lavrou o seguinte despacho: “Aguarde-se o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento nº 7007103778 interposto pela autora. Vindo, retornem conclusos para sentença. Diligências legais.”.

Apontamos, que o Agravo de Instrumento foi desprovido, assim, a Fundação Família Previdência embargou a decisão anterior (Embargos de Declaração nº 70073163388). E os Embargos foram acolhidos em parte.

Em 12 de julho de 2017, foi disponibilizada a sentença que julgou procedente o pedido realizado pela Fundação Família Previdência.

Da Sentença foram opostos Embargos Declaratórios pela Ré os quais foram rejeitados e ato continuo interpuseram Apelação perante o Tribunal de Justiça.

Em 05 de outubro de 2017, a ré/apelante interpôs Apelação sob o nº 70075453266, distribuída à 11ª Câmara Cível, restando o apelo desprovido. Entretanto, a apelante apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário, distribuídos sob o nº 70079538831, sendo que em 09 de janeiro de 2019 o seguimento dos recursos foi negado pela 1ª Vice-Presidência do TJ/RS.

Em 14 de maio de 2019 operou-se o trânsito em julgado da ação, em 14 de maio de 2019 a Fundação Família Previdência ingressou com o processo de Liquidação de Sentença, cadastrada sob o nº 001/1.19.0039226-8, na qual as partes foram intimadas em 13 de dezembro de 2019, para vistas dos cálculos apresentado pela perícia.

Em 07 de fevereiro de 2020, após apresentação do laudo pericial, considerando a complexidade e o montante alcançado pelo laudo de R\$ 11.429.254,49 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), restou deferido o prazo de 30 dias para verificação dos autos pela Ré.

Em 10 de setembro de 2020, exarada Nota de Expediente, trazendo que a impugnação ao laudo pela CEEE foi julgada descabida, sendo determinado que após o lapso do prazo

recursal pertinente, os autos voltassem a laudo pericial para inclusão dos valores devidos a partir de julho de 2016.

Em 02 de setembro de 2021 os autos foram remetidos em diligência para o núcleo local de digitalização, estando atualmente no Local do Autos “PRA DIGITALIZAR 34”.

#### **11.1.7 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE – Equacionamento 2014**

A Fundação Família Previdência e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobrás CGTEE firmaram Convênio de Adesão denominado de Plano Único da CGTEE, o qual tinha por objetivo o estabelecimento de direitos e obrigações recíprocos para a instituição de manutenção de plano de previdência complementar aos empregados da demandada.

A Entidade, através da realização da Avaliação Atuarial Anual realizada no final do exercício de 2014, constatou o resultado deficitário do Plano de Benefícios com base em parecer elaborado pelo Atuário responsável pelo Plano Único da CGTEE.

Ante o resultado deficitário, conforme determina o art. 21 da Lei Complementar 109/01, houve a necessidade de equacionamento por meio de aumento do valor das contribuições e legislação aplicável, a Resolução CGPC nº 26/2008.

Após o Atuário responsável pelo Plano elaborar o Plano de Equacionamento de Déficit do Plano Único da CGTEE, o mesmo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Requerente em 16 de dezembro de 2015.

Diante da aprovação e em integral cumprimento a regra de Equacionamento de Déficit Técnico, de que trata o art. 28, Parágrafo 10, da Resolução CGPC nº 26/2008, a Entidade, no mês de Fevereiro de 2016, instituiu a Contribuição Extraordinária no referido Plano Único da CGTEE, devidamente satisfeito pela Patrocinadora no período posterior a sua implementação, em fevereiro de 2016, e cessada em junho de 2016.

Após inúmeras tratativas entre a Fundação Família Previdência e a ELETROBRÁS CGTEE, inclusive o ingresso de requerimento perante a CÂMARA DE MEDIAÇÃO CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM-PF-PREVIC, na busca de conciliação – a qual restou rejeitada pela ELETROBRÁS CGTEE, a Entidade ingressou no dia 12 de dezembro de 2016, com Ação de Cobrança contra a ELETROBRÁS CGTEE, Processo nº 001/1.16.0161954-6, perante a 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS.



Em janeiro de 2017, foi despachado pelo magistrado sobre o interesse da Fundação Família Previdência em realizar audiência de conciliação com a demandada ELETROBRÁS CGTEE, todavia, o prazo para retorno ainda não teve início, uma vez que a nota expediente não havia sido publicada.

No dia 02 de março de 2017, foi publicada a Nota de Expediente nº 265/2017, referente ao interesse de realização de audiência de conciliação. Através de petição protocolada em 28 de março de 2017 esta Entidade manifestou-se positivamente quanto à realização de audiência de conciliação e, na data seguinte, os autos foram conclusos.

No dia 03 de abril de 2017, foi publicada a Nota de Expediente nº 645/2017, indeferindo o pleito antecipado em tutela de evidência. Ainda foi designada audiência de conciliação para o dia 13 de junho de 2017.

No dia 03 de maio de 2017, a Fundação Família Previdência agravou da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada para fins de determinar que a demandada restabeleça o pagamento das parcelas extraordinárias destinadas ao reequilíbrio do Plano Único da CGTEE (Agravo de Instrumento nº 70073573685). A parte agravada foi intimada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

Realizada audiência de mediação, a mesma restou inexitosa.

Em 28 de maio de 2018, a ação foi sentenciada, restando improcedente. E após foi interposta Apelação, a qual foi julgada e provida em 04 de outubro de 2019.

Da decisão da Apelação a CGTEE interpôs Recurso Especial, o qual não foi admitido pelo Tribunal de Justiça em 16 de dezembro de 2019.

Em 07 de fevereiro de 2020, a CGTEE interpôs Agravo de Instrumento em sede de Recurso Especial, impulsionando seu encaminhamento ao STJ.

Em 28 de agosto de 2020, o Agravo de Instrumento em sede de Recurso Especial da CGTEE foi conhecido para não conhecer o Recurso Especial.

Em 25 de setembro de 2020, restou transitada em julgado a decisão do STJ, com determinação de baixa dos autos ao TJRS.

Em 21 de outubro de 2021 foi publicada intimação à Fundação Família Previdência informando que diante do não cumprimento voluntário da condenação, deve ser distribuída,

via sistema EPROC, ação própria de liquidação de sentença, acompanhada de toda a documentação pertinente.

### **EVENTO SUBSEQUENTE**

Em 03 de fevereiro de 2022, recebido os autos para arquivamento.

#### **11.1.8 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE – Equacionamento 2015**

A Fundação Família Previdência em 13 de junho de 2017 distribui contra a Patrocinadora CGTEE - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobrás, ação cível, sob o nº 001/1.17.0066970-3, à 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, requerendo o adimplemento de contribuição extraordinária do equacionamento de déficit referente ao resultado do plano no exercício de 2015, sob o fundamento do Convênio de Adesão estabelecido entre as partes.

Considerando, que a Patrocinadora alega a impossibilidade de implementar as contribuições extraordinárias aos participantes, uma vez que entende que o Plano de Equacionamento apresentado deverá ser submetido à fiscalização da SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Após a fase instrutória do processo judicial, a ação foi sentenciada em 21 de dezembro de 2018, restando procedente o pedido da Fundação Família Previdência, no sentido, que a demandada – CGTEE, foi condenada a pagar pelos valores das contribuições extraordinárias referentes ao Plano de Equacionamento de 2015, com correção monetária pelo IGP-M e acrescidos de juros moratórios a partir de 05 de junho de 2017.

A CGTEE recorreu da decisão interpondo recurso de Apelação, a qual não foi julgada até o presente momento.

Em 30 de julho de 2020, a apelação da CGTEE foi julgada procedente.

Em 13 de novembro de 2020, a Fundação Família Previdência interpôs Recurso Especial.

Em 05 de fevereiro de 2021 foi negado seguimento ao Recurso Especial da Fundação Família Previdência pelo juízo de admissibilidade do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Em 29 de junho de 2021 foi certificado o trânsito em julgado da decisão.

Em 01 de julho de 2021 os autos foram remetidos à origem.

Em 26 de maio de 2021 foi peticionada à substituição do polo ativo da demanda, tendo em vista a transferência do gerenciamento do Plano à Fundação ELOS.

### **EVENTO SUBSEQUENTE**

Em 03 de fevereiro de 2022, foi expedida intimação à CGTEE para manifestação acerca do pedido de substituição do polo ativo da demanda.

#### **11.1.9 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE Nº 001/1.18.0009463-0**

Em 29 de janeiro de 2018, a Fundação Família Previdência propôs ação de cobrança contra a CGTEE, com base no Ofício nº 106/2015/ERRS/PREVIC, encaminhado em 06 de agosto de 2015 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) cujo assunto versa sobre “Inobservância de Regulamento do Plano de Benefícios”.

A alegada inobservância refere-se ao fato de a Fundação Família Previdência não cobrar a mora, decorrente de atrasos nos pagamentos das contribuições da patrocinadora (CGTEE), devida nos termos do artigo 40, do Regulamento do Plano Único patrocinado pela CGTEE, Cia de Geração Térmica de Energia Elétrica.

Em julho de 2018, o juiz da 19ª Vara Cível, determinou a citação por AR da CGTE, no endereço por nós informado, entretanto, o AR voltou negativo por decorrência da mudança de endereço da CGTEE.

Ato contínuo, informamos o novo endereço da CGTEE, na cidade de Candiota – RS.

Em outubro de 2018, distribuímos e comprovamos nos autos, a Carta Precatória de Citação, para que a citação da CGTEE ocorresse em Candiota.

Em 01 de abril de 2019, o juiz determinou o declínio da competência, redistribuindo o processo para a Comarca de Bagé.

O processo foi cadastrado sob o nº 004/1.19.0003438-7, perante a 2ª Vara Cível de Bagé, e atualmente aguarda o retorno da Carta Precatória expedida para fins de oitiva de testemunha indicada pela demandada.

Em 18 de setembro de 2020, a CGTEE foi intimada a se manifestar sobre o andamento das cartas precatórias expedidas e a Fundação Família Previdência a se manifestar sobre petição juntada aos autos.

Em 28 de julho de 2021, a CGTEE foi intimada a se manifestar acerca do pedido de substituição do polo ativo da demanda, tendo em vista a transferência do gerenciamento do Plano à Fundação ELOS.

### **EVENTO SUBSEQUENTE**

Em 04 de fevereiro de 2022 os autos foram encaminhados para o núcleo local de digitalização.

#### **11.1.10 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE Nº 001/1.17.0066179-6**

Em 21 de junho de 2017, distribuimos Ação de Execução de Título Extrajudicial, referente aos valores de aluguéis de imóveis de propriedade da Fundação Família Previdência, não pagos pela CGTEE.

A época, a inadimplência da CGTEE resultou em saldo devedor no valor de R\$ 346 mil, montante ao qual foi acrescida correção monetária pelo IGPM, juros de 1% ao mês e multa de 2%, cumprindo o estabelecido no art. 798, I, b, NCPC/2015.

A CGTEE opôs Embargos à Execução, julgados improcedentes, decisão da qual não houve recurso.

Em atendimento ao nosso requerimento, o MM. Juízo da 9ª VC de Porto Alegre – RS determinou o bloqueio judicial do valor de R\$ 451 mil, valor esse atualizado até setembro/2018.

O bloqueio foi efetivado com sucesso no valor integral, sendo que o referido valor já foi transferido para uma conta judicial vinculada ao feito com rendimentos próprios.

Nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil, o executado (CGTEE) tem prazo de cinco (05) dias para demonstrar ao MM. Juízo que o valor não poderia ter sido bloqueado, em hipóteses como tratar-se de valor de salário, proventos de aposentadoria, entre outros.

O prazo da CGTEE para tanto encerraria em 28 de novembro de 2018. Todavia, os autos do processo haviam sido extraviados pela secretaria da 9ª Vara Cível, o que gerou um pedido de reabertura de prazo pela CGTEE.

Em 15 de fevereiro de 2019, foi deferido o pedido de reabertura de prazo pela executada, em 25 de fevereiro de 2019 foi protocolada petição nos autos. Sendo que a Fundação até o momento não foi intimada para vistas.

Em 26 de fevereiro de 2019, houve a distribuição da Impugnação sob o nº 001/1.19.0018010-4, e em 08 de agosto de 2019 o juiz determinou a intimação da impugnante, sendo que até o momento não ocorreu publicação dessa intimação.

Em 25 de maio de 2020, restou deferida a expedição de alvará do valor incontroverso no montante reconhecido pela CGTEE de R\$ 400.535,14 (Quatrocentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), atualizada desde a data do depósito.

Em 13 de setembro de 2021, os autos foram remetidos em diligência ao núcleo de digitalização.

Em 28 de setembro de 2021, os autos foram recebidos digitalizados sob o nº 5022522-78.2017.8.21.0001.

#### **11.1.11 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE Nº 5090754-87.2020.8.24.0023**

Em 10 de dezembro de 2020, foi distribuída ação movida pela Fundação Família Previdência em face da CGTEE visando a condenação ao pagamento das contribuições previdenciárias normais decorrentes da majoração de benefícios obtida por participantes em ações judiciais individuais, acrescidas de multa de 10%, juros de 1%a.m. e correção monetária consoante Cláusula 5.1.1 do Convênio de Adesão e artigo 42 do Regulamento do Plano de Benefícios, consoante valores discriminados nos cálculos anexos, e ao pagamento dos valores relativos às diferenças de reserva matemática calculadas atuarialmente para recomposição da capitalização dos valores destinados ao custeio dos benefícios majorados.

Em 07 de janeiro de 2021, foi determinada a citação da CGTEE.

Em 15 de janeiro de 2021, tendo em vista o posicionamento encartado na ação nº 0019096-25.2017.4.01.3400, que vedou a cobrança da metade dos valores referentes a reserva

matemática, o juízo despachou pelo recebimento parcial da inicial, por existência de falta de interesse de agir, mantendo a determinação de citação da CGTEE para contestação.

Após oposição de embargos de declaração, o processo está concluso para decisão desde 03 de fevereiro de 2021.

Em 23 de julho de 2021, a CGTEE foi intimada a se manifestar sobre o pedido de substituição do polo ativo da demanda, tendo em vista a transferência do gerenciamento do Plano à Fundação ELOS.

Em 01 de setembro de 2021 autos conclusos para despacho.

#### **11.1.12 AÇÃO DE COBRANÇA ESCRITÓRIO FELDEN E BRACKMANN ADVOCACIA INTEGRADA S/S**

Trata-se de ação de cobrança ajuizada pela ELETROCEEE em decorrência da descoberta de inadimplemento de contrato de prestação de serviço de advocacia, pela ausência de repasses de valores oriundos de recuperação judicial e extrajudicial de créditos decorrentes de empréstimos tomados junto à Fundação. A ação foi distribuída sob o número 001/1.06.0080084-2.

A decisão condenatória transitou em julgado no dia 01 de março de 2011.

A Fundação apresenta cumprimento de sentença em 14 de setembro de 2011 no valor total de R\$ 426.415,32 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), sendo valor principal e honorários de sucumbência.

Em prosseguimento à tramitação processual, ante o não pagamento da condenação pela ré, a Fundação requereu fosse realizada penhora em fração ideal de imóvel pertencente ao advogado Alexandre Felden, sócio daquela. Valor atual da dívida: R\$ 559.601,37 (em 13 de dezembro de 2012).

Em prosseguimento, o antigo procurador da Fundação acostou matrículas atualizadas dos imóveis, informando que as penhoras ainda não haviam sido averbadas nas matrículas, requerendo a expedição de ofícios ao Registro de Imóveis da comarca de situação dos imóveis.

As certidões foram expedidas pelo cartório em 22 de novembro de 2019, sendo que já foram encaminhadas ao Registro de Imóveis para a efetivação do procedimento.

Em 24 de janeiro de 2020, restou determinada a realização de penhora *on line* junto ao Banco Central do Brasil do valor aproximado da dívida de R\$ 1.659.078,25 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Em 30 de janeiro de 2020, o valor bloqueado foi liberado, visto que insuficiente até mesmo para pagamento das custas pendentes. Na mesma ocasião é determinado ofício à Receita Federal do Brasil para requerimento da última declaração de imposto de renda do devedor e a expedição de novas certidões para averbação de penhora nas matrículas dos imóveis.

Em 14 de dezembro de 2020, após infrutíferas as penhoras determinadas, deferida a penhora de 15% do faturamento mensal do devedor, restando nomeado como depositário o seu responsável legal. Ainda, negado o pedido de reserva de honorários contratuais realizado pelos antigos patronos da Fundação Família Previdência, Alexandre Luiz de Cenço e André Carlo Fortuna Rigon, sendo assegurada apenas a reserva dos honorários sucumbenciais referente à fase de conhecimento até o termo do trabalho desenvolvido.

Em 19 de julho de 2021, os executados interpuseram agravo de instrumento em face da decisão de penhora sobre o faturamento mensal.

Em 19 de novembro de 2021, foi certificado o trânsito em julgado da decisão de desprovimento do agravo de instrumento dos executados.

Em 25 de novembro de 2021 o Juízo de Crissiumal (Deprecado), remeteu Ofício à Vara do Porte Alegre (Deprecante), com o questionamento sobre a abrangência da afetação do imóvel de matrícula 4913, se deve ser integral ou respeitado os 50% de titularidade da Sra. Christiane Vecchi da Paixão.

## **12 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS**

### **12.1 – TRANSAÇÕES COM PATROCINADORAS E PARTICIPANTES**

Em atendimento à Resolução nº 1.297 de 17 de setembro de 2010 do Conselho Federal de Contabilidade e NBC TG 05 (R3) de 01 de dezembro de 2014, informamos abaixo as partes

relacionadas que envolvem transações financeiras que caracterizam uma entidade fechada de previdência complementar, junto as suas patrocinadoras, instituidoras e participantes:

			R\$ mil	
Patrocinadoras/Participantes	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>PLANOS CEEE e CEEEPREV</b>		<b>3.171.628</b>	<b>1.944.669</b>	
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		29.666	30.780	
Operações Contratadas		164.801	164.297	
Empréstimos a Participantes		191.989	192.430	
Provisões Matemáticas a Constituir		2.201.981	1.344.462	
Superávit/Déficit Técnico		583.190	212.700	
<b>PLANO I da RGE</b>		<b>4.783</b>	<b>(79.894)</b>	
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		252	48	
Empréstimos a Participantes		7.946	7.410	
Provisões Matemáticas a Constituir		-	-	
Superávit/Déficit Técnico		(3.415)	(87.352)	
<b>PLANO II da RGE</b>		<b>165.753</b>	<b>57.448</b>	
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		339	152	
Empréstimos a Participantes		13.147	13.193	
Provisões Matemáticas a Constituir		-	-	
Superávit/Déficit Técnico		152.267	44.103	
<b>PLANO CGTEE</b>		<b>17.2.1</b>	<b>-</b>	<b>95.830</b>
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		-	1.421	
Empréstimos a Participantes		-	10.042	
Provisões Matemáticas a Constituir		-	25.625	
Superávit/Déficit Técnico		-	58.742	
<b>CRMPREV</b>		<b>4.718</b>	<b>3.706</b>	
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		34	78	
Empréstimos a Participantes		4.684	3.628	
<b>SENGEPrev</b>		<b>-</b>	<b>2</b>	
Empréstimos a Participantes		-	2	
<b>SINPROPrev</b>		<b>17.4.1</b>	<b>-</b>	<b>1</b>
Empréstimos a Participantes		-	1	
<b>FAMÍLIA ASSOC.</b>		<b>9</b>	<b>5</b>	
Empréstimos a Participantes		9	5	
<b>FAMILIA CORP.</b>		<b>58</b>	<b>41</b>	
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		58	41	
<b>CERANPrev</b>		<b>29</b>	<b>25</b>	
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		29	25	
<b>FOZ DO CHAPECÓPrev</b>		<b>36</b>	<b>32</b>	
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		36	32	
<b>Total Geral</b>		<b>3.347.013</b>	<b>2.021.865</b>	

Relativamente a Partes Relacionadas com o Estado, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e a Companhia Estadual de Distribuição de



Energia Elétrica - CEEE-D, são patrocinadores dos planos de benefícios Ceeeprev e Plano Único da CEEE, a CRM, é patrocinadora do plano de benefícios CRMPrev. São empresas privadas, Patrocinadoras dos Planos de Benefícios, a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., é patrocinadora dos planos de benefício I e II da RGE, a INPEL Transmissões Mecânicas, é patrocinadora do plano de benefícios FAMÍLIA Corporativo, a Companhia Energética Rio das Antas, é patrocinadora do plano de benefícios CERANPrev e Foz do Chapecó Energia S/A, é patrocinadora do plano de benefícios FOZDOCHAPECÓPrev.

Em relação as Partes Relacionadas com entidades associativas, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul, é instituidor do Plano de Benefícios SENGE/RS; a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE, o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, a Associação Riograndense de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Tchê Previdência, o Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – SEPRORGS, a Associação Brasileira de Recursos Humanos do Rio Grande do Sul – ABRHRS, o Sindicato de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – CEAPE, o Sindicato Hotéis Restaurantes Bares e Similares de POA – SINDHA, a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, o Instituto Cultural dos Representantes Comerciais do RS – ARCOSUL, a Associação dos Jornais do Interior do RS – ADJORI/RS, o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Passo Fundo – SINTEE/PF, o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado dos Vales do RS – SINTEPVALES, são instituidores do Plano de Benefícios Família Previdência Associativo.

Os participantes possuem representantes eleitos no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, conforme critério definido no estatuto da entidade.

## **12.2 – REMUNERAÇÕES DOS CONSELHOS E DIRETORIA EXECUTIVA**

A remuneração atribuída aos Conselhos (Fiscal e Deliberativo) e Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, está assim evidenciada para os exercícios de 2021 e 2020:

R\$ mil		
Conselhos/Diretoria	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Conselhos</b>	<b>1.053</b>	<b>1.077</b>
Deliberativo	707	743
Fiscal	346	334
<b>Diretoria Executiva</b>	<b>1.002</b>	<b>1.145</b>
Gab. Presidência	368	360
Gab. Dir. Financeiro	317	301
Gab. Dir. Seguridade	317	309
<sup>1</sup> Gab. Dir. Administrativo	-	175
<b>Total Remuneração</b>	<b>2.055</b>	<b>2.222</b>

<sup>1</sup> Redução de um membro da Diretoria Executiva.

### 13 - PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas representam os compromissos do plano e estão registradas contabilmente tomando por base o balancete contábil em 31 de dezembro de 2021. O detalhamento das provisões matemáticas consta nos Demonstrativos das Provisões Técnicas específica de cada Plano de Benefícios.

Apresenta-se a seguir o detalhamento das provisões matemáticas consolidadas:

Descrição	R\$ mil	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>8.100.039</b>	<b>7.576.820</b>
Contribuição Definida	57.121	43.534
Benefício Definido	8.042.918	7.533.286
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>1.152.937</b>	<b>1.299.017</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>761.961</b>	<b>834.751</b>
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	339.536	382.794
Saldo de Contas - Parcela Participantes	422.425	451.957
<b>Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Programado</b>	<b>324.006</b>	<b>382.352</b>
<b>Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Não Programado</b>	<b>66.970</b>	<b>81.914</b>
<b>Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(2.201.981)</b>	<b>(1.370.086)</b>
<b>(-) Serviço Passado</b>	<b>(1.532.786)</b>	<b>(920.117)</b>
(-) Patrocinadores	(1.532.786)	(920.117)
<b>(+/-) Déficit Equacionado</b>	<b>(575.597)</b>	<b>(360.620)</b>
(+/-) Patrocinador(es)	(287.798)	(180.313)
(+/-) Participantes	(5.404)	(21.927)
(+/-) Assistidos	(282.395)	(158.380)
<b>(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>(93.598)</b>	<b>(89.349)</b>
(+/-) Patrocinador(es)	(93.598)	(89.349)
<b>Total das Provisões Matemáticas</b>	<b>7.050.995</b>	<b>7.505.750</b>

### 13.1 - HIPÓTESES ATUARIAIS ADOTADAS NOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

As hipóteses atuariais são parâmetros utilizados para a elaboração da avaliação atuarial, que possibilitam mensurar os compromissos futuros dos planos de benefícios, considerando-se, principalmente, fatores demográficos, biométricos, econômicos e financeiros.

Segue abaixo demonstrativo das hipóteses atuariais adotadas nos planos de benefícios que as utilizam.

Plano Único da CEEE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-2000 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (masculina)	AT-83 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (média)
Taxa Real de Juros	4,66% a.a.	5,00% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	0,00% a.a.	3,25% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,18%	98,18%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	0 ano	+ 1 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder - Celetista	Família Média (Hx PU CEEE 2021)	Família Média (Hx PU CEEE 2018)
Composição Familiar: Benefícios a Conceder - Ex-Autômatas	Família Efetiva	Família Efetiva
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano I da RGE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2015 desagregada em 10% (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	BR-EMSsb v. 2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (média)
Taxa Real de Juros	4,45% a.a.	4,50% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	0,43% a.a.	1,17% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,18%	98,18%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	+ 2 anos	0 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx Plano I RGE 2021)	Família Média (Hx PU RGE 2018)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano II da RGE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2021 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	BR-EMSsb v. 2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (média)
Taxa Real de Juros	4,55% a.a.	5,00% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	1,81% a.a.	1,67% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,18%	98,18%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	0 ano	0 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx Plano II RGE 2021)	Família Média (Hx PU RGE SUL 2018)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

CEEEPprev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	BR-EMSsb v. 2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (média)
Taxa Real de Juros	4,93% a.a.	5,00% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,18%	98,18%
Entrada em Aposentadoria	0 ano	+ 2 anos
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx CEEEPREV 2021)	Família Média (Hx CEEEPREV 2018)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

CRMPprev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-83 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (masculina)	AT-49 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Zimmer
Taxa Real de Juros	5,02% a.a.	5,50% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Composição Familiar	Família Efetiva	Família Efetiva

Obs.: Hipóteses para fins dos fatores de reversão dos saldos em renda - não impactam em variação das Provisões Matemáticas.

### 13.1.1 - ALTERAÇÕES DE HIPÓTESES ATUARIAIS E SEUS REFLEXOS

A partir da elaboração, por parte da Consultoria Atuarial Jessé Montello, dos estudos técnicos que visam atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, houve a indicação quanto à adoção de cada hipótese na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021. Tais indicações foram apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, que aprovaram as indicações do atuário responsável pelos planos de benefícios, sendo que com relação à hipótese de Crescimento Real de Salários do Plano Único da

CEEE e do Plano I da RGE, foi aprovada a manifestação da patrocinadora. Para a hipótese de Fator de Capacidade dos Benefícios, aprovou a manutenção do nível atual em todos os planos. Para a hipótese de Entrada em Aposentadoria do Plano Único da CEEE e do Plano CEEEPREV, aprovou o cenário mais conservador em virtude da implementação do PDV na patrocinadora. Para a hipótese de Taxa Real de Juros, aprovou a adoção dos seguintes percentuais: Plano Único da CEEE – 4,66%, Plano I da RGE – 4,45%, Plano II da RGE – 4,55%, Plano CEEEPREV – 4,93%, Plano CRMPREV – 5,02%.

### 13.1.1.1 - CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

A variável de Crescimento Real de Salários se constitui numa importante Hipótese Econômica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, na medida em que por meio desta estimativa é possível mensurar qual será o salário dos participantes na data da aposentadoria, sendo considerada a projeção dos crescimentos salariais médios anuais, no tocante a méritos pessoais e/ou produtividade. Foram realizados estudos técnicos considerando a massa populacional de participantes não assistidos em cada plano, bem como a manifestação de cada patrocinadora sobre esta hipótese, que resultaram em novas taxas para esta Hipótese de Crescimento Real de Salários, cujos impactos nas provisões matemáticas, decorrentes destas alterações foram os seguintes:

Plano de Benefícios	R\$ mil		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	0,00% a.a.	3,25% a.a.	(159)
Plano I da RGE	0,43% a.a.	1,17% a.a.	(162)
Plano II da RGE	1,81% a.a.	1,67% a.a.	826

### 13.1.1.2 – TAXA REAL DE JUROS

A variável Taxa Real de Juros se constitui na principal Hipótese Financeira de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, visto que esta taxa é utilizada como taxa de desconto atuarial no cálculo do valor presente dos benefícios e contribuições futuras relativas ao plano, bem como é utilizada como remuneração mínima necessária para que os ativos de investimento garantam os benefícios oferecidos pelo Plano. Para determinação de aderência desta hipótese, foram realizados estudos técnicos tomando por

base os fluxos financeiros futuros dos planos, compreendendo o fluxo de receitas dos atuais ativos, o fluxo do passivo, o fluxo financeiro de equilíbrio, entre outros.

Plano de Benefícios	Duração do Passivo em 31/12/2020	Avaliação Atuarial 2020	Taxa Mínima ETTJ (*)	Taxa Máxima ETTJ (*)	Rentabilidade Projetada (**)	Intervalo para Tomada de Decisão
Plano Único da CEEE	9,05 anos	5,00%	3,23%	5,01%	4,66%	Entre 3,23% e 4,66%
Plano I da RGE	10,70 anos	4,50%	3,28%	5,08%	4,45%	Entre 3,28% e 4,45%
Plano II da RGE	11,21 anos	5,00%	3,29%	5,11%	4,55%	Entre 3,29% e 4,55%
CEEEPrev	10,08 anos	5,00%	3,26%	5,06%	4,93%	Entre 3,26% e 4,93%

(\*) ETTJ representa a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para o exercício de 2021, conforme Portaria PREVIC nº 228/2021.

(\*\*) Conforme Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial.

Desta forma, foi alterada a hipótese de Taxa Real de Juros para estes 4 planos de benefícios, sendo que os impactos destas alterações nas provisões matemáticas ocorreram conforme apresentado no quadro abaixo.

Plano de Benefícios	R\$ mil		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	4,66% a.a.	5,00% a.a.	89.931
Plano I da RGE	4,45% a.a.	4,50% a.a.	2.488
Plano II da RGE	4,55% a.a.	5,00% a.a.	30.366
CEEEPrev	4,93% a.a.	5,00% a.a.	26.039

### 13.1.1.3 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – BENEFÍCIOS A CONCEDER (CLT)

Para a apuração das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder dos participantes celetistas, utiliza-se uma modelagem estatística média ou Heritor (Hx), em que se trabalha com uma distribuição média de dependentes por idade conhecida no Plano, e, com base nessas estimativas de família por idade, é que são estabelecidas as anuidades médias de pensão. Durante 2021 foi avaliada a adequação da Composição Média de Família de Pensionista a “família média” tomando por base o cadastro de dependentes dos Participantes Não Assistidos e Assistidos de cada Plano de Benefícios.

Os impactos das adoções das novas “Famílias Médias” nas provisões matemáticas estão apresentados no quadro abaixo:

Plano de Benefícios	R\$ mil		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	Hx PU CEEE 2021	Hx PU CEEE 2018	95
Plano I da RGE	Hx Plano I RGE 2021	Hx PU RGE 2018	153
Plano II da RGE	Hx Plano II RGE 2021	Hx PU RGE SUL 2018	155
CEEEPrev	Hx CEEEPREV 2021	Hx CEEEPREV 2018	598

#### 13.1.1.4 – ENTRADA EM APOSENTADORIA

Foram realizados testes de Entrada em Aposentadoria para o perfil da massa de participantes não assistidos dos planos de benefícios, tomando por base a experiência real de entrada em aposentadoria observada nos últimos 5 anos, considerando o tempo médio entre a idade de aposentadoria e a idade em que os participantes atingiram a elegibilidade ao benefício programado. Desta forma, à exceção do Plano II da RGE, houve alteração nesta hipótese para os demais planos de benefícios, cujos impactos nas provisões matemáticas decorrentes destas alterações foram os seguintes:

Plano de Benefícios	R\$ mil		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	0 ano	+ 1 ano	416
Plano I da RGE	+ 2 anos	0 ano	(887)
CEEEPrev	0 ano	+ 2 anos	7.334

#### 13.1.1.5 – TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

A variável Mortalidade constitui a principal Hipótese Biométrica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, sendo que o principal objetivo dos estudos realizados é identificar, através do índice de aderência, dentre as Tábuas de Mortalidade testadas, aquela que mais representa o nível de mortalidade esperada na massa estudada dos Planos de Benefícios. Desta forma, os estudos indicaram a necessidade de adequação da hipótese de Tábua de Mortalidade Geral para os planos de benefícios abaixo, sendo que os impactos nas provisões matemáticas, decorrentes destas adequações de Tábuas de Mortalidade Geral, ocorreram conforme apresentado no quadro abaixo:

Plano de Benefícios	R\$ mil		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-2000 (masculina)	94.612
Plano I da RGE	BR-EMSsb v.2015 desagravada em 10% (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)	17.818
Plano II da RGE	BR-EMSsb v.2021 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)	3.589
CEEEPrev	BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)	101.962

### 13.1.1.6 – TAXA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

A variável de entrada em invalidez é utilizada, em Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, para mensurar a probabilidade de ocorrência de eventos de invalidez em relação aos participantes não assistidos, sendo que o principal objetivo dos estudos realizados é identificar, através do índice de aderência, dentre as Tábuas de Entrada em Invalidez testadas, aquela que mais representará, ao longo dos anos futuros, a frequência dos inválidos. Desta forma, os estudos indicaram a necessidade de adequação da hipótese de Tábua de Entrada em Invalidez para os planos de benefícios abaixo, passando a ser adotada a Tábua “*Light (Fraca)*”, em substituição a Tábua “*Light (Média)*”, sendo que os impactos nas provisões matemáticas, decorrentes destas adequações de Tábuas de Entrada em Invalidez, ocorreram conforme apresentado no quadro abaixo:

R\$ mil	
Plano de Benefícios	Impacto
Plano Único da CEEE	(5)
Plano I da RGE	(34)
Plano II da RGE	(904)
CEEEPprev	(58)

### 13.2 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR - SERVIÇO PASSADO

A Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa a parcela do patrimônio do Plano de Benefícios que ainda não foi integralizada quando da sua criação.

No plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa os resultados técnicos do plano, que anualmente são revertidos para esta provisão. A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao encerramento de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032. No exercício de 2021, as parcelas de janeiro a dezembro somaram o montante de R\$ 104.296 mil.

Ainda sobre a Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado referente ao Plano CEEEPREV, cabe registrar que tal compromisso advém da implementação do Plano CEEEPREV em nov/2002, sendo o seu valor inicial (R\$ 345,2 milhões) decorrente da insuficiência patrimonial apurada considerando o valor das Provisões Matemáticas de



implementação do Plano CEEEPREV (R\$ 985,5 milhões) e o valor do Patrimônio Transferido do Plano Único da CEEE (R\$ 640,3 milhões), já descontado o valor de R\$ 12 milhões utilizado para constituição do Fundo Administrativo do Plano CEEEPREV.

Desde então, esta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado têm seu valor atualizado pelo mínimo atuarial do Plano CEEEPREV, é amortizada mensalmente por meio de Contribuições Suplementares, e recebe constituições ou reversões provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais deste Plano de Benefícios. Na posição de 31 de dezembro de 2021, o valor desta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, devidamente registrado na contabilidade, era de R\$ 1.532.786.481,36.

Período	Saldo no Início do Período	Atualização Anual (Taxa de Juros + INPC)	Prestação Anual	Resultado Anual	Saldo no Final do Período
2002 (*)	R\$ 345.223.127,97	R\$ 20.817.315,96	R\$ 2.895.975,60	-R\$ 17.612.342,52	R\$ 380.756.810,85
2003	R\$ 380.756.810,85	R\$ 73.599.927,36	R\$ 17.858.516,20	R\$ 91.546.268,62	R\$ 344.951.953,39
2004	R\$ 344.951.953,39	R\$ 40.839.945,49	R\$ 21.881.422,80	-R\$ 8.439.516,12	R\$ 372.349.992,20
2005	R\$ 372.349.992,20	R\$ 41.891.414,90	R\$ 25.180.449,87	R\$ 65.396.989,79	R\$ 323.663.967,44
2006	R\$ 323.663.967,44	R\$ 26.002.889,01	R\$ 27.963.355,20	R\$ 126.779.671,03	R\$ 194.923.830,22
2007	R\$ 194.923.830,22	R\$ 19.688.480,94	R\$ 21.333.695,58	R\$ 76.530.258,70	R\$ 116.748.356,88
2008	R\$ 116.748.356,88	R\$ 20.204.647,28	R\$ 18.803.904,40	-R\$ 245.632.791,79	R\$ 363.781.891,55
2009	R\$ 363.781.891,55	R\$ 33.642.970,45	R\$ 37.806.924,36	R\$ 197.822.484,53	R\$ 161.795.453,11
2010	R\$ 161.795.453,11	R\$ 19.442.054,54	R\$ 21.708.331,78	-R\$ 9.409.755,05	R\$ 168.938.930,92
2011	R\$ 168.938.930,92	R\$ 21.480.711,38	R\$ 20.522.275,70	-R\$ 66.566.041,14	R\$ 236.463.407,74
2012	R\$ 236.463.407,74	R\$ 26.911.461,35	R\$ 29.051.987,42	R\$ 74.323.992,66	R\$ 159.998.889,01
2013	R\$ 159.998.889,01	R\$ 20.653.173,17	R\$ 30.930.829,10	-R\$ 276.096.850,74	R\$ 425.818.083,82
2014	R\$ 425.818.083,82	R\$ 50.050.824,47	R\$ 44.117.914,32	-R\$ 44.908.039,19	R\$ 476.659.033,16
2015	R\$ 476.659.033,16	R\$ 78.508.208,64	R\$ 38.966.342,79	-R\$ 225.599.132,51	R\$ 741.800.031,52
2016	R\$ 741.800.031,52	R\$ 99.119.462,61	R\$ 12.611.642,40	R\$ 148.199.954,27	R\$ 680.107.897,46
2017	R\$ 680.107.897,46	R\$ 54.535.030,96	R\$ 17.272.296,05	-R\$ 210.993.236,52	R\$ 928.363.868,89
2018	R\$ 928.363.868,89	R\$ 85.926.901,76	R\$ 91.737.132,12	R\$ 53.218.173,08	R\$ 869.335.465,45
2019	R\$ 869.335.465,45	R\$ 76.558.898,11	R\$ 89.937.849,13	R\$ 70.144.090,33	R\$ 785.812.424,10
2020	R\$ 785.812.424,10	R\$ 77.768.491,46	R\$ 86.004.589,63	-R\$ 142.540.984,90	R\$ 920.117.310,83
2021	R\$ 920.117.310,83	R\$ 144.215.727,07	R\$ 104.295.765,59	-R\$ 572.749.209,05	R\$ 1.532.786.481,36
<b>(*) Início em 01/11/2002.</b>					

Cabe registrar que, conforme solicitações das patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, devidamente aprovadas pela EFPC, em 2014 ocorreu o alongamento do prazo original de amortização desta provisão matemática por mais 10 anos em relação ao prazo original. No ano seguinte (2015) foi concedida uma carência de 80% no pagamento da prestação amortizante pelo prazo de 24 meses, que vigorou de dezembro/2015 a novembro/2017, período pelo qual ocorreu o pagamento de 20% do valor da parcela mensal.

Considerando o critério de que esta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado recebe constituições e reversões provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais, apresentamos abaixo quadro com os valores e respectivos anos das incorporações de resultados a esta provisão, sendo que os valores negativos representam resultados deficitários que foram incorporados à provisão, aumentando-a, e os valores positivos representam resultados superavitários que foram incorporados à provisão, diminuindo-a.

<b>Ano</b>	<b>Incorporações</b>	<b>Ano</b>	<b>Incorporações</b>
2002	(17.612.343)	2012	74.323.993
2003	91.546.269	2013	(276.096.851)
2004	(8.439.516)	2014	(44.908.039)
2005	65.396.990	2015	(225.599.133)
2006	126.779.671	2016	148.199.954
2007	76.530.259	2017	(210.993.237)
2008	(245.632.792)	2018	53.218.173
2009	197.822.485	2019	70.144.090
2010	(9.409.755)	2020	(142.540.985)
2011	(66.566.041)	2021	(572.749.209)

Conforme mencionado anteriormente, o prazo de amortização desta provisão matemática é até outubro de 2032, ou seja, 130 meses contados a partir de janeiro/2022, inclusive.

A responsabilidade por esta provisão é segregada entre os patrocinadores deste Plano de Benefícios, realizada de forma proporcional, respeitando critérios técnico-atuariais, com base nos valores de provisões matemáticas reavaliados por cada grupo de participantes referente a cada patrocinador. Assim, em dezembro/2021, a Fundação Família Previdência é responsável por R\$ 19,6 milhões, a CEEE-GT é responsável por R\$ 838,6 milhões e a CEEE-D é responsável por R\$ 674,6 milhões.

Partindo da posição de dezembro/2021, as prestações amortizantes referente a cada Patrocinadora do Plano CEEEPREV, a partir de janeiro/2022, respeitado o início da vigência do Plano de Custeio, assumem o valor mensal de R\$ 194.052,31 para a FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, de R\$ 8.294.220,39 para a CEEE-GT e de R\$ 6.672.064,33 para a CEEE-D.

### **13.3 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR - DÉFICIT EQUACIONADO**

#### **13.3.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE**

Até o encerramento do exercício de 2021 continua em vigor a contribuição adicional de 5,63%, destinada ao equacionamento do déficit técnico apurado no encerramento de 2014, iniciada em fevereiro/2016.

Também estava em vigor até o encerramento de 2021 a contribuição adicional de 2,81%, que desde setembro/2016 substituiu a contribuição extraordinária de 2,75%, referente aos equacionamentos dos déficits apurados em 2012 e 2013.

Por fim, também continuava em vigor ao final de 2021 a contribuição adicional de 0,53%, iniciada em janeiro/2017 e destinada ao equacionamento do déficit técnico apurado no encerramento de 2015.

No entanto, em virtude da aprovação, por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, do Plano de Equacionamento referente ao déficit de 2020, os 3 Planos de Equacionamento em vigor foram incorporados e consolidados com o equacionamento da totalidade do valor do déficit técnico acumulado apurado em 31 de dezembro de 2020, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018.

Por conta disto, a partir de abril/2022, mês de início da vigência do Plano de Custeio, as 3 contribuições adicionais serão substituídas por uma contribuição adicional, de 3,60% para os participantes em atividade e de 9,40% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de existência do plano. A contrapartida das patrocinadoras será paritária à contribuição adicional dos participantes.

Todas as contribuições adicionais, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incidem sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

### **13.4 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR - POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS**

No Plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias representa o aumento de compromisso decorrente das alterações regulamentares aprovadas pela Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014. A Contribuição

Extraordinária necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir quando da avaliação atuarial, e o prazo a decorrer até agosto de 2032, resultando em parcelas identificadas por Patrocinadora e atualizadas mensalmente pelo INPC do IBGE. Em dezembro/2021 os valores destas prestações amortizantes são os seguintes: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA R\$ 23.371,88, CEEE-GT R\$ 448.537,84 e CEEE-D R\$ 464.862,36.

## 14 - EQUILÍBRIO TÉCNICO

Equilíbrio Técnico é a expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano para com seus participantes. Quando esta igualdade não é encontrada significa que o plano está com sobras (superávit técnico) ou insuficiências (déficit técnico) de recursos garantidores.

A situação financeiro-atuarial consolidada dos planos de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, em 31 de dezembro de 2021, apresentou um déficit técnico acumulado de R\$ 732.042 mil, que ao final de 2020 era de R\$ 228.193 mil. Segue abaixo quadro detalhado do equilíbrio técnico dos planos de benefícios que possuem registro de déficit ou superávit, com o percentual em relação às provisões matemáticas.

	R\$ mil	
Equilíbrio Técnico	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Plano Único da CEEE</b>		
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>(2.493.277)</b>	<b>(2.390.443)</b>
<b>Resultados Realizados</b>	<b>583.190</b>	<b>212.700</b>
(-) Déficit Técnico Acumulado	583.190	212.700
<b>Relação % com as Provisões Matemáticas</b>	<b>-23,39%</b>	<b>-8,90%</b>
<b>Plano I da RGE</b>		
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>(447.064)</b>	<b>(396.089)</b>
<b>Resultados Realizados</b>	<b>(3.415)</b>	<b>(87.352)</b>
Superávit Técnico Acumulado	(3.415)	(87.352)
<b>Relação % com as Provisões Matemáticas</b>	<b>0,76%</b>	<b>22,05%</b>
<b>Plano II da RGE</b>		
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>(635.614)</b>	<b>(556.295)</b>
<b>Resultados Realizados</b>	<b>152.267</b>	<b>44.103</b>
(-) Déficit Técnico Acumulado	152.267	44.103
<b>Relação % com as Provisões Matemáticas</b>	<b>-23,96%</b>	<b>-7,93%</b>

A Resolução CNPC nº 30/2018 apresenta no seu art. 29 o seguinte disposto:

*“(...) Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.”.*

Plano de Benefícios	Duração do Passivo	Limite de Déficit Técnico	Percentual de Déficit Técnico
Plano Único da CEEE	8,4006 anos	4,4006%	23,39%
Plano I da RGE	10,4692 anos	6,4692%	-
Plano II da RGE	11,3413 anos	7,2100%	23,96%

Considerando o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Instrução PREVIC nº 33/2020, bem como os resultados apurados em 2021 e os limites de déficit técnico acumulado de cada plano de benefícios apresentados no quadro acima, há obrigatoriedade legal de elaboração e consequente aprovação de plano de equacionamento referente aos déficits técnicos registrados ao final de 2021 no Plano Único da CEEE e no Plano II da RGE.

#### **14.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE**

O Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2021 de R\$ 583.190 mil que, após calculado o valor do ajuste de precificação, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado negativo de R\$ 495.626 mil, equivale a 19,88% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31 de dezembro de 2021, e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 8,4006 anos resultando em um limite de déficit que pode ser mantido no Plano Único da CEEE de 4,4006% das Provisões Matemáticas, o plano de equacionamento a ser aprovado ao longo de 2022 deverá, obrigatoriamente, prever a implementação de uma nova contribuição adicional, com início da cobrança, no máximo, até abril/2023.

#### **14.2 - PLANO II DA RGE**

O Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2021 de R\$ 152.267 mil que, após calculado o valor do ajuste de precificação, corresponde a um Equilíbrio

Técnico Ajustado negativo de R\$ 111.860 mil, equivale a 17,60% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31 de dezembro de 2021, e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 11,3413 anos resultando em um limite de déficit que pode ser mantido no Plano II da RGE de 7,3413% das Provisões Matemáticas, o plano de equacionamento a ser aprovado ao longo de 2022 deverá, obrigatoriamente, prever a implementação de uma contribuição adicional, com início da cobrança, no máximo, até abril/2023.

### **14.3 - PLANO I DA RGE**

Em relação ao Plano I da RGE, o encerramento de 2021 não registrou a constituição de reserva especial, não sendo, neste caso, permitida a revisão do plano de benefícios para fins de destinação de superávit.

Cabe destacar que no encerramento do exercício de 2020, o plano havia registrado o quarto ano consecutivo com a formação da Reserva Especial e, conforme previsto na legislação vigente, a sua destinação deveria ser avaliada de forma obrigatória. Entretanto, na avaliação realizada em junho de 2021 foi constatado que a Reserva Especial apurada no ano anterior havia sido totalmente extinta. Isso ocorreu, principalmente, por conta dos reflexos causados pela pandemia de COVID-19 nos investimentos do referido Plano de Benefícios. A rentabilidade do plano foi bastante prejudicada ao longo do ano, gerando resultados negativos já a partir do primeiro trimestre. O Plano I da RGE continuou superavitário durante o ano de 2021, porém, até novembro/2021 o plano não teve recursos suficientes para promover uma destinação da Reserva Especial.

## **15 - FUNDOS**

### **15.1 - FUNDO PREVIDENCIAL**

#### **15.1.1 - FUNDO PREVIDENCIAL - RISCOS**

No Plano de Benefícios CRMPREV o Fundo Previdencial é formado para dar suporte aos benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por morte do participante em atividade e Auxílio Doença. Demonstramos abaixo a movimentação ocorrida no exercício.

	R\$ mil			
Plano de Benefícios	Exercício Atual	Recursos Recebidos	Recursos Utilizados	Exercício Anterior
CRMPrev	9.926	(396)	39	10.361

Os critérios para constituição e reversão do fundo são:

**Constituição:** O Fundo é constituído a partir da Contribuição de Risco da Patrocinadora e do Participante de forma paritária, bem como a atualização do seu saldo.

**Reversão:** Pelo pagamento dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Aposentadoria por Invalidez, Pensão por morte do participante em atividade e Auxílio Doença.

## 15.2 - FUNDO ADMINISTRATIVO

### 15.2.1 - FUNDO ADMINISTRATIVO – PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Fundo Administrativo tem por finalidade proporcionar autonomia administrativa em relação à gestão dos recursos financeiros destinados ao custeio administrativo.

Em 27 de janeiro de 2004 foi aprovada a criação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Em março de 2010 foi aprovado na entidade o regulamento do PGA, e alterado em 17 de dezembro de 2015.

No PGA, o Fundo Administrativo é registrado por plano de benefícios e é formado pelos recursos oriundos desses planos, deduzidas as despesas administrativas do período, rateadas conforme tabela aprovada anualmente pela gestão, acrescido da remuneração de investimento proporcional ao patrimônio de cada fundo. No patrimônio do PGA também é constituído o fundo de Autossustentabilidade, cuja criação foi aprovada em 24 de janeiro de 2012, formado com recursos de pró-labore decorrente de estipulação de apólices de seguros, contrato de fidelização com instituições financeiras e outras receitas administrativas, deduzidos os gastos administrativos diretos como também a parcela de cobertura da tabela rateio acima referida, acrescido da remuneração de investimento. O fundo administrativo está composto também pelo saldo do ativo permanente.

O fundo de Autossustentabilidade até setembro de 2012 era contabilizado no PGA sem a contrapartida no fundo Administrativo dos Planos de Benefícios. A partir de outubro de 2012 esse fundo foi incorporado ao fundo administrativo dos planos de benefícios, visando atender normativo divulgado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar

– PREVIC. Nesse caso específico, a regra tem a finalidade de consistir os lançamentos contábeis entre as contas 1.02.02.03 – Participação no Plano de Gestão Administrativa e o montante do fundo administrativo registrado no PGA, conta 2.03.02.02.01 – Plano de Gestão Administrativa.

Em 10 de janeiro de 2013 a gestão aprovou o critério para distribuição do fundo de Autossustentabilidade, registrado no PGA, para os fundos Administrativos dos Planos de Benefícios, o que resultou em transferência do saldo do referido fundo entre os planos, para adequar o saldo ao critério aprovado.

Em 05 de Novembro de 2019, foi aprovado na Entidade que o Fundo Auto sustentabilidade, a partir de 2020, seja destinado para expansão e fomento, ficando o mesmo dentro do PGA de forma independente dos fundos administrativos dos planos de benefícios.

## 16 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são alocadas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação Família Previdência nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pela gestão da Entidade, de acordo com o que estabelece o Regulamento do PGA. Essas despesas são cobertas com recursos da Gestão Previdencial dos Planos de Benefícios, do Fluxo de Investimentos, e dos recursos oriundo de estipulação de apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras e outros.

A cobertura das despesas administrativas dos Planos I e II da RGE foi realizada através de taxa de carregamento de 15%, e para o Plano Único da CEEE a taxa de carregamento foi de 12%, todas aplicadas sobre a contribuição previdenciária normal. Foi cobrado também destes Planos de Benefícios o reembolso das despesas de investimentos.

Para o Plano CEEEPREV o custeio administrativo foi coberto por Fundo Administrativo constituído quando da sua criação e taxa de administração sobre os investimentos de 0,11% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano CRMPREV foi cobrada taxa de administração sobre os investimentos de 0,50% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.



Para o Plano SENGE Previdência, a cobertura das despesas administrativas foi realizada por meio da taxa de carregamento mensal cobrada dos participantes, de R\$ 10,48 em 2021 e por taxa de administração sobre os investimentos de 1,00% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano SINPRORS Previdência, até a sua incorporação pelo Plano FAMÍLIA Previdência Associativo, a cobertura das despesas administrativas foi realizada com base na taxa de carregamento decrescente, variando de 4,00% a 2,00%, incidente sobre a contribuição programada até R\$ 450,00 e acima deste valor a taxa de carregamento é fixa de 2,00% sobre R\$ 450,00, correspondendo a uma contribuição administrativa de R\$ 9,00 cobrada dos participantes, e por taxa de administração sobre os investimentos de 0,40% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para os Planos FAMÍLIA Previdência Associativo, FAMÍLIA Previdência Corporativo, CeranPrev e Foz do Chapecó Prev é cobrada taxa de administração sobre os investimentos de 1,00% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Abaixo demonstramos a transferência de recursos de cada plano de benefícios para o PGA, tendo por objetivo a cobertura das despesas administrativas da Fundação Família Previdência no exercício.

R\$ mil

Planos de Benefício	Recursos Previdenciais	Recursos de Investimentos
CEEEPprev	703	4.637
Único da CEEE	3.354	9.279
I da RGE	595	1.547
II da RGE	629	1.995
Único da CGTEE	368	814
<sup>1</sup> CRMPprev	-	315
SENGE Prev	15	67
FAMÍLIA Assoc.	5	526
<sup>1</sup> FAMÍLIA Corp.	-	22
<sup>1</sup> CERAN Prev	-	12
<sup>1</sup> FOZ DO CHAPECÓ Prev	-	18
<b>Total</b>	<b>5.669</b>	<b>19.232</b>

<sup>1</sup> Taxa de Administração sobre os investimentos.

A gestão aprovou o limite anual de recursos destinados ao conjunto dos planos de benefícios para o exercício de 2021 na ordem de até 0,6% sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme estabelece o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, de agosto de 2009.

## 17 - FATOS RELEVANTES

Relatamos abaixo as alterações regulamentares ou estatutárias ocorridas ou em andamento, aprovação de novos planos e convênios de adesão e Termos de Ajuste de Conduta efetuados junto ao órgão fiscalizador PREVIC.

O detalhamento das fiscalizações realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e as auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, constará no Relatório Anual da Fundação Família Previdência.

## **17.1 – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

Em 27 de setembro de 2018 a Fundação Família Previdência apresentou à PREVIC Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, referente os planos Único da CEEE e da CGTEE, no que tange ao atendimento dos Ofícios nº 21/2018 e 22/2018/ERRS/PREVIC os quais determinam que a Entidade proceda à apuração dos valores e estabeleça procedimento à restituição as Patrocinadoras dos valores excedentes ao limite da paridade contributiva no período de 2009 a 2018, decorrentes de ações judiciais ou revisões administrativas que importassem em alteração do salário-real-de-contribuição e do salário-real-de-benefícios.

Em 31 de dezembro de 2019, o TAC encontra-se pendente de publicação do Extrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no Art. 4º, parágrafo 4º, da Instrução PREVIC nº 03/2010.

Em 05 de novembro de 2020, foi recebido Ofício nº 33/2020/ERRS/DIFIS/PREVIC – onde restou requerida adequação a minuta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada em 19 de setembro de 2018 e, também, concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para entrega de novo Instrumento.

Foi encaminhada correspondência Fundação Família/PRES/1215/2020, datada de 27 de novembro de 2020, endereçada ao Coordenador do ERRS, Sr. Luciano Draghetti – acusando o recebimento do Ofício nº 33/2020/ERRS/DIFIS/PREVIC e, ao final, postulando a dilação do prazo em 90 (noventa) dias para a efetivação das medidas exigidas por essa Autarquia através do Ofício supramencionado (documento 46);

Na mesma data (27 de novembro de 2020) foi recebida mensagem eletrônica enviada pelo Coordenador do ERRS, Sr. Luciano Draghetti, em resposta aos termos da correspondência Fundação Família/PRES/1215/2020 – no sentido de acolher o pedido desta Fundação CEEE e autorizar a dilação do prazo em 90 (noventa) dias para a efetivação das medidas exigidas por essa Autarquia através do Ofício nº 33/2020/ERRS/DIFIS/PREVIC

A proposta de novo Instrumento será apreciada nas reuniões da Diretoria Executiva (18 de fevereiro de 2021) e do Conselho Deliberativo (25 de fevereiro de 2021). Caso seja aprovada, a nova proposta será encaminhada a Autarquia Federal até o dia 04 de março de 2021 (prazo fatal de cumprimento da obrigação).

Em 03 de março de 2021, após consideração das anotações e indicações formalizadas pela PREVIC – especialmente no Ofício nº 33/2020/ERRS/DIFIS/PREVIC –, a Fundação

apresentou a segunda minuta do TAC, a qual foi submetida à Procuradoria Federal para análise de sua juridicidade.

Após declaração da PREVIC de impossibilidade de firmar o TAC proposto, restou concedido o prazo de 240 dias para a Entidade concluir apuração dos valores e comprovar a devolução dos mesmos à Patrocinadora. Devendo nos prazos de 30, 60, 90 e 210 dias a Entidade relatar à PREVIC o andamento da devolução determinada.

Em 04 de maio de 2021, restou consolidada a relação dos processos judiciais e de revisões administrativas com cobrança da diferença de reserva matemática das patrocinadoras CEEE e CGTEE, no período de 2005 a 2018;

Finalizado esse levantamento prévio, restou delimitado o seguinte escopo de análise:

- 347 processos com cobrança da diferença de reserva matemática da patrocinadora CEEE durante o período de 2009 a 2015;
- 32 processos com cobrança da diferença de reserva matemática da patrocinadora CGTEE durante o período de 2009 a 2015.

Realizamos a identificação dos valores a título de diferenças de reserva matemática cobrada das Patrocinadoras dos Planos Únicos da CEEE e da CGTEE, bem como as datas de cobrança, datas de repasse e valor repassado pelas Patrocinadoras;

Contratamos o escritório Bothomé para analisar individualmente as decisões judiciais a fim de verificar em quais processos havia imposição pelo órgão julgador de responsabilidade das Patrocinadoras quanto a realização do custeio, frente ao inadimplemento das parcelas salariais em momento/época oportuna.

Para desenvolvimento da demanda foi estabelecido o formato escalonado por lotes, com datas determinadas para entrega, sendo a última entrega prevista para novembro de 2021;

Os 32 processos vinculados a Patrocinadora CGTEE, após a transferência do Gerenciamento do Plano Único para a Fundação Elos, em 02 de agosto de 2021, foram repassados na sua totalidade contemplando os valores a título de diferenças de reserva matemática cobradas da Patrocinadora CGTEE, as datas de cobrança, datas de repasse e valor repassado pela referida Patrocinadora, bem como a análise jurídica, realizada pelo Escritório Bothomé, quanto as decisões que contemplem a referida imputação de responsabilidade à(s) Patrocinadora(s) quanto a realização do custeio, os valores correspondentes as diferenças de reserva matemática;

Ademais, em determinação do Ofício nº 19/2021/ERRS/DIFIS/PREVIC onde restaram estabelecidos marcos temporais de atualização junto ao Órgão Fiscalizador acerca das providências efetivadas pela Fundação, restaram reportadas 4 prestações de contas informativas, com os seguintes destaques:

Prestação 1 – 07 de junho de 2021 – Correspondência FUNDAÇÃO FAMÍLIA/PRES/0698-2021:

Restou exposto o registro do recebimento do Ofício 019/2021/ERRS/DIFIS/PREVIC, de 05 de maio de 2021 junto aos Órgãos Executivo, Deliberativo e Fiscal da Fundação; exposição das múltiplas decisões judiciais cabíveis à matéria; as possíveis formas de devolução dos valores constatados; a sugestão de atualização dos montantes a serem devolvidos; bem como a indicação de contratação de escritório de advocacia para realização do trabalho de análise dos processos judiciais relacionados à proposta do TAC.

Prestação 2 – 05 de julho de 2021 – Correspondência FUNDAÇÃO FAMÍLIA/PRES/00820-2021:

Restou informada a aprovação pelo Órgão Diretivo e Deliberativo da contratação do escritório de advocacia Bothomé Advogado; informado de que devido à transferência de gestão do Plano Único da CGTEE para a Fundação ELOS, os 32 processos de titularidade de participantes deste Plano seriam analisados de forma prioritária.

Prestação 3 - 05 de agosto de 2021 – Correspondência FUNDAÇÃO FAMÍLIA/PRES/00935-2021:

Restou atualizada a situação da análise dos processos dos participantes vinculados ao Plano Único da CGTEE – transferidos para a Fundação ELOS – que naquele momento haviam 21 análises finalizadas, restando 11 pendentes por dificuldades de acessos aos autos processuais em decorrência do fechamento da justiça pela pandemia COVID-19.

Prestação 4 - 18 de setembro de 2021 – Correspondência FUNDAÇÃO FAMÍLIA/PRES/01119-2021:

Restou informada a conclusão da análise dos 32 processos dos participantes vinculados ao Plano Único da CGTEE. Bem como o encaminhamento ao representante legal da Fundação Eletrosul Previdência e Assistência Social – ELOS, na qualidade de nova administradora do Plano Único da CGTEE, a integralidade das documentações e as fundamentações fáticas e técnicas atinentes a matéria.

Em 24 de novembro de 2021, foi apresentado RDS à Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, com demonstração dos levantamentos realizados e plano de devolução dos valores determinados.

### **EVENTO SUBSEQUENTE**

Aprovado o plano de devolução mensal dos valores devidos, restou efetivada a compensação frente à Patrocinadora já em relação à competência de 01/2022.

## **17.2 - PLANO ÚNICO DA CGTEE (CNPB Nº 1979.0045-11)**

### **17.2.1 – TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO**

Em 13 de dezembro de 2019 a patrocinadora CGTEE manifestou à Fundação Família Previdência o interesse em realizar a Transferência do Gerenciamento do Plano Único da CGTEE para a Fundação ELOS. A Fundação Família Previdência está tomando as providências para que a transferência transcorra conforme estabelece a legislação específica (Resolução CNPC Nº 25/2018).

Em fiel observância aos termos e prazos estabelecidos na Resolução CNPC Nº 25/2018, em 05 de outubro de 2020, foi protocolizado junto a PREVIC o Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE, CNPB nº 1979.0045-11, fato que originou o Processo nº 44011.005229/2020-39.

Em 18 de novembro de 2020, foi recebido o Parecer nº 501/2020/CTR/CGTR/DILIC, onde restaram apresentadas as necessidades de adequações ao novo Convênio de Adesão, a proposta de novo Regulamento do Plano Único da CGTEE (CNPB nº 1979.0045-11), bem como ao Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE.

Em obediência as conclusões descritas no Parecer nº 501/2020/CTR/CGTR/DILIC, os representantes das Partes Envolvidas (CGT ELETROSUL; ELETROCEEE e ELOS) elaboraram os ajustes necessários ao Convênio de Adesão e ao novo Regulamento do Plano Único da CGTEE, de forma consolidada e quadro comparativo, assim como delinearam um Aditivo ao Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE.

Ato contínuo, os novos instrumentos foram submetidos para apreciação dos Órgãos de Governança das Partes Envolvidas (CGT ELETROSUL; ELETROCEEE e ELOS) – os quais restaram integralmente aprovados, conforme deliberações exaradas pelos Conselhos

Deliberativos da ELETROCEEE e da ELOS, assim como pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da CGT ELETROSUL.

Diante do exposto e forte no que dispõe o artigo 33, inciso IV, da Lei Complementar nº 109/2001, cumulado com, a previsão descrita no Art. 5º da Resolução CNPC nº 25/2017, em 12 de fevereiro de 2021, foi protocolizado o requerimento de análise dos novos instrumentos e emissão de expressa autorização deste Órgão de Regulação e Fiscalização, quanto a Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, ora ENTIDADE DE ORIGEM, para a Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS, ora ENTIDADE DE DESTINO.

No decorrer de agosto/2021, a transferência de gerenciamento foi efetivada, permanecendo pendente:

**Imóveis:** A regularização de transferência dos seguintes imóveis: Barros Cassal, conjunto 702, sob a matrícula nº 92.620, com 04 (quatro) vagas de garagem e matrículas sob nº 92.550, nº 92.551, nº 92.552 e nº 92.565, Rua Dom Pedro II, Sala 404, sob a matrícula nº 81.527, com 01 (uma) vaga de garagem e matrícula sob nº 81.663, Rua Dom Pedro II, Sala 408, sob a matrícula nº 81.547, com 01 (uma) vaga de garagem e matrícula sob nº 81.657, se dará por meio de escritura pública, a qual está sendo providenciada junto ao 5º Tabelionato de Notas Serviço Notarial Manica.

#### **EVENTO SUBSEQUENTE**

Em fevereiro/2022, registramos o recebimento do traslado da Escritura Pública de Transferência de Propriedade dos imóveis desta Fundação Família Previdência para Fundação ELOS.

**Ativo BNY Mellon:** A transferência de quantidade de cotas do ativo BNY Mellon Estruturado FIC FIM, devido à necessidade de alteração do regulamento do FUNDO previamente à transferência. Tendo em vista que a alteração do regulamento não foi implementada até o encerramento do exercício de 2021, restou pendente então a transferência do ativo, permanecendo esta EFPC efetuando a contabilização do mesmo.

**Processos Judiciais:** Informamos que no dia 07 de maio de 2021 encaminhamos 202 processos para conhecimento e emissão de Procuração pela Fundação ELOS.

Ainda, durante o período de transferência do plano (07 de maio de 2021 até 30 de julho de 2021), tivemos o ingresso de 08 novas ações vinculadas ao Plano Único da CGTEE, que foram devidamente cadastradas e encaminhadas para Elos para conhecimento e emissão de Procuração.

Desta forma, totalizamos 210 processos para alteração do polo passivo/ativo.

Neste sentido, indicamos que 78 processos tiveram a efetiva substituição processual, 128 estão aguardando o deferimento/cumprimento do pedido e 04 tiveram o efetivo encerramento/arquivamento no Tribunal, por esse motivo o magistrado não deferiu o pedido de substituição processual.

### **17.2.2 – EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Devido ao processo de transferência de gerenciamento, utilizamos o grupo operações transitórias para informar, a variação do patrimônio social na Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social e a variação do ativo l quido na Demonstração da Mutaç o Ativo L quido.

## **17.3 - PLANO CEEEPREV (CNPB N  2002.0014-56)**

### **17.3.1 – AÇ O JUDICIAL – Cobertura de D ficit dos Benef cios Migrados**

Em 17 de novembro de 2011 a Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar - PREVIC emitiu o Of cio n  122/2011/ERRS/PREVIC determinando a altera o dos artigos do regulamento do CEEEPREV que estabelecem a responsabilidade exclusiva da patrocinadora quanto   cobertura de d ficit dos benef cios de participantes migrados, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva.

Em 03 de maio de 2012, a Funda o Fam lia Previd ncia manifestou-se atrav s da correspond ncia FUNDA OCEEE/PRES/198/12, na qual encaminhou parecer jur dico que fundamentou a adequa o da legalidade das normas estruturais e dos crit rios adotados para a implementa o e manuten o do CEEEPREV. Diante de tal fundamenta o, a Funda o Fam lia Previd ncia solicitou a PREVIC que fosse revista a determina o, pois tais medidas representariam s rios riscos ao equil brio e   seguran a do plano de benef cios.

Por meio da Portaria n  213, de 23 de abril de 2014, a PREVIC aprovou as altera es regulamentares do CEEEPREV, excetuando-se os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratassem da responsabilidade patronal perante eventual



insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos.

Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi intentada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF).

Em 11 de novembro de 2014, a Fundação Família Previdência obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação de cumprimento da Portaria PREVIC nº 213/2014, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em face da Fundação Família Previdência. A decisão foi proferida pelo Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, por meio do Agravo de Instrumento nº 0061840-55.2014.4.01.0000/DF.

Desde março/2020, o processo encontra-se em fase de Recurso de Apelação (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400), tramitando perante o Juízo da 6ª Turma do Tribunal Regional.

Em 04 de abril de 2021 foi negado provimento à apelação da Fundação Família Previdência, revogando a tutela concedida nos autos do processo nº 1039909-03.2019.4.01.0000.

Em 27 de abril de 2021 a PREVIC opôs embargos de declaração.

Em 25 de maio de 2021, foram interpostos os recursos especial e extraordinário.

Em 11 de junho de 2021, processo concluso para apreciação e julgamento dos embargos de declaração da PREVIC.

Em 16 de dezembro de 2021, a Fundação Família Previdência recebeu o ofício nº 52/2021 PREVIC, onde menciona que considerando a nova realidade da entidade após a privatização da patrocinadora CEEE que, em sendo agora patrocinada por empresas privadas deixa de se submeter aos limites impostos pela Lei Complementar 108. Também, informa que:

Estão suspensas por prazo indeterminado as determinações desta fiscalização para alteração do regulamento do plano CEEEPREV, decorrentes do que determinou a Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014.

E, todos os prazos concedidos por esta fiscalização em relação a esta alteração regulamentar ficam suspensos até nova manifestação desta PREVIC sobre a matéria.

### 17.3.2 - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO – PROC. Nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF – Benefício Saldado

Após a instrução do feito, na data de **13 de março de 2019**, sobreveio sentença de improcedência dos pedidos autorais, fundamentando o juízo, em síntese, a ilegalidade e inconstitucionalidade da responsabilidade exclusiva da Patrocinadora perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados do Plano CEEEPREV, prevista nos artigos 109, 132, 147, pois “*a determinação constante do § 3º do art. 202 da Constituição Federal, e reproduzida no § 1º do art. 6º da LC 108/2001, deve ser aplicada a toda e qualquer contribuição efetuada por patrocinador sujeito à disciplina da LC 108/2001, independentemente da classificação que lhe seja dada pela LC 109/201*”, não podendo se admitir, no âmbito das entidades sujeitas à Lei Complementar 108/2001, contribuições patronais superiores a dos participantes e assistidos.

O dispositivo restou assim ementado:

*Ante o exposto, com base no art. 487, I, CPC, **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS.***

*Custas ex lege.*

*Condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo nos percentuais mínimos previstos nos incisos do 83º do art. 85 do Código de Processo Civil, incidentes sobre o valor atualizado da causa, respeitadas as faixas neles indicadas, nos termos do inc. III do 84º e 85º, ambos do art. 85 do CPC.*

*Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento noticiado nos autos, remetendo-lhe cópia da presente sentença.*

*Publique-se. Registre-se. Intime-se.*

*Brasília-DF, em 13 de março de 2019*

Irresignada com a decisão acima proferida, na data de **4 de abril de 2019**, a Fundação Família Previdência opôs Embargos Declaratórios sustentando omissão no julgado, uma vez que o compromisso patronal relativo à assunção de eventuais insuficiências dos benefícios saldados, questionado pela PREVIC (que originou a presente demanda), consistiu em um dos principais estímulos à transação de direitos que resultou na migração, realizada no ano de 2002, de participantes e aposentados do Plano Único (modalidade de benefício definido - BD) ao Plano CEEEPREV (modalidade de plano de contribuição definida - CD).

Ademais, sustentou omissão a respeito da Resolução CGPC nº 01/2000, haja vista que esse foi o substrato jurídico para que, na migração ao Plano, pudesse a Patrocinadora assumir compromissos exclusivos quanto a direitos já adquiridos antes do advento da paridade contributiva, na medida em que tal incentivo se deu para estimular a migração a planos de contribuição definida, exatamente como ocorreu na hipótese dos autos.

Ocorre, todavia, que na data de **7 de agosto de 2019**, o Juízo entendeu por bem REJEITAR os Embargos da Entidade, nos seguintes termos:

[...]

*À omissão que autoriza o cabimento deste recurso caracteriza-se quando o julgado não se pronuncia sobre determinado ponto ou questão levantada pelas partes ou que o Juízo deveria se manifestar de ofício.*

*Nessa linha, no caso, considero que não se trata propriamente de omissões no decisum.*

*Isso porque, este Juízo entendeu que não há direito adquirido contra a Constituição, de forma que a ocorrência de transação de direitos operada na migração ao Plano CEEEPREV não tem o condão de afastar a necessidade de adequação do regulamento do plano de benefícios de previdência complementar à regra de paridade contributiva.*

*Esse mesmo raciocínio se aplica quanto à alegada incidência do disposto na Resolução CGPC 01/2000.*

*De todo modo, cediço que o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (EDcl no MS 21.315-DF, Rel. Min. Diva Malerbi (Desembargadora convocada do TRF da 3º Região), julgado em 8/6/2016, DJe 15/6/2016).*

*Em sendo assim, a Recorrente deve manejar recurso adequado, dado que este juízo não funciona como instância revisora de seus julgados.*

*Firme em tais razões, preste estes esclarecimentos para REJEITAR os presentes embargos de declaração, nos termos da e fundamentação supra.*

Inconformada com a rejeição dos Embargos, a Fundação Família Previdência, na data de **30 de agosto de 2019**, interpôs Recurso de Apelação, requerendo que o Tribunal conheça e proveja o recurso interposto pela Entidade, nos seguintes termos:

**a) a concessão de tutela de urgência (requerida em caráter liminar - art. 300, § 2º, do CPC), inaudita altera pars**, para sustar a exigibilidade de cumprimento da determinação feita pela Apelada, constante na Portaria PREVIC nº 213, de 23.04.2014, editada em decorrência da NOTA Nº 107/2014/CGAT/DITEC/PREVIC, bem como de quaisquer outro ato administrativo da PREVIC que tenha por pressuposto a inobservância da responsabilidade exclusiva da Patrocinadora prevista nos arts. 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, do Regulamento do Plano CEEEPREV, no intuito de determinar que a PREVIC se abstenha de aplicar qualquer penalidade administrativa aos dirigentes da ELETROCEEE até final decisão desta ação, assegurando, assim, que os dirigentes e conselheiros da Apelante não fiquem expostos à aplicação de penalidades administrativas pela Apelada (PREVIC), o que, no caso de indeferimento da tutela, poderá ocorrer a qualquer momento (fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação). Sucessivamente, caso eventualmente já tenha sido lavrado auto de infração, pela PREVIC, quando da apreciação do presente pedido, requer seja determinada a

*suspensão da tramitação do referido regime disciplinar até o julgamento final da ação originária;*

*b) seja conhecido e provido o presente Recurso de Apelação para que esse Tribunal declare a **nulidade da sentença** ora recorrida, eis que carente de fundamentação, determinando-se, assim, o retorno dos autos à Primeira instância para que seja proferida nova sentença devidamente fundamentada, em atenção ao disposto no art. 489, § 1º, incisos IV e VI, do CPC;*

*c) caso se entenda pelo julgamento do mérito do presente recurso, o que se admite apenas por hipótese, seja dado **integral provimento ao recurso, para reformar a sentença, julgando-se integralmente procedentes os pedidos iniciais**, de modo a afastar definitivamente a determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC inserida na Portaria PREVIC nº 213, de 23.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 24.04.2014, tendo em vista que, em face de todos os argumentos apresentados: i) os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos do Regulamento do Plano de Benefícios CEEEPREV que tratam da responsabilidade exclusiva da Patrocinadora — Grupo CEEE - perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados do referido Plano, são revestidos de legalidade; e/ou ii) em virtude do princípio da segurança jurídica e da inequívoca aplicação da decadência (art. 54 da Lei 9.784/1999) ao presente caso, não pode a PREVIC anular, revogar ou determinar a supressão dos dispositivos regulamentares anteriormente mencionados, imputando os ônus sucumbenciais à parte Ré, ora Apelada.*

Desde março/2020 processo encontra-se em fase de Recurso de Apelação (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400), tramitando perante o Juízo da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, sob relatoria do Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.

Em 04 de abril de 2021 foi negado provimento à apelação da Fundação Família Previdência, revogando a tutela concedida nos autos do processo nº 1039909-03.2019.4.01.0000.

Em 27 de abril de 2021 a PREVIC opôs embargos de declaração.

Em 25 de maio de 2021, foram interpostos os recursos especial e extraordinário.

Em 11 de junho de 2021, processo concluso para apreciação e julgamento dos embargos de declaração da PREVIC.

### **17.3.3 – DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO CAUTELAR – Benefício Saldado TRF1 - PROC. 1039909-03.2019.4.01.0000**

Na data de 21 de novembro de 2019, a Fundação Família Previdência Ingressou com Ação Cautelar, junto ao TRF1, o qual restou distribuído por dependência ao Recurso de Apelação da Entidade e autuado sob o número 1039909-03.2019.4.01.0000.

Trata-se de pedido de antecipação da tutela recursal formulado pela Fundação Família Previdência, para que seja concedido efeito suspensivo à apelação interposta para o fim de sustar a exigibilidade de cumprimento da determinação feita pela PREVIC constante na Portaria PREVIC nº 213, de 23.04.2014, editada em decorrência da NOTA Nº 107/2014/CGAT/DITEC/PREVIC, e reiterada no Ofício nº 2802/2019/PREVIC, datado de 13.11.2019, que determinou que “a ELETROCEEE apresente, no prazo improrrogável de 90 dias, proposta de alteração dos artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, do Plano de Benefícios CEEPREV, CNPB nº 2002.0014-56, sob pena de encaminhamento para a Diretoria de Fiscalização para providências necessárias”.

Na data de 29 de novembro de 2019, o Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian acolheu o pedido da Fundação Família Previdência para sustar novamente a determinação de cumprimento da Portaria PREVIC nº 213/2014, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em desfavor da Fundação Família Previdência.

Na data de 18 de dezembro de 2019, a Previc juntou aos autos Recurso de Agravo Interno, sendo que na data de 29 de janeiro de 2020 houve a expedição de comunicação, via sistema, para que a Fundação Família Previdência apresente contraminuta ao recurso interposto pela Previc.

Em 04 de março de 2020 foram apresentadas contrarrazões aos termos da Cautelar pelos procuradores da Autarquia Federal, ora demandada.

O processo não teve movimentação no exercício de 2021.

#### **17.3.4 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CEEE D E GT – Paridade Contributiva**

Em 06 de janeiro de 2020, a Fundação Família Previdência recebeu intimação judicial referente ao processo: nº 5051477-51.2019.8.21.0001, movido pelo grupo CEEE contra a Fundação Família Previdência, onde o grupo CEEE obteve liminar para suspender os pagamentos que superem a paridade constitucional e legal das contribuições normais,

extraordinárias e acessórias, totalizando o valor de R\$ 8,2 milhões, todas recorrentes do Plano CEEEPREV, competência dezembro/ 2019.

Em 18 de Fevereiro de 2020, o Desembargador Relator decidiu agregar efeito suspensivo à decisão prolatada pelo Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central (fls. 123-125).

Em 17 de março de 2020, foi deferido o ingresso do Estado do Rio Grande do Sul na demanda como assistente do Grupo CEEE.

Em 07 de julho de 2020, restou reconhecida a incompetência do juízo, restando determinada sua declínio a uma das Varas da Fazenda Pública de Porto Alegre.

Em 10 de julho de 2020, é suscitado conflito de competência pelo juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública, sob a alegação de que o papel do Estado do Rio Grande do Sul no feito é de mero assistente, o que não modifica a competência em relação ao seu julgado.

Em 15 de outubro de 2020, após deslinde do conflito de competência que manteve o processamento do feito perante a 4ª Vara da Fazenda Pública, intimado o Ministério Público para ciência.

Em 06 de novembro de 2020, proferido despacho intimando as partes para apresentarem argumentos e manifestação de produção de provas pretendidas ao julgamento do feito.

Em 08 de fevereiro de 2021, diante da manifestação de dispensa de realização de provas, o feito é concluso para julgamento.

Em 14 de outubro de 2021 foi exarada sentença de parcial procedência da ação, a fim de reconhecer a inobservância à paridade contributiva estabelecida pela Constituição Federal e regulada pela Lei Complementar nº 108/01, fazendo cessar, a contar da presente decisão, o pagamento das contribuições que superam tal limite, incluindo a recomposição de 3% (três por cento) referente aos benefícios de participantes ativos migrados em 2002.

Em 12 de novembro de 2021, a CEEE-D e CEEE-T peticionaram no feito requerendo que fosse determinada a suspensão da execução das garantias do convênio de adesão, pedido esse que foi no mesmo dia afastado pelo juízo do feito por, em linhas gerais, extrapolar a competência de atuação diante da lide formada.

Em 17 de novembro de 2021, foram desacolhidos os embargos de declaração opostos pela CEEE-D, CEEE-T e Fundação Família Previdência, mantendo-se hígidos os fundamentos da sentença.

## EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 24 de janeiro de 2022 foram interpostas apelações pela CEEE-D, CEEE-T e pela Fundação Família Previdência.

Em 08 de fevereiro de 2022 foi informada a distribuição da ação de Tutela Antecipada, tombada sob o nº 5020363-44.2022.8.21.7000.

Em 10 de fevereiro de 2022 foi informada a distribuição da ação de Tutela Antecipada, tombada sob o nº 5022494-89.2022.8.21.7000.

### 17.3.5 - NOVA ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Em novembro de 2020 a Fundação Família Previdência encaminhou à PREVIC, após aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento ao patrocinador, a proposta de alteração regulamentar do Plano CEEEPREV, a qual adequa o nome da Fundação e de outro plano de benefícios mencionado, esclarece sobre o índice de reajuste dos benefícios e da UPCEEE, remove do regulamento o percentual fixo de taxa de juros e a referência ao valor original do piso mínimo.

Após análise, a PREVIC solicitou em dezembro/2020 ajustes adicionais, como a inclusão do valor atual da UPCEEE, a adequação de dispositivo para que matérias operacionais sejam remetidas a legislação vigente, e o ajuste do tempo verbal para o passado, de diversos dispositivos. Tais adequações foram realizadas e após nova aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento ao patrocinador, a proposta foi reenviada à PREVIC no mês de março/2021.

Em maio/2021 a PREVIC retornou o processo com exigências, nos seguintes termos:

“Nada obstante as ponderações da Entidade quanto à não alteração dos artigos 109, 132 e 147 do Regulamento, conforme relatado em seus expedientes explicativos e reproduzidas no item 4 retro no campo “DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES”, intercorreu o Ofício nº 00871/2021/GCM/ER-REG-PRF1/PGF/AGU, de 27.04.2021, cuja conclusão transcreve-se a seguir:

*”III - DA CONCLUSÃO*

*Ante o exposto, na forma do Decreto nº 2.839/1998, sobretudo os seus arts. 2º, 4º, 8º e 11, da Portaria AGU nº 1.5.47/2008, da Portaria MPOG 17/2001, das Portarias PGF nº 603/2010, 773/2011 e 993/2014 e da Portaria Conjunta CGU/PGU/PGF nº 1/2016, que regra a utilização do SAPIENS, exaro o presente PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA para assegurar a cassação da decisão provisória anteriormente deferida, a fim de que seja dado cumprimento, pela ora requerente, da Portaria nº 213/2014-PREVIC, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas.”*

Pelo exposto, solicita-se a correção dos artigos 109, 132 e 147 e demais dispositivos do Regulamento que porventura tratem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, a fim de que sejam cumpridos os termos da Portaria Previc nº 213, de 23.04.2014, editada em decorrência da Nota nº 107/2014/CGAT/DITEC/PREVIC.”

Ocorre que no dia 31 de agosto de 2021 restou disponibilizada decisão proferida nos autos do Processo nº 1025537-78.2021.4.01.0000, na forma de Tutela Cautelar Antecedente, em que foi deferida a tutela de urgência, suspendendo a obrigação de cumprimento dos ditames da Portaria nº 213/2014, sendo necessário aguardar o julgamento final do Recurso Especial interposto por esta Fundação Família Previdência perante o Superior Tribunal de Justiça.

Desta forma, visto a impossibilidade de atendimento das exigências apresentadas na Nota Técnica nº 406/2021/PREVIC, foi reenviada à PREVIC a proposta de alteração regulamentar que havia sido enviada em 25 de março de 2021.

Em 27 de janeiro de 2022 a PREVIC devolveu o processo à Fundação Família Previdência informando que, em virtude da discordância de uma das patrocinadoras com a proposta de alteração regulamentar, a PREVIC entendia que a análise do processo de alteração regulamentar deveria ser interrompida até que seja encaminhada a manifestação formal de concordância de todas as patrocinadoras envolvidas.

## **17.4 - PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVO (CNPB Nº 2010.0042-56)**

### **17.4.1 - INCORPORAÇÃO DO PLANO SINPRORS PREVIDÊNCIA PELO PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVO**



A Fundação Família Previdência, dentro das ações decorrentes de seu Planejamento Estratégico, identificou a oportunidade de incorporar o Plano SINPRORS PREVIDÊNCIA ao Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVO. Após aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento aos instituidores, o processo de incorporação foi enviado à PREVIC em julho de 2020.

Após análise, a PREVIC solicitou, em outubro/2020, a correção do número informado referente ao CNPJ de um dos instituidores do plano, o encaminhamento de informações sobre os valores contabilizados no exigível contingencial dos Planos SINPRORS PREVIDÊNCIA e FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVO, além de pequenos ajustes no Relatório de Operação, os quais foram providenciados pela Fundação Família Previdência e, após aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento aos instituidores, foi novamente enviado à PREVIC em dezembro/2020.

Em 25 de março de 2021, por conta da publicação no Diário Oficial da União da Portaria PREVIC nº 174, de 22 de março de 2021, restou autorizada a incorporação do Plano SINPRORS Previdência pelo Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA Associativo, bem como as alterações regulamentares decorrentes desta incorporação, e os convênios de adesão dos 4 instituidores até então vinculados ao Plano SINPRORS Previdência, ao Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA Associativo.

Conforme previsto no Termo de Incorporação, a efetivação da operação deveria ocorrer dentro do prazo de 180 dias após a sua autorização pela PREVIC, o que de fato se efetivou em 01 de setembro de 2021. Abaixo, demonstramos as movimentações patrimoniais que ocorreram com data base de agosto/2021.

## BALANÇO PATRIMONIAL FAMÍLIA ASSOCIATIVO (após incorporação)

R\$

Ativo	SINPRO	FAMILIA ASSOC	FAMILIA ASSOCIATIVO APÓS A INCORPORAÇÃO
<b>Disponível</b>	<b>100,09</b>	<b>32.217,73</b>	<b>32.317,82</b>
<b>Realizável</b>	<b>20.407.064,31</b>	<b>47.674.164,09</b>	<b>68.081.228,40</b>
Gestão Previdencial	-	471,70	471,70
Gestão Administrativa	453.876,46	733.038,23	1.186.914,69
Investimentos	19.953.187,85	46.940.654,16	66.893.842,01
Títulos Públicos	10.216.205,18	28.051.052,85	38.267.258,03
Créditos Privados e Depósitos	2.550.124,15	1.977.266,59	4.527.390,74
Ações	1.131.069,87	2.558.783,76	3.689.853,63
Fundos de Investimento	6.055.788,65	14.344.942,51	20.400.731,16
Investimentos Imobiliários	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	8.608,45	8.608,45
<b>Permanente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Imobilizado	-	-	-
Intangível	-	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>20.407.164,40</b>	<b>47.706.381,82</b>	<b>68.113.546,22</b>
Passivo	SINPRO	FAMILIA ASSOC	FAMILIA ASSOCIATIVO APÓS A INCORPORAÇÃO
<b>Exigível Operacional</b>	<b>(13.695,47)</b>	<b>(51.016,83)</b>	<b>(64.712,30)</b>
Gestão Previdencial	(13.547,74)	(50.732,62)	(64.280,36)
Gestão Administrativa	-	-	-
Investimentos	(147,73)	(284,21)	(431,94)
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>(107.791,83)</b>	<b>(253.757,61)</b>	<b>(361.549,44)</b>
Gestão Previdencial	-	-	-
Gestão Administrativa	-	-	-
Investimentos	(107.791,83)	(253.757,61)	(361.549,44)
<b>Patrimônio Social</b>	<b>(20.285.677,10)</b>	<b>(47.401.607,38)</b>	<b>(67.687.284,48)</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	(19.831.800,64)	(46.668.569,15)	(66.500.369,79)
Provisões Matemáticas	(19.831.800,64)	(46.668.569,15)	(66.500.369,79)
Benefícios Concedidos	(684.506,05)	(3.282.324,83)	(3.966.830,88)
Benefícios a Conceder	(19.147.294,59)	(43.386.244,32)	(62.533.538,91)
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	-
Equilíbrio Técnico	-	-	-
Resultados Realizados	-	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
Fundos	(453.876,46)	(733.038,23)	(1.186.914,69)
Fundos Previdenciais	-	-	-
Fundos Administrativos	(453.876,46)	(733.038,23)	(1.186.914,69)
<b>Total do Passivo</b>	<b>(20.407.164,40)</b>	<b>(47.706.381,82)</b>	<b>(68.113.546,22)</b>

Dados utilizados base agosto/2021.

Em 09 de fevereiro de 2022, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria PREVIC nº 114, de 01 de fevereiro de 2022, em que foi aprovado o encerramento do Plano SINPRORS

Previdência, em virtude da sua incorporação, bem como foi realizada a baixa do seu código no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB).

#### **17.4.2 – EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Devido ao processo de incorporação do Plano de Benefícios Sinpro/RS ao Plano de Benefícios Família Previdencia Associativo, utilizamos o grupo operações transitórias para informar, a variação do patrimônio social na Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social e a variação do ativo l quido na Demonstração da Mutaç o Ativo L quido.

### **17.5 – TRANSFER NCIA DE GERENCIAMENTO**

#### **17.5.1 - TRANSFER NCIA DE GERENCIAMENTO RJ-PREV**

Ap s participar de certame seletivo para ser a Entidade de Destino do processo de transfer ncia de gerenciamento de Plano de Benef cios, em novembro/2020 a Funda o Fam lia Previd ncia foi comunicada ter sido a Entidade escolhida para fazer a gest o do plano dos advogados vinculados   se o fluminense da OAB e   Caixa de Assist ncia da Advocacia do Estado do Rio de Janeiro – CAARJ, entidades instituidoras do plano.

Como resultado da decis o das instituidoras, a OABPREV-RJ, atual administradora do Plano RJ-PREV dever  providenciar a Transfer ncia do Gerenciamento do referido plano para a Funda o Fam lia Previd ncia.

#### **17.5.2 - TRANSFER NCIA DE GERENCIAMENTO IEAB PREV**

Em novembro de 2020, a Funda o Fam lia Previd ncia foi comunicada de ter sido a Entidade escolhida para passar a fazer a gest o do plano IEAB Prev, plano patrocinado vinculado aos seguintes patrocinadores: Diocese Anglicana de Bras lia Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Semin rio Teol gico da Igreja Episcopal do Brasil, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Sul-Occidental, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Anglicana de S o Paulo, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Diocese Meridional, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Diocese Anglicana do Rio de Janeiro, Diocese Anglicana de Curitiba, Diocese Anglicana de Pelotas, Diocese Anglicana do Recife, e a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – Amaz nia.

Como resultado da decisão das patrocinadoras, o FAPIEB (Fundo de Aposentadoria e Pensões da Igreja Episcopal do Brasil), atualmente administrador do Plano IEAB PREV. deverá realizar a Transferência de Gerenciamento do referido plano para a Fundação Família Previdência.

## **17.6 – PLANO ÚNICO CEEE e CEEEPREV**

### **17.6.1 - AÇÃO JUDICIAL DA FFP X EMPRESAS DO GRUPO CEEE (SUSPENSÃO ASSEMBLEIA – RETIRADA DE PATROCÍNIO) 5106459-78.2020.8.21.0001**

Em 24 de novembro de 2020, foi distribuído o processo movido pela Fundação Família Previdência em face da CEEE-D e CEEE-GT, com pedido de tutela cautelar antecedente para, em síntese, suspender as assembleias gerais extraordinárias convocadas pelas demandadas para o dia 02 de dezembro de 2020, cuja pauta única era a retirada do patrocínio do Plano Único e do Plano CEEEPREV, o que entende ser objeto ilícito por violar expressa disposição legal prevista no art. 6º da Lei Estadual n. 12.593/2006.

Em 27 de novembro de 2020, restou deferida a tutela de urgência para determinar a suspensão das assembleias extraordinárias, até que a matéria seja apreciada pelo Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 30 de novembro de 2020, foi deferido o ingresso do Estado do Rio Grande do Sul no feito e o conseqüente declínio de competência do feito para uma das Varas da Fazenda Pública de Porto Alegre. Em 01 de dezembro de 2020, o feito é distribuído à 7ª Vara da Fazenda Pública.

Em 27 de janeiro de 2021, determinada a suspensão do feito até o julgamento dos agravos de instrumentos oposto pela CEEE-D e CEEE-GT (5078639-39.2020.8.21.7000) e pelo Estado do Rio Grande do Sul (5078661-97.2020.8.21.7000).

Em 23 de junho de 2021 as partes são intimadas para se manifestarem sobre a produção de provas.

Em 02 de agosto de 2021 as partes foram intimadas a se manifestar sobre a documentação juntada acostada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Em 08 de setembro de 2021, foi determinada a alteração da classe da ação para Procedimento Cível Comum, sua vinculação ao processo 5001995-57.2021.8.21.0004 e comunicação ao Ministério Público acerca da existência de duas ações populares vinculadas ao feito.

Em 03 de novembro de 2021, a CEEE-D e CEEE-T foram intimadas a juntar os documentos específicos alegadamente apresentados no *Data Room* em que supostamente é esclarecida a questão objeto da Solicitação nº 1 do Pedido de Esclarecimento de 27 de junho de 2021, de sorte a que se possa constatar se, de fato, a CEEE-T reconhece a existência da solidariedade da CEEE-T no cumprimento das obrigações das patrocinadoras (CEEE-D e CEEE-GT, hoje CEEE-G) perante os planos de benefícios geridos pela Fundação ou não.

#### **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Em 03 de fevereiro de 2022, o Estado do Rio Grande do Sul é intimado a se manifestar acerca do requerimento da documentação, reiterado pela Fundação Família Previdência.

Em 09 de fevereiro de 2022, comunicada nos autos a baixa do agravo de instrumento 5078661-97.2020.8.21.7000.

#### **17.6.2 AÇÃO DE REGRESSO CEEE-D E CEEE-T ANO 2010 - 5005530-37.2020.8.21.0001**

Em 30 de janeiro de 2020 a CEEE-D e CEEE-GT ingressaram com a ação de regresso tombada sob o nº 5005530-37.2020.8.21.0001, com a pretensão de reaver valores supostamente suportados pelas Empresas sobre condenações de reclamações trabalhistas as quais seriam de responsabilidade da Fundação Família Previdência.

As Autoras indicaram pagamentos indevidos, referentes à períodos de responsabilidade da Fundação Família Previdência nos seguintes processos:

01490-1997-103-04-00-9;

00650-2006-015-04-00-6;

00773-2003-002-04-00-8;

0030600-08-2009-5.04.0016;

0123700-75.2004.5.04.00.21;

0030300-58.2005.5.04.0025;

00455-2008-701-04-00-2.

Em 16 de abril de 2020 foi dispensada a realização de audiência de conciliação, tendo em vista a remotíssima chance de êxito, diante da matéria tratada.

Em 20 de maio de 2020, diante de requerimento prévio da Fundação Família Previdência, foi exarado despacho interrompendo o prazo de apelação da Entidade, tendo em vista a impossibilidade de acesso à documentação necessária, por conta do fechamento das Varas e Arquivos em função da Pandemia COVID 19.

Em 08 de setembro de 2020 a Fundação Família Previdência apresentou sua contestação.

Em 29 de março de 2021 as partes foram intimadas acerca da nomeação do perito e para apresentação de seus quesitos. Ainda restaram científicas de que como a prova pericial foi requerida pelas duas partes, os honorários serão divididos pelos litigantes.

Em 23 de abril de 2021 a CEEE-D e CEEE-GT apresentam seus quesitos.

Em 05 de maio de 2021 a Fundação Família Previdência apresenta seus quesitos.

Em 08 de junho de 2021 as partes foram intimadas acerca da substituição do perito.

Em 10 de agosto de 2021 o perito nomeado é intimado a se manifestar sobre o requerimento de redução da verba honorária pretendida.

Em 21 de novembro de 2021 é homologado a verba honorária pericial em R\$ 8.000,00, sendo determinado prazo de 10 dias para cada parte depositar a sua metade.

Em 08 de dezembro de 2021 a Fundação Família Previdência junto aos autos guia de depósito dos honorários periciais estabelecidos.

### **EVENTO SUBSEQUENTE**

Em 09 de fevereiro de 2022, o perito nomeado peticiona requerendo a liberação de 50% da verba honorária pericial estabelecida, condicionando à tal liberação o início da apuração pericial.

### **17.6.3 AÇÃO DE REGRESSO CEEE-D ANO 2011 - 5045192-71.2021.8.21.0001**

Em 05 de maio de 2021 a CEEE-D ingressou com a ação de regresso tombada sob o nº 5045192-71.2021.8.21.0001, com a pretensão de reaver valores supostamente suportados pelas Empresas sobre condenações de reclamações trabalhistas as quais seriam de responsabilidade da Fundação Família Previdência.

As Autoras indicaram pagamentos indevidos, referentes à períodos de responsabilidade da Fundação Família Previdência nos seguintes processos:

00000.2122.005023.04.001;

00000240.2005020.04.00;

000001052008661.04.001;

000003692008025.04.002;

000010602008701.04.0007;

000010922006006.04.005;

00001046200502104008.

Em 05 de julho de 2021 a Fundação Família Previdência apresenta sua contestação.

Em 05 de agosto de 2021 a CEEE apresenta réplica.

Em 23 de setembro de 2021 as partes são intimadas a se manifestarem sobre as provas que pretendem produzir.

Em 30 de dezembro de 2021 é indeferida a produção de prova pericial requerida pela Fundação Família Previdência.

### **17.6.4 AÇÃO DE REGRESSO CEEE-GT ANO 2011 - 5045441-22.2021.8.21.0001**

Em 06 de maio de 2021 a CEEE-D ingressou com a ação de regresso tombada sob o nº 5045192-71.2021.8.21.0001, com a pretensão de reaver valores supostamente suportados pelas Empresas sobre condenações de reclamações trabalhistas as quais seriam de responsabilidade da Fundação Família Previdência.

As Autoras indicaram pagamentos indevidos, referentes à períodos de responsabilidade da Fundação Família Previdência nos seguintes processos:

01019941952;  
962200302904000;  
380200870104000;  
437200870104000;  
1607200702004004;  
907200879204002;  
1740200666104004;  
00000592200870104007;  
773200300204008.

Em 02 de junho de 2021 foi reconhecida a conexão do feito com a ação nº 5005530-37.2020.8.21.0001, afastando a possibilidade de decisões conflituosas.

Em 05 de junho de 2021 foi dispensada a realização de audiência de conciliação, tendo em vista a remotíssima chance de êxito, diante da matéria tratada.

Em 01 de dezembro de 2021 foi deferida a realização de perícia atuarial requerida pela Autora, com nomeação do perito e determinação de depósito da verba honorária pela parte requerente da prova.

## **17.7 – PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS – CNPB:2001.0015-47**

### **17.7.1 – APROVAÇÃO REGULAMENTO DO PLANO**

Em 2021, foi aprovada através da portaria PREVIC nº 429 de 06 de julho de 2021, o regulamento do Plano Família Previdência Municípios.

### **17.7.2 – CONVÊNIOS DE ADESÃO MUNICÍPIOS**

Conforme portaria PREVIC nº 879 de 24 de dezembro de 2021, foi aprovado o convênio de adesão ao Família Previdência Municípios dos seguintes entes federativos, a saber: Município de Ajuricaba/RS, Município de Colorado/RS e Município de Restinga Seca/RS.



## 17.8 – RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

Em virtude da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e demonstrações financeiras das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas por planos de benefícios e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações financeiras de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma:

*“Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.*

### 17.8.1 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - BP

O demonstrativo consolidado não apresentou reclassificações para o exercício social de 2020.

### 17.8.2 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA - DMPS

**Adições:** abertura dos valores de Contribuições em três grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 323.346 mil, Portabilidade no valor de R\$ 3.961 mil e Outras Adições Previdenciárias no valor de R\$ 8.465 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em cinco grupos: Benefícios no valor de R\$ 672.537 mil, Resgates no valor de R\$ 7.040 mil, Portabilidade no valor de R\$ 2.171 mil, Provisão para Perdas Estimadas no valor de R\$ 19.554 mil e Outras Deduções no valor de 1.328 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

### **17.8.3 DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL**

O demonstrativo por plano de benefícios não apresentou reclassificações para o exercício social de 2020.

### **17.8.4 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL**

#### **17.8.4.1 CEEEPREV**

**Adições:** abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 166.369 mil e Outras Adições no valor de R\$ 311 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em quatro grupos: Benefícios no valor de R\$ 292.990 mil, Resgates no valor de R\$ 4.081 mil, Portabilidade no valor de R\$ 715 mil e Provisões para Perdas Estimadas no valor de R\$ 839 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.2 PLANO ÚNICO CEEE**

**Adições:** abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 118.676 mil e Outras Adições no valor de R\$ 7.986 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em cinco grupos: Benefícios no valor de R\$ 270.826 mil, Resgates no valor de R\$ 655 mil, Portabilidade no valor de R\$ 1.339 mil, Provisões para Perdas Estimadas no valor de R\$ 18.076 mil e Outras Deduções no valor de R\$ 1.204 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.3 PLANO I DA RGE**

**Adições:** abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 10.602 mil e Outras Adições no valor de R\$ 8 mil. A

reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em três grupos: Benefícios no valor de R\$ 30.819 mil, Provisões para Perdas Estimadas no valor de R\$ 3 mil e Outras Deduções no valor de R\$ 97 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.4 PLANO II DA RGE**

**Adições:** abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 9.644 mil e Outras Adições no valor de R\$ 21 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em quatro grupos: Benefícios no valor de R\$ 40.891 mil, Resgates no valor de R\$ 176 mil, Provisões para Perdas Estimadas no valor de R\$ 13 mil e Outras Deduções no valor de R\$ 2 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.5 PLANO CRM**

**Adições:** abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 2.228 mil e Outras Adições no valor de R\$ 41 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em três grupos: Benefícios no valor de R\$ 2.025 mil, Resgates no valor de R\$ 563 mil e Provisões para Perdas Estimadas no valor de R\$ 28 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.6 PLANO SENGE**

O demonstrativo não apresentou reclassificações nas adições para o exercício social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em três grupos: Benefícios no valor de R\$ 189 mil, Resgates no valor de R\$ 107 mil e Portabilidade no valor de R\$ 97 mil. A

reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.7 PLANO FAMÍLIA ASSOCIATIVO**

**Adições:** abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 8.357 mil e Portabilidade no valor de R\$ 3.374 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em dois grupos: Benefícios no valor de R\$ 316 mil e Resgates no valor de R\$ 230 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.8 PLANO FAMÍLIA CORPORATIVO**

O demonstrativo não apresentou reclassificações nas adições para o exercício social de 2020.

**Destinações:** adequação do valor de Benefícios para o grupo Resgates no valor de R\$ 80 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.9 PLANO CERAN**

O demonstrativo não apresentou reclassificações nas adições para o exercício social de 2020.

**Destinações:** adequação do valor de Benefícios para dois grupos: Resgates no valor de R\$ 139 mil e Provisões para Perdas Estimadas no valor de R\$ 6 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

#### **17.8.4.10 PLANO FOZ DO CHAPECÓ**

O demonstrativo não apresentou reclassificações nas adições para o exercício social de 2020.

**Destinações:** adequação do valor de Benefícios para Resgates no valor de R\$ 42 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

### 17.8.5 DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS - DPT

Os demonstrativos por plano de benefícios não apresentaram reclassificações para o exercício social de 2020.

### 17.8.6 DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA E POR PLANO DE BENEFÍCIOS - DPGA

Os valores das despesas administrativas eram apresentados até o exercício social de 2020, de forma segregada entre administração previdencial e de investimentos, Comuns e Específicas. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas nem no Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

## 18 – EVENTOS SUBSEQUENTES

### 18.1 – REAVALIAÇÃO DA CARTEIRA DE IMÓVEIS

A Fundação Família Previdência reavaliou a carteira de imóveis, conforme nota 6.2, houve um evento subsequente referente a retirada do percentual de 6%, correspondente à taxa de comissão de corretagem cobrada para intermediação de venda. A variação negativa apurada na reavaliação dos imóveis, foi registrada contabilmente no mês de janeiro/2022, conforme quadro a seguir:

Descrição	R\$ mil		
	Valor Residual Contábil (A)	Valor da Reavaliação (B)	Resultado (A - B)
<b>Investimento Imobiliário</b>	<b>36.485</b>	<b>34.261</b>	<b>(2.224)</b>
Uso Próprio	7.018	6.571	(447)
Locados a Terceiros	29.467	27.690	(1.777)

## 18.2 – INCLUSÃO DE NOVOS PATROCINADORES

Conforme as portarias PREVIC nrs. 95, 181, 182, 183, e 213 de janeiro e fevereiro de 2022, foram aprovados os convênios de adesão ao Família Previdência Municípios dos seguintes entes federativos, a saber:

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador / Instituidor	Regime Financeiro	Situação
FAMÍLIA Previdência Municípios	2010.0015-47	Contribuição Definida	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA (RS)	Capitalização individual.	Autorizado, aguardando início de funcionamento.
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA (MT)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA (PR)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL (MT)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMATÁ (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL (PR)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (PR)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ (RS)		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL (RS)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI (RS)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI (RS)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS (RS)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL (RS)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ (RS)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL (RS)					

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**C.P.F. 000.129.690-60**

**SAUL FERNANDO PEDRON**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**C.P.F. 262.943.030-87**

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA**  
**C.P.F. 360.117.700-53**

**ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS**  
**CONTABILISTA**  
**C.P.F.466.436.560-87**  
**CRC/RS44.168**



## NE\_2021\_1081\_01-20220318170852.pdf

Documento número #3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

Hash do documento original (SHA256): e64c2cc98fea960041f9f226337419c2893593d0869e831e7ec53396274adbe6

## Assinaturas

✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 17:13:16  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**  
CPF: 262.943.030-87  
Assinou em 18 mar 2022 às 17:13:51  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**  
CPF: 360.117.700-53  
Assinou em 18 mar 2022 às 17:21:13  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**  
CPF: 000.129.690-60  
Assinou em 18 mar 2022 às 17:25:33  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 18 mar 2022, 17:08:55 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 17:08:56 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).



- 18 mar 2022, 17:08:56 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular \*\*\*\*\*1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2022, 17:08:57 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular \*\*\*\*\*9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 17:08:58 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular \*\*\*\*\*8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 17:13:16 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 17:13:51 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 17:21:14 JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 17:25:33 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 17:25:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021**

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso III do Estatuto da Fundação Família Previdência doravante intitulada Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE e consoante ao que estabelece no item X do art. 17 da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) n.º 43, de 06 de agosto de 2021, e IN/PREVIC n.º 31, de 20 de agosto de 2020 e alterações posteriores, e com base na análise das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021, Consolidadas e Individualizadas por Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) consolidado, consubstanciados pelos Pareceres Atuariais dos Planos Previdenciários emitidos pela Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., responsável técnica pelos Planos de Benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, assim como, pelo Relatório do Auditor Independente, emitido pela PHF Auditores Independentes S/S, este Conselho entende que as Demonstrações Contábeis de 2021 representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Fundação Família Previdência. Por fim, ressaltam a necessidade de elaboração e aprovação de equacionamento dos déficits dos Planos Únicos CEEE e II da RGE.

Porto Alegre, 22 de março de 2022.

### **Titulares:**

Ponciano Padilha – Presidente  
251.466.960-04

Janice Antonia Gambetta  
283.574.770/20

Fabício Trombini Jacobus  
896.984.790-15

Eduardo Zimmermann  
294.033.080-87

### **Suplentes**

Fabício Vilneck Cavalheiro  
737.831.960.-00




Ricardo Costa Tortorelli  
509.666.930-00

## Parecer\_2022\_(CF)-20220323105702.pdf

Documento número #9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed

Hash do documento original (SHA256): d5d31e597f32287cee4559bae1e1a72927ff529e77a0abf78f3123ceb9d25c0e

### Assinaturas

-  **PONCIANO PADILHA**  
CPF: 251.466.960-04  
Assinou em 23 mar 2022 às 12:26:07  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **EDUARDO ALEXANDRE DUTRA  
ZIMMERMANN**  
CPF: 294.033.080-87  
Assinou em 23 mar 2022 às 13:37:35  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **FABRICIO TROMBINI JACOBUS**  
CPF: 896.984.790-15  
Assinou em 23 mar 2022 às 11:29:17  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **JANICE ANTONIA GAMBETTA**  
CPF: 283.574.770-20  
Assinou em 23 mar 2022 às 11:19:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **FABRICIO VILNECK CAVALHEIRO**  
CPF: 737.831.960-00  
Assinou em 23 mar 2022 às 12:33:37  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **RICARDO COSTA TORTORELLI**  
CPF: 509.666.930-00  
Assinou em 23 mar 2022 às 10:59:43  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 23 mar 2022, 10:57:03 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed. Data limite para assinatura do documento: 22 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 mar 2022, 10:57:04 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: poncipadilha@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PONCIANO PADILHA e Telefone celular \*\*\*\*\*2724, com hash prefixo c34690(...).
- 23 mar 2022, 10:57:05 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: zimmermann\_eduardo@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO ALEXANDRE DUTRA ZIMMERMANN e Telefone celular \*\*\*\*\*8230, com hash prefixo a3a1a3(...).
- 23 mar 2022, 10:57:06 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: fabricioj@ceee.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABRICIO TROMBINI JACOBUS e Telefone celular \*\*\*\*\*7447, com hash prefixo d3fa68(...).
- 23 mar 2022, 10:57:06 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: janice.fortes@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JANICE ANTONIA GAMBETTA e Telefone celular \*\*\*\*\*4446, com hash prefixo c5cba4(...).
- 23 mar 2022, 10:57:08 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: fabriciovilneck@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABRICIO VILNECK CAVALHEIRO e Telefone celular \*\*\*\*\*6069, com hash prefixo 90535d(...).
- 23 mar 2022, 10:57:08 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: cf.rtortorelli@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO COSTA TORTORELLI e Telefone celular \*\*\*\*\*8812, com hash prefixo 234965(...).
- 23 mar 2022, 10:59:43 RICARDO COSTA TORTORELLI assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*8812 (via token), com hash prefixo 234965(...). CPF informado: 509.666.930-00. IP: 187.71.139.188. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2022, 11:19:36 JANICE ANTONIA GAMBETTA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*4446 (via token), com hash prefixo c5cba4(...). CPF informado: 283.574.770-20. IP: 177.97.94.157. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2022, 11:29:17 FABRICIO TROMBINI JACOBUS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*7447 (via token), com hash prefixo d3fa68(...). CPF informado: 896.984.790-15. IP: 186.219.192.68. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

23 mar 2022, 12:26:07	PONCIANO PADILHA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****2724 (via token), com hash prefixo c34690(...). CPF informado: 251.466.960-04. IP: 187.4.24.136. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 mar 2022, 12:33:38	FABRICIO VILNECK CAVALHEIRO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6069 (via token), com hash prefixo 90535d(...). CPF informado: 737.831.960-00. IP: 181.220.139.109. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 mar 2022, 13:37:35	EDUARDO ALEXANDRE DUTRA ZIMMERMANN assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8230 (via token), com hash prefixo a3a1a3(...). CPF informado: 294.033.080-87. IP: 189.6.240.251. Componente de assinatura versão 1.231.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 mar 2022, 13:37:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Diretores, Conselheiros, Patrocinadores e Participantes da  
**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE**  
Porto Alegre – RS

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, doravante denominada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA** (“Entidade” ou “Fundação”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação Família Previdência** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfases

#### a) Precificação das Obrigações Atuariais e Equilíbrio Técnico

A Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, estabelece regras relativas às condições e procedimentos relacionados à apuração do resultado, e à destinação e utilização de superávits e equacionamento de déficits dos planos de benefícios, assim resumidos:

- (i) - regras de precificação das provisões matemáticas, quando a taxa de juros real anual da rentabilidade esperada dos investimentos é utilizada também para atualização dos compromissos atuariais de cada Plano;
- (ii) - estabelecido o conceito de “*duração do passivo*”, que deverá ser observado para gerenciamento dos Planos em suas características e especificidades, e corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos das correspondentes contribuições;



(iii) - novas condições e procedimentos a serem observados a partir da apuração de superávit e déficit dos planos previdenciais, que compõem o equilíbrio técnico contabilizado e evidenciado no balanço. As sobras ou insuficiências, apuradas e contabilizadas nos planos previdenciais, somente poderão ser destinadas ou equacionadas, respectivamente, após a inserção dos valores oriundos do "Ajuste de Precificação" dos Títulos Públicos Federais, positivo ou negativo. O montante correspondente ao referido ajuste não é contabilizado, mas é apresentado, quando aplicável, em informação contábil complementar na Demonstração do Ativo Líquido de cada Plano.

Dessa forma, os efeitos decorrentes dos estudos técnicos gerenciais e respectivas apurações referentes à "duração do passivo", ao "ajuste de precificação de títulos públicos" e ao "equilíbrio técnico ajustado" não são objeto de contabilização e, por conseguinte, não estamos expressando opinião sobre esses efeitos divulgados pela Entidade.

Conforme comentado à Nota Explicativa 14 às demonstrações contábeis, as situações de equilíbrio técnico dos Planos Plano Único CEEE e Plano II da RGE, encontram-se deficitárias, ultrapassando os limites estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018 e Instrução PREVIC nº 10/2018, sendo, portanto, necessário a elaboração e aprovação de equacionamento do déficit ao longo do exercício de 2022.

#### **b) Processo de Transferência de Gerenciamento – Patrocinadora CGTEE**

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 17.2.1 às demonstrações contábeis, onde consta como informação relevante o fato em fiel observância aos termos e prazos estabelecidos na Resolução CNPC Nº 25/2018, em 05 de outubro de 2020, foi protocolizado junto a PREVIC o Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE, CNPB nº 1979.0045-11, fato que originou o Processo nº 44011.005229/2020-39.

Após adotadas as providências visando a concretização de todo processo junto à PREVIC, no decorrer de agosto de 2021, a transferência de gerenciamento foi efetivada.

#### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulgá-las no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Instrução PREVIC nº 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações Contábeis da Entidade para PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

#### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais, quando aplicáveis, deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre – RS, 14 de março de 2022.

### **PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC-PE – 000680/O-0 – “S” – RS

**Paulo de Tarso M. Malta Jr.**

Contador – CRC-PE – 0018346/O - S - RS





## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **BP\_2021\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001036841**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP\_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP\_2021\_1081\_01.zip**

**Brasília, 31/03/2022 16:03**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_1979004447\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037349**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_1979004447\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:23**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_1979004447\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037349**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_1979004447\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:23**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_1979004511\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037374**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_1979004511\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:23**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_1979004692\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037377**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_1979004692\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:23**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_2002001456\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037383**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_2002001456\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:24**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_2003001311\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037394**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_2003001311\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:24**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_2005000329\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037396**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_2005000329\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:24**





**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_2010004256\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037411**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_2010004256\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:25**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_2015000992\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037417**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_2015000992\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:25**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_2016002247\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037421**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_2016002247\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:25**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **DAL\_2021\_2016002311\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037425**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL\_2021\_2016002311\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 08:25**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **MCD\_2021\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001040580**
- Tipo de Arquivo Recebido: **MCD - MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis**
- Nome do Arquivo Recebido: **MCD\_2021\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 14:47**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **NE\_2021\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037432**
- Tipo de Arquivo Recebido: **NE - NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas**
- Nome do Arquivo Recebido: **NE\_2021\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 12:35**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **PCF\_2021\_1081\_01.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037433**
- Tipo de Arquivo Recebido: **PCF - PCF - Parecer do Conselho Fiscal (somente as ESI)**
- Nome do Arquivo Recebido: **PCF\_2021\_1081\_01.zip**

**Brasília, 01/04/2022 14:00**



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **RAI\_2021\_1081\_01\_SR.pdf**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037436**
- Tipo de Arquivo Recebido: **RAI - RAI - Relatório do Auditor Independente**
- Nome do Arquivo Recebido: **RAI\_2021\_1081\_01\_SR.zip**

**Brasília, 01/04/2022 13:17**